



CARAVELA
COMPANHIA DE SEGUROS

**Relatório sobre a Solvência e
a Situação Financeira
2020**



Gabinete de Gestão Prudencial

Relatório sobre a Solvência e a Situação Financeira - 2020



CARAVELA
COMPANHIA DE SEGUROS

ÍNDICE

Controlo do Documento	4
Sumário Executivo	5
A. Atividade e Desempenho	12
A.1. Atividade	12
A.2. Desempenho da subscrição	13
A.3. Desempenho dos investimentos.....	20
A.4. Desempenho de outras atividades	23
A.5. Eventuais informações adicionais.....	25
B. Sistema de Governação	26
B.1. Informações gerais sobre o sistema de governação.....	26
B.2. Requisitos de qualificação e idoneidade.....	34
B.3. Sistema de gestão de riscos	36
B.4. Sistema de controlo interno	40
B.5. Função de auditoria interna.....	42
B.6. Função atuarial	43
B.7. Subcontratação	44
B.8. Eventuais informações adicionais.....	45
C. Perfil de Risco	47
C.1. Risco Específico de Seguros	48
C.2. Risco de Mercado.....	51
C.3. Risco de crédito.....	54
C.4. Risco de Liquidez.....	55
C.5. Risco Operacional.....	55
C.6. Outros Riscos materiais	57
C.7. Eventuais informações adicionais.....	58
D. Avaliação para Efeitos de Solvência	59
D.1. Ativos	61
D.2. Provisões Técnicas	64

D.3.	Outras responsabilidades	71
D.4.	Métodos alternativos de avaliação	73
D.5.	Eventuais informações adicionais	73
E.	Gestão do Capital	74
E.1.	Fundos Próprios	74
E.2.	Requisito de Capital de Solvência e Requisito de Capital Mínimo.....	76
E.3.	Utilização do sub-módulo de risco acionista baseado na duração para calcular o requisito de capital de solvência.....	80
E.4.	Diferenças entre fórmula-padrão e qualquer modelo interno utilizado	80
E.5.	Incumprimento do requisito de capital mínimo e incumprimento do Requisito de Capital de Solvência	81
E.6.	Eventuais informações adicionais	81
Anexos	82
1.	Modelos quantitativos	82

Nome do Relatório

Relatório Solvência e Situação Financeira – 2020

Data:

22-03-2021

Versão:

1.0

Elaborado por:

Gabinete de Gestão Prudencial

CONTROLO DO DOCUMENTO

Histórico da versão

Versão nº	Data	Requisitante da alteração	Descrição da alteração

SUMÁRIO EXECUTIVO

No âmbito dos requisitos de informação de solvência II, previsto nos artigos 51.º a 56.º da Diretiva 2009/138/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, no artigo 83.º do Regime Jurídico de Acesso à Atividade Seguradora e Ressegurador e nos artigos 290.º a 303.º do Regulamento Delegado (EU) 2015/35 da Comissão, a Caravela – Companhia de Seguros, S.A. (doravante designada por Caravela ou Companhia) vem pelo presente apresentar, o **Relatório sobre a Solvência e a Situação Financeira** relativo ao ano de 2020.

Todos os montantes deste relatório são apresentados em euros, salvo indicação expressa em contrário.

Atividade e desempenho

A Caravela opera exclusivamente em território nacional, no ramo Não-Vida, com maior destaque nos segmentos de Automóvel, Incêndio e Outros Danos e Acidentes de Trabalho. A carteira da Companhia abrange ainda a comercialização de produtos de outros segmentos, nomeadamente Saúde, Acidentes Pessoais, Responsabilidade Civil Geral, Assistência e Marítimo e Transportes.

No mês de outubro de 2020, a Caravela notificou a ASF da sua intenção de exercer, a partir da sua sede em Portugal, pela primeira vez, as suas atividades em livre prestação de serviços (LPS) no território da República Francesa. A natureza dos riscos ou compromissos que a Companhia se propõe cobrir ou assumir em regime de LPS no território da República Francesa são os abrangidos pelos ramos ou grupos de ramos Incêndio e Outros Danos e Responsabilidade Civil Geral.

No âmbito dos ramos de Acidentes de Trabalho e de Acidentes Pessoais, a Companhia explora, através de um tratado proporcional com cedência a 90% e em parceria com um conjunto de resseguradores internacionais, produtos relacionados com a prática profissional de desporto. Ainda, no caso dos produtos de Saúde é de realçar a existência de um protocolo celebrado com a Médis, que permite a comercialização de produtos deste segmento, sem, no entanto, ser necessário assumir riscos nesta área uma vez que estes se encontram abrangidos por um tratado de resseguro com cedência a 100%.

A Caravela encerrou o exercício de 2020 com um volume de PBE de 100.719 milhares de euros, o que representa um acréscimo de produção de 24.282 milhares de euros, ou seja, +31,8%, em relação ao valor apurado em 2019.

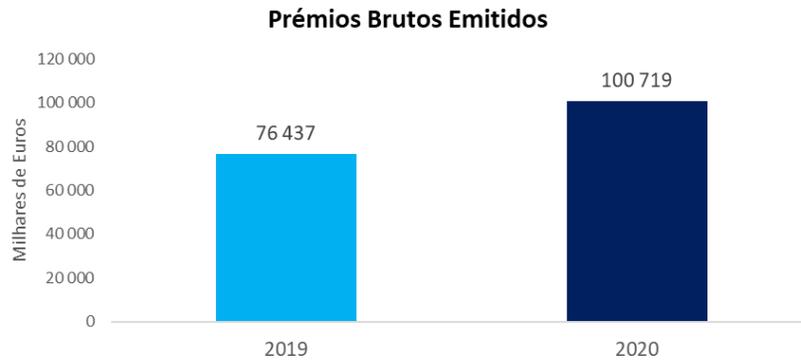


Figura 1: Evolução dos Prémios Brutos Emitidos (2019-2020)

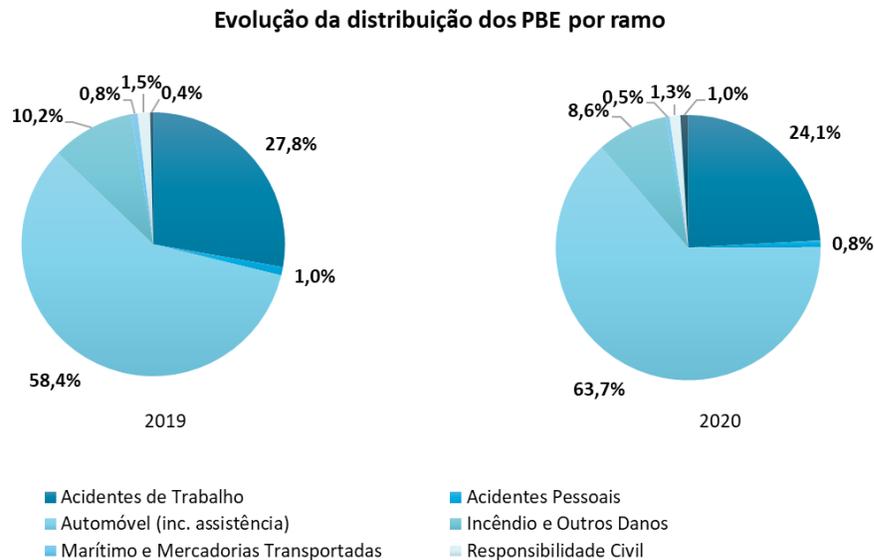


Figura 2: Evolução da distribuição dos PBE por ramo (2019-2020)

No ano de 2020, os custos com sinistros totalizaram 62.557 milhares de euros, antes de imputação de custos, representando um aumento de +35,3% (+16.322 milhares de euros), comparativamente com o exercício anterior. Líquidos de resseguro os custos com sinistros apresentam um aumento de 26,1%.

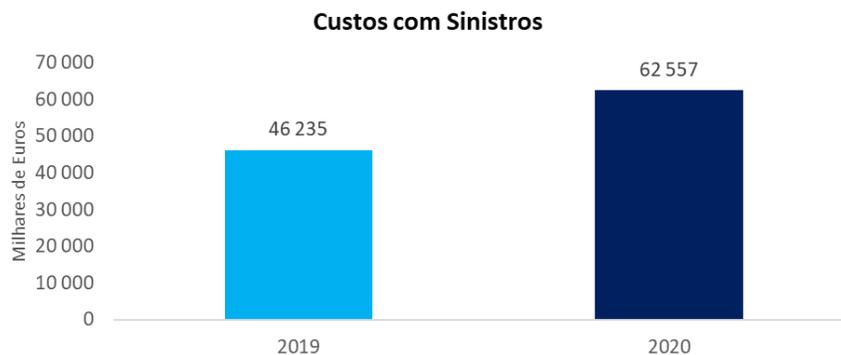


Figura 3: Evolução do Custo com Sinistros (2019-2020)

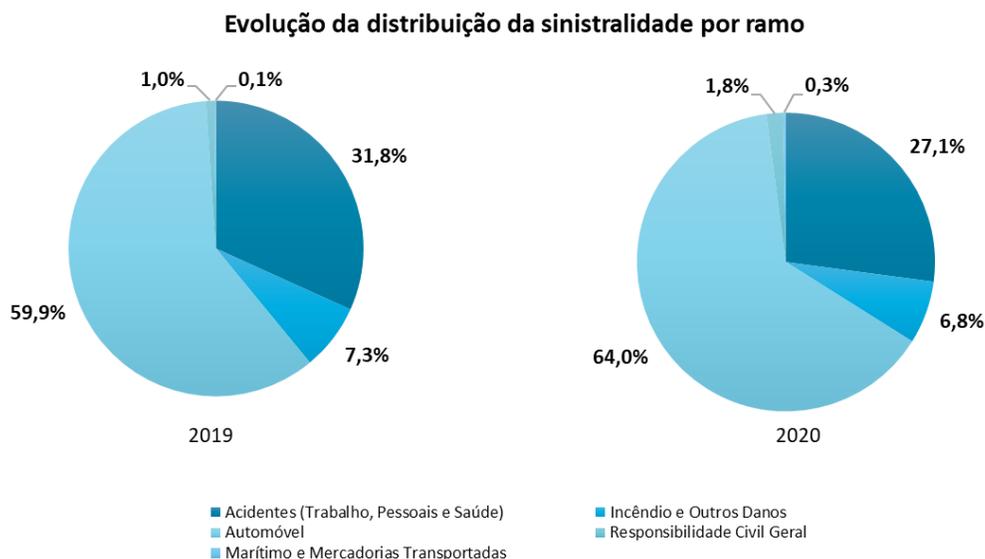


Figura 4: Evolução da distribuição da sinistralidade por ramo (2019-2020)

Estes valores conduziram a uma taxa de sinistralidade global de 65,2%, acima do verificado em 2019, que se tinha fixado em 64,2%. Este rácio, líquido de resseguro, não variou face ao ano anterior, ficando nos mesmos 60,1% verificados em 2019.

O programa de resseguro, aprovado pela Caravela para o ano de 2020 sofreu, em relação aos resseguradores envolvidos, pequenas alterações na estrutura quando comparada com o ano anterior.

No que respeita aos tratados proporcionais, que englobam os ramos de Incêndio e Outros Danos, Marítimo, Mercadorias Transportadas e Engenharia, manteve-se a retenção na quota-parte e o limite de excedente, à exceção do Tratado de Incêndio e Outros Danos, cujo limite de excedente aumentou de 12.000 para 15.000 milhares de euros.

Relativamente aos tratados de Excesso de Perdas, que cobrem os ramos de Automóvel, Acidentes Pessoais, Acidentes de Trabalho e Responsabilidade Civil Geral não sofreram qualquer alteração, nem ao nível da prioridade nem na sua capacidade, à exceção do limite anual agregado que aumentou para 4.000 milhares de euros no Tratado Automóvel – Danos Próprios. O Tratado CAT XL também aumentou para 10.000 milhares de euros.

A margem técnica, líquida de resseguro, foi de 29.552 milhares de euros, representando um aumento 22,5% (+5.426 milhares de euros).

Quanto ao rácio combinado verifica-se uma melhoria, com um decréscimo de 0,4 p.p., face a 2019, com contribuição positiva do rácio técnico, líquido de resseguro (-0,7 p.p.) que continuará, contudo, a exigir um controlo contínuo e proativo. Quanto à contribuição do rácio de exploração, este apresentou um acréscimo de 0,3 p.p..

O resultado líquido foi de 3.960 milhares de euros, representando 3,9% dos prémios brutos emitidos, dando assim continuidade aos bons resultados da Caravela.



Figura 5: Evolução do Resultado Líquido (2019-2020)

Os investimentos financeiros, nomeadamente os ativos mobiliários, cresceram 20.943 milhares de euros em 2020, traduzindo um crescimento de 27% face a 2019.

A gestão dos ativos financeiros, em parceria com a OFI Asset Management, tem vindo a ser executada de acordo com a política de investimentos da Companhia, orientando-se tal como nos anos anteriores, por critérios de prudência, segurança e liquidez e no respeito pelas recomendações quer da EIOPA quer da Autoridade de Supervisão nacional.

Relativamente à taxa de rentabilidade, a carteira total de ativos registou uma remuneração média positiva de 0,6%.

À data do presente relatório a Caravela não possui investimentos em titularizações.

Os custos por natureza a imputar, atingiram 13.362 milhares de euros, o que representou um aumento de 20,9%, face a 2019, motivado por um acréscimo generalizado das rubricas de gastos.

O quadro de pessoal passou de 120 para 129 efetivos (69 homens e 60 mulheres).

Sistema de governação

Em 31 de dezembro de 2020, o capital social da Caravela, integralmente subscrito e parcialmente realizado, era de 44.388.315,20 euros, representado por 79.056.677 ações, sem valor nominal, encontrando-se disperso por diversos acionistas, pessoas singulares e coletivas.

O atual Conselho de Administração, com mandato de 2019 a 2022, é composto por sete administradores, sendo um deles Presidente, outro Vice-presidente e cinco Vogais, não tendo sofrido qualquer alteração face ao ano anterior.

Em 2020, a Conselho Fiscal teve um ajuste na sua composição, com nova função de Vogal, José Elísio Lopes da Silva Quintas, em substituição de Bernardo José Ferreira Reis e com nova função de Vogal Suplente, José António Truta Pinto Rabaça.

O Revisor Oficial de Contas teve uma alteração na sua representação sendo a Mazars & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A. agora representada por Pedro Miguel Pires de Jesus, em substituição de Fernando Jorge Marques Vieira.

No decurso de 2020, face às exigências decorrentes do desenvolvimento da Companhia, o Conselho de Administração decidiu atribuir à Direção de Auditoria e Qualidade a designação de Gabinete Centro Corporativo (GCC). O GCC tem como objetivo principal promover uma gestão racional e eficaz de diversas obrigações emergentes de várias áreas de *back-office*, e tem a coordenação de Paulo Balsa. O GCC incorpora as seguintes áreas: a) Recursos Humanos, b) Secretariado, c) Auditoria e d) Gestão de Reclamações.

Perfil de Risco

Em termos operacionais a Caravela dispõe de um processo *top-down* de identificação e avaliação dos principais riscos da Companhia e de um conjunto de políticas de risco (algumas ainda em fase de desenvolvimento e implementação) que procuram disseminar, pelos principais processos e riscos da Companhia, princípios, metodologias, reportes e responsabilidades relacionadas com a gestão do risco.

A avaliação dos riscos tem por base a fórmula-padrão usada no cálculo do requisito de capital de solvência. Para outros riscos, não incluídos naquela fórmula, a Companhia realiza *stress tests* ou *reverse stress tests* para quantificar o seu impacto nas suas necessidades de capital.

A Caravela, face aos riscos assumidos e de forma a permitir uma adequada proteção dos seus segurados, delineou o seu objetivo de capital para um limite mínimo de 125% do requisito de capital de solvência e o capital mínimo aceitável para 110%.

O Requisito de Capital de Solvência (SCR) a 31.12.2020 apresenta a seguinte estrutura:

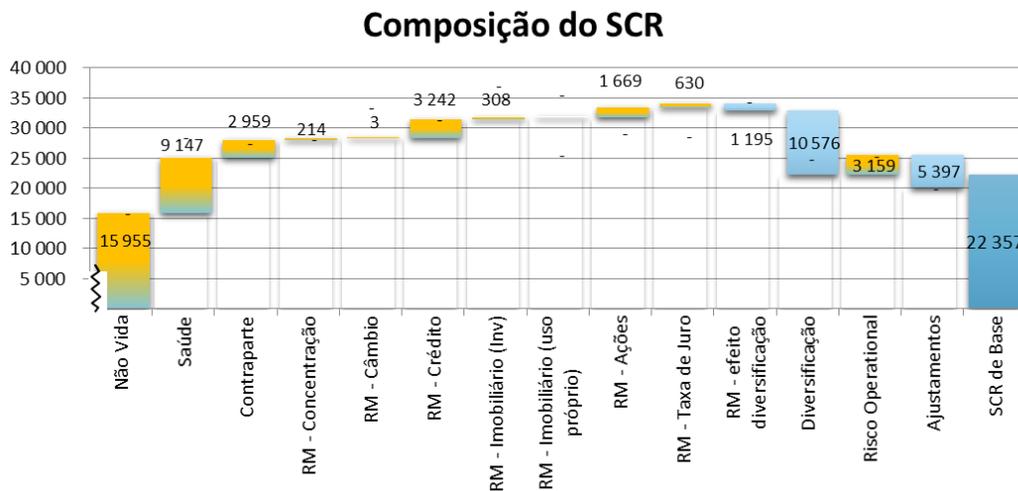


Figura 6: Composição do SCR 2020

Avaliação para efeitos de solvência

A Caravela detalha neste relatório os montantes e os processos de identificação e avaliação dos ativos e passivos numa ótica de Balanço Solvência II, em comparação com o Balanço IFRS (Estatutário), apresentando as suas variações.

Os ativos revalorizados aumentam 297 milhares de euros enquanto os passivos diminuem 1.942 milhares de euros gerando um impacto negativo nos fundos próprios, totalizando uma variação de 1.644 milhares de euros em 2020.

Os principais ajustamentos no ativo referem-se à eliminação dos custos de aquisição diferidos, que não são reconhecidos em solvência II, e à revalorização dos ativos intangíveis e dos recuperáveis de resseguro.

No passivo, o ajustamento é essencialmente justificado pela revalorização das provisões técnicas. O impacto destes ajustamentos é ainda corrigido pelos impostos diferidos, à taxa de 21,152%, e são apresentados pelo seu valor líquido como um aumento de responsabilidades.

Face à utilização das medidas de longo prazo e transitórias, nomeadamente, o ajustamento de volatilidade e a dedução das provisões técnicas, foram calculados os impactos da sua utilização comparando os resultados obtidos com os que obteria caso não fossem aplicadas as medidas. O impacto global de todas as medidas nas provisões técnicas é de 1.474 milhares de euros.

Gestão do capital

Neste capítulo é apresentada a reconciliação dos capitais próprios entre os fundos próprios IFRS e os elegíveis em solvência II.

É ainda apresentada a estrutura, o montante e a qualidade dos fundos próprios.

Os fundos próprios são essencialmente constituídos por elementos de nível 1 (81,6%) e nível 2 (18,3%).

Os fundos próprios incluem fundos próprios complementares de 10.000 milhares de euros de capital subscrito ainda não realizado, realizáveis no máximo até ao final de 2021. A utilização destes fundos próprios complementares de nível 2 foi aprovada pelo Conselho de Administração da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões em 30 de setembro de 2020.

O Requisito de Capital de Solvência (SCR) e o Requisito de Capital Mínimo (MCR) são totalmente cobertos por elementos de Nível 1 sem restrições, cumprindo o critério de elegibilidade, nomeadamente que a proporção deste *item* deve ser pelo menos 50% do SCR e 80% do MCR.

A 31 de dezembro de 2020, o rácio de cobertura do SCR e do MCR são, respetivamente, 271,2% e 491,7%.

Neste capítulo é detalhado o processo de determinação do montante do ajustamento da capacidade de absorção de perdas por impostos diferidos que, a 31 de dezembro de 2020, se cifra em 5.397 milhares de euros, correspondendo a uma recuperação de perdas no montante de 22.930 milhares de euros, ou seja, 100% da perda instantânea esperada.

A não utilização do ajustamento da capacidade de absorção de perdas dos impostos diferidos fixaria o rácio de solvência em 213,9%, correspondendo a um excesso de 29.055 milhares de euros.

Face à utilização das medidas de longo prazo e transitórias, nomeadamente, o ajustamento de volatilidade e a dedução das provisões técnicas, foram calculados os impactos da sua utilização comparando os resultados obtidos com os que obteria caso não fossem aplicadas as medidas.

A não aplicação da medida transitória das provisões técnicas e da medida de longo prazo do ajustamento de volatilidade levaria a uma redução do requisito de capital de solvência, de 2,1% e 0,3%, respetivamente, totalizando um impacto de -2,4%. No entanto, o rácio de solvência II, sem qualquer medida, manteria um nível confortável de 264,9%, traduzindo-se num excesso de 33.179 milhares de euros.

A. ATIVIDADE E DESEMPENHO

A.1. ATIVIDADE

A Caravela – Companhia de Seguros, S.A. é uma sociedade anónima matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número único de matrícula e de pessoa coletiva 503 640 549.

Com sede em Lisboa, na Avenida Casal Ribeiro, nº 14, desde janeiro de 2015, a Caravela dispõe de escritórios em Faro, Leiria, Lisboa e Porto.

A Companhia exerce a atividade de seguros e resseguros dos ramos Não Vida, mediante a autorização nº 1133 concedida pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, doravante designada por ASF, e com o código legal de identificação (LEI): 635400TDFKL4ZSPVXC31 - Caravela – Companhia de Seguros, S.A..

A Companhia foi constituída em 1996 sob a denominação social de Euresap – Euresa Portugal Companhia de Seguros S.A., que foi alterada no ano de 2001 para Companhia de Seguros Sagres, S.A. e no ano de 2010 para Macif Portugal – Companhia de Seguros, S.A.. Em 12 de novembro de 2014 foi adquirida na sua totalidade pela Sociedade AAA, SGPS, S.A..

No dia 26 de junho de 2017 teve lugar a transmissão das 26.600.000 ações do Acionista AAA, SGPS, S.A., representativas de 100% do capital social, a diversos Acionistas e, adicionalmente, foi efetuado um aumento de capital, no montante de 6.000.101,96€.

Durante o ano de 2019 foi realizada uma nova abertura do Capital a um novo acionista, TPIF Douro Bidco, S.à r.l., empresa que integra o Private Equity Tosca Fund, uma Entidade Inglesa cujo conglomerado tem cerca de 4 mil milhões de ativos sob gestão e que passa a deter uma participação qualificada de 48% do capital social e dos direitos de voto da Caravela. Após este aumento, o capital social da Companhia situou-se no montante total de 44.388.315,20€.

O Supervisor da Caravela é a Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões situada em Lisboa, na Avenida da República, n.º 76, com telefone +351 21 790 31 00 e *e-mail* asf@asf.com.pt.

O auditor externo responsável pela certificação da informação quantitativa e qualitativa no âmbito do reporte anual de solvência II é a Mazars & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A. – SROC nº 51, sita na Rua Tomás da Fonseca, Centro Empresarial Torres de Lisboa, Torre G, 5º, 1600-209 Lisboa, com telefone +351 21 721 01 80.

A Caravela opera exclusivamente em território nacional, no ramo Não-Vida, com maior destaque nos segmentos de Automóvel, Incêndio e Outros Danos e Acidentes de Trabalho. A carteira da Companhia abrange ainda a comercialização de produtos de outros segmentos, nomeadamente Saúde, Acidentes Pessoais, Responsabilidade Civil Geral, Assistência e Marítimo e Transportes.

No mês de outubro de 2020, a Caravela notificou a ASF da sua intenção de exercer, a partir da sua sede em Portugal, pela primeira vez, as suas atividades em livre prestação de serviços (LPS) no território da República Francesa. A natureza dos riscos ou compromissos que a Companhia se propõe cobrir ou assumir em regime de LPS no território da República Francesa são os abrangidos pelos ramos ou grupos de ramos Incêndio e Outros Danos e Responsabilidade Civil Geral.

No âmbito dos ramos de Acidentes de Trabalho e de Acidentes Pessoais, a Companhia explora, através de um tratado proporcional com cedência a 90% e em parceria com um conjunto de resseguradores internacionais, produtos relacionados com a prática profissional de desporto. Ainda, no caso dos produtos de Saúde é de realçar a existência de um protocolo celebrado com a Médis, que permite a comercialização de produtos deste segmento, sem, no entanto, ser necessário assumir riscos nesta área uma vez que estes se encontram abrangidos por um tratado de resseguro com cedência a 100%.

A Companhia privilegia os riscos de particulares ou de pequenas empresas em detrimento de riscos de grande dimensão, bem como riscos que apresentem um histórico de bons resultados em detrimento de riscos dos quais não seja possível obter histórico ou cuja experiência comprove uma situação anterior de maus resultados.

A.2. DESEMPENHO DA SUBSCRIÇÃO

A.2.1. PRODUÇÃO

A Caravela encerrou o exercício de 2020 com um volume de PBE de 100.719 milhares de euros, o que representa um acréscimo de produção de 24.282 milhares de euros, ou seja, +31,8%, em relação ao valor apurado em 2019.

O forte crescimento orgânico e consolidado, verificado nos últimos seis anos, foi sustentado pelos segmentos de clientes particulares e de pequenas empresas e numa rigorosa e criteriosa subscrição de riscos, orientada para a rentabilidade de todas as linhas de negócio.

A boa performance obtida, foi transversal a todas as áreas de negócio, com exceção dos ramos Marítimo e Transportes; os ramos que mais contribuíram para a dinamização do crescimento, foram os ramos obrigatórios - Automóvel com +43,8% e Acidentes de Trabalho com +14,5%.

Na linha de negócio do ramo Automóvel, o crescimento está alicerçado no aumento da cadência da produção nova, na subscrição de negócio de clientes particulares e pequenas empresas e nos ajustamentos tarifários transversais. No caso do ramo de Acidentes de Trabalho, os vários ajustamentos tarifários efetuados à carteira, foram o principal impulsionador do crescimento obtido.

Os gráficos que se apresentam a seguir proporcionam uma panorâmica muito clara da evolução e estrutura da carteira da Caravela.

Carteira em Vigor

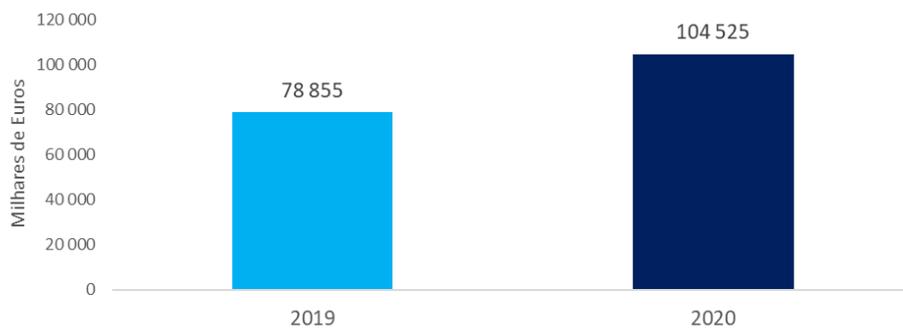


Figura 7: Evolução da carteira em vigor (2019-2020)

Distribuição da carteira em termos de número de apólices

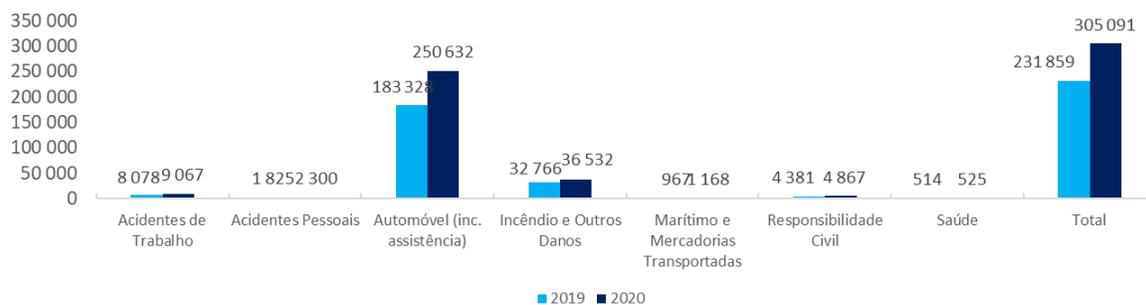


Figura 8: Evolução da distribuição da carteira em termos de número de apólices (2019-2020)

Prémios Brutos Emitidos

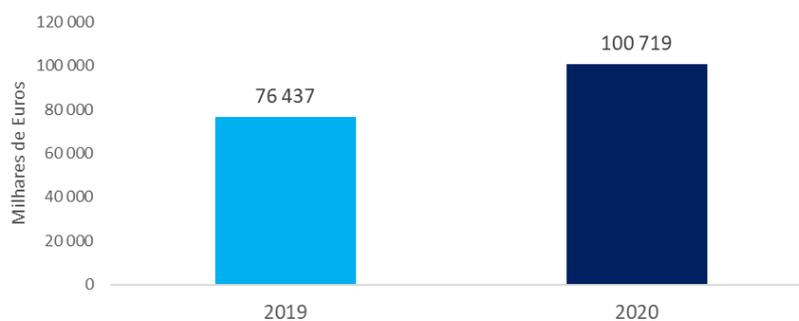


Figura 9: Evolução dos prémios brutos emitidos (2019-2020)

Evolução da distribuição dos PBE por ramo

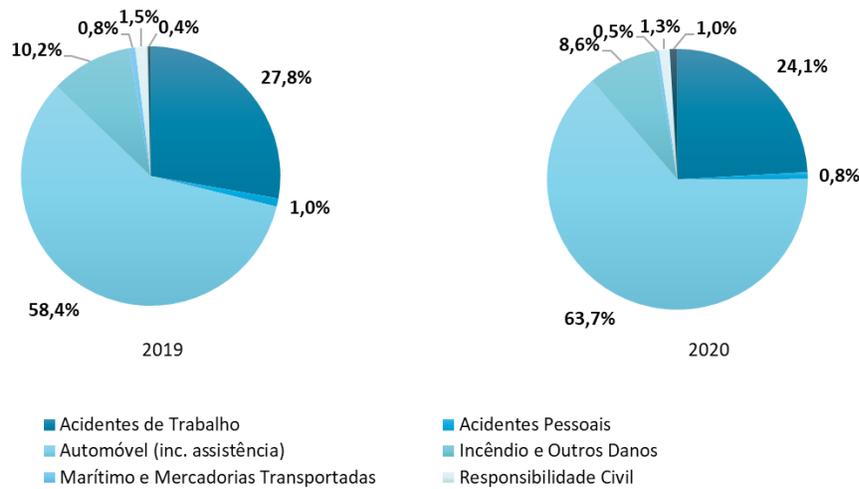


Figura 10: Evolução da distribuição dos PBE por ramo (2019-2020)

A.2.2. SINISTROS

No ano de 2020, os custos com sinistros totalizaram 62.557 milhares de euros, antes de imputação de outros custos, representando um aumento de +35,3% (+16.322 milhares de euros), comparativamente com o exercício anterior, enquanto líquidos de resseguro apresentam um aumento de 26,1%.

O aumento verificado, resulta principalmente da evolução do ramo Automóvel com +44,6% (12.341 milhares de euros em valor absoluto), dos ramos de Acidentes e Doença com +15,5% (2.273 milhares de euros em valor absoluto) e dos ramos Incêndio e Outros Danos com +26,9% (901 milhares de euros em valor absoluto).

Nos ramos menos representativos, verificou-se um aumento de +151,2% em Responsabilidade Civil Geral e +198,5% em Marítimo e Mercadorias Transportadas.

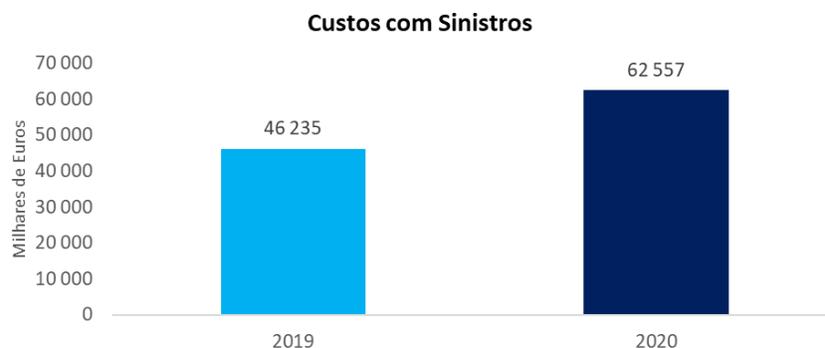


Figura 11: Evolução dos custos com sinistros (2019-2020)

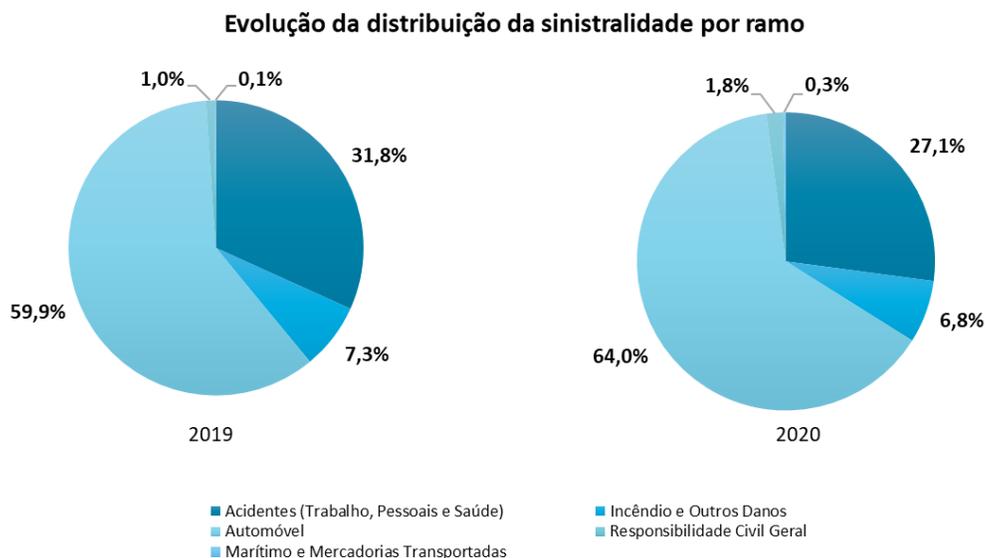


Figura 12: Evolução da distribuição da sinistralidade por ramo (2019-2020)

Estes valores conduziram a uma taxa de sinistralidade global de 65,2%, acima do verificado em 2019, que se tinha fixado em 64,2%. Este rácio, líquido de resseguro, não variou face ao ano anterior, ficando nos mesmos 60,1% verificados em 2019.

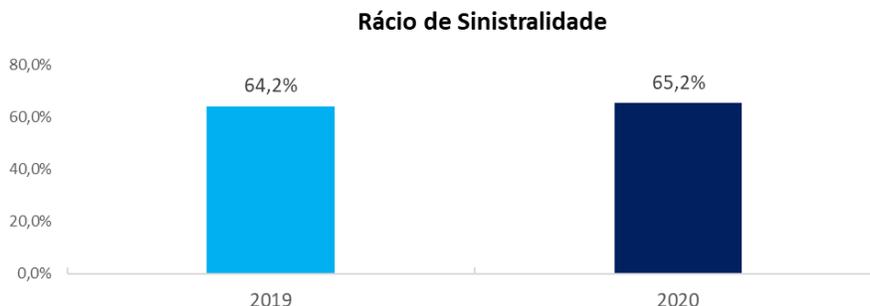


Figura 13: Evolução da Rácio de Sinistralidade (2019-2020)

No ano de 2020, o número total de sinistros apresentou um aumento de +19,1% face a 2019, com especial incidência no Ramo Automóvel com +29,4%.

Os ramos de Acidentes e Doença apresentaram uma variação de -18,2%, tendo o Incêndio e Outros Danos fechado o exercício com +9,7%.

Refira-se também que tendo as apólices em vigor crescido +31,6%, a oscilação no que concerne ao número de sinistros foi de +19,1%. Assim, a Companhia registou uma frequência de sinistros global de 13,1%, fixando-se no ramo Automóvel, segmento mais representativo, em 12,7%.

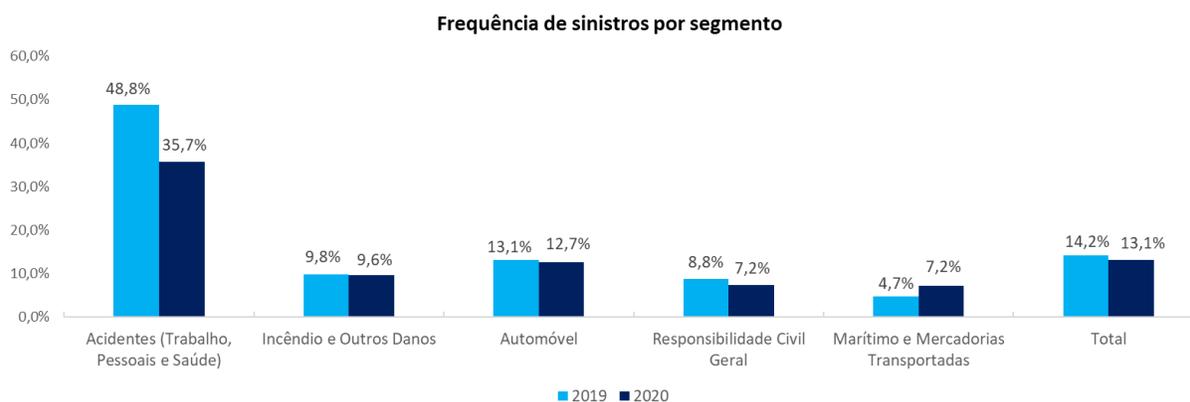


Figura 14: Evolução da Frequência de sinistros por ramo (2019-2020)

É de salientar, finalmente, que sendo a capacidade de resposta das companhias de seguros no tratamento de sinistros uma das principais áreas de avaliação de satisfação dos clientes, parceiros e sinistrados, a aposta que a Caravela tem desenvolvido na melhoria dos seus processos e procedimentos levou a que, durante o ano de 2020, o Departamento de Gestão de Reclamações tenha registado apenas 195 reclamações referentes a esta área.

A.2.3. RESSEGURO

Na política de resseguro da Caravela existem Tratados de Resseguro Proporcional e Não Proporcional, assim como Resseguro Facultativo e outras modalidades adequadas à proteção dos riscos aceites.

O programa de resseguro, aprovado pela Caravela para o ano de 2020, sofreu, em relação aos resseguradores envolvidos, pequenas alterações na sua estrutura quando comparada com o ano anterior.

No que respeita aos tratados proporcionais, que englobam os ramos de Incêndio e Outros Danos, Marítimo, Mercadorias Transportadas e Engenharia, manteve-se a retenção na quota-parte e o limite de excedente, à exceção do Tratado de Incêndio e Outros Danos, cujo limite de excedente aumentou de 12.000 para 15.000 milhares de euros.

Relativamente aos tratados de Excesso de Perdas, que cobrem os ramos de Automóvel, Acidentes Pessoais, Acidentes de Trabalho e Responsabilidade Civil Geral não sofreram qualquer alteração, nem ao nível da prioridade nem na sua capacidade, à exceção do limite anual agregado que aumentou para 4.000 milhares de euros no Tratado Automóvel – Danos Próprios. O Tratado CAT XL também aumentou para 10.000 milhares de euros.

Os Resseguradores envolvidos são selecionados tendo em consideração a sua fiabilidade e solvência financeira, assim como a sua prestação de serviços, acompanhamento e disponibilidade apresentada. Neste sentido decidiu-se manter a Nacional Re como líder, na maioria dos tratados, com 40% de participação.

Nas renovações dos tratados, o rating mínimo exigido a um Ressegurador foi de “A-”, de acordo com as agências de notação S&P e/ou AM Best.

No quadro abaixo é apresentado o leque dos principais resseguradores, bem como o respetivo rating a 31/12/2020:

RESSEGURO 2020	
Ressegurador	Rating
Nacional Re	A
Covea	A+
CCR Re	AA
DEVK Re	A+
Hannover Re	AA-
Qbe	A+
R+V	AA-

Tabela 1: Principais resseguradores 2020

A.2.4. MARGEM TÉCNICA

A margem técnica, líquida de resseguro, foi de 29.552 milhares de euros, representando um aumento 22,5% (+5.426 milhares de euros).

Este aumento deveu-se principalmente à evolução favorável dos ramos de Acidentes (+15,2%, ou seja, 1.206 milhares de euros), de Incêndio e Outros Danos (37,8%, ou seja, 918 milhares de euros) e de Automóvel (+28,9%, ou seja, 3.740 milhares de euros).

Destaca-se negativamente a evolução do ramo de Responsabilidade Civil Geral, com uma diminuição da margem técnica de -80,8%, -529 milhares de euros.

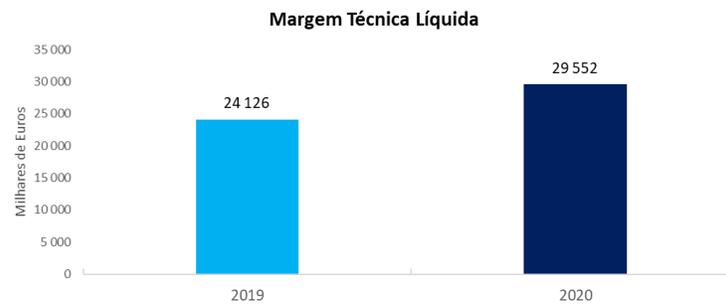


Figura 15: Margem técnica líquida (2019-2020)

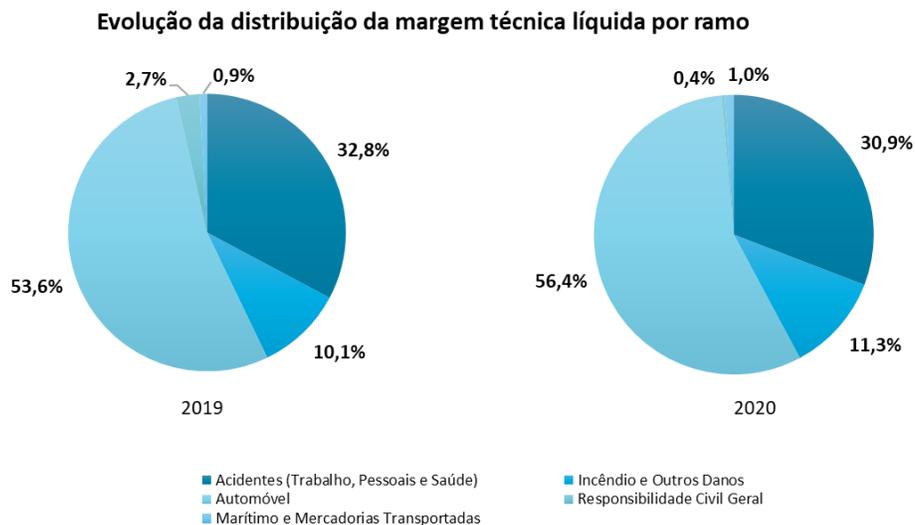


Figura 16: Evolução da distribuição da margem técnica líquida por ramo (2019-2020)

A.2.5. RÁCIO COMBINADO

Quanto ao rácio combinado verifica-se uma melhoria, com um decréscimo de 0,4 p.p., face a 2019, com contribuição positiva do rácio técnico, líquido de resseguro (-0,7 p.p.) que continuará, contudo, a exigir um controlo contínuo e proativo. Quanto à contribuição do rácio de exploração, este apresentou um acréscimo de 0,3 p.p..

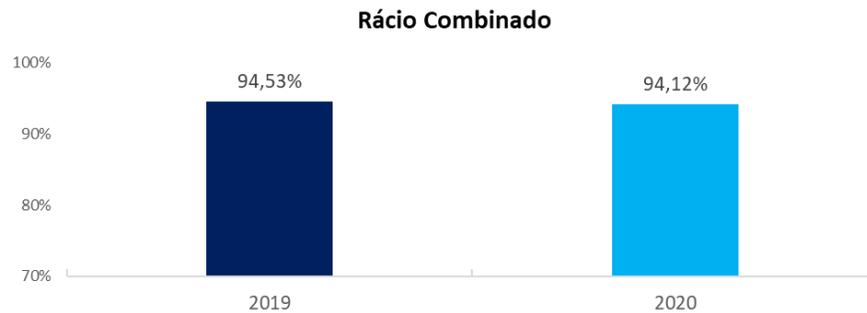


Figura 17: Rácio Combinado (2019-2020)

A.3. DESEMPENHO DOS INVESTIMENTOS

Os investimentos financeiros, nomeadamente os ativos mobiliários, cresceram 20.943 milhares de euros em 2020, traduzindo um crescimento de 27% face a 2019.

A gestão dos ativos financeiros, em parceria com a OFI Asset Management, tem vindo a ser executada de acordo com a política de investimentos da Companhia, orientando-se tal como nos anos anteriores, por critérios de prudência, segurança e liquidez e no respeito pelas recomendações quer da EIOPA quer da Autoridade de Supervisão nacional.

No quadro seguinte é apresentado o resumo da situação, registada a 31 de dezembro de 2020:

CARTEIRA DE ATIVOS (milhares de euros)		2019			2020			VAR 20/19 %
		VALOR	%	%	VALOR	%	%	
1. INVESTIMENTO REPRODUTIVO								
Ativos Mobiliários								
	Dívida Pública (1)	15 716	22%	20%	11 967	13%	12%	-24%
	Obrigações Diversas (1)	39 774	55%	52%	46 389	50%	47%	17%
	Ações e Fundos de Investimentos	1 930	3%	3%	3 072	3%	3%	59%
	Empréstimos Concedidos	447	1%	2%	252	0%	0%	-44%
	Liquidez (2)	14 520	20%	19%	31 660	34%	32%	118%
Sub-total		72 387	100%	94%	93 340	100%	95%	29%
Outros Ativos não Mobiliários								
	Imóveis	1 232		2%	1 232		1%	0%
Sub-total		1 232		2%	1 232		1%	0%
TOTAL (1)		73 619		96%	94 571		97%	28%
2. INVESTIMENTO OPERACIONAL								
	Equipamento, Mobiliário e Material	3 250		2%	3 241		3%	0%
TOTAL (2)		3 250		2%	3 241		3%	0%
TOTAL (1) + (2)		76 869		100%	97 812		100%	27%

Obsv:

(1) Valorização com juros decorridos

(2) Depósitos a Prazo e à Ordem com juros decorridos e Fundos de tesouraria

Tabela 2: Composição da carteira de ativos (2019-2020)

A exposição a títulos de dívida pública diminuiu 24%, face a 2019, enquanto a exposição à dívida *Corporate* aumentou 17%. Esta exposição em aplicações *Corporate*, deve-se, essencialmente, ao cumprimento da estratégia de alocação de ativos definida na política de investimentos.

A liquidez, entre Depósitos à Ordem, Depósitos a Prazo e Fundos de Tesouraria, aumentou significativamente, face a 31 de dezembro de 2019, justificado pelo aumento de capital concretizado no final do ano, estando, no entanto, em linha com os parâmetros de risco e gestão de capital.

Os resultados financeiros apresentam, em 2020, um decréscimo, face ao período homólogo, de 302 milhares de euros, -27,3%, devido, essencialmente, a uma menor realização de mais-valias enquanto os rendimentos gerados apresentam um acréscimo de 8,2%.

Rendimentos, líquidos de despesas (milhares de euros)	2019	2020	VAR 20/19 %
Obrigações do estado	70	63	-10,3%
Obrigações de empresas	285	323	13,3%
Ações e fundos de investimentos	8	4	-43,6%
Depósitos	3	2	-51,1%
Imóveis	76	76	0,0%
Empréstimos concedidos	8	13	47,4%
TOTAL de Rendimentos	451	481	6,5%

Tabela 3: Rendimentos, líquidos de despesas (2019-2020)

Ganhos líquidos de investimentos (milhares de euros)	2019	2020	VAR 20/19 %
Obrigações do estado	454	259	-42,8%
Obrigações de empresas	227	5	-97,9%
Ações e fundos de investimentos	-22	56	351,3%
Depósitos	0	0	0,0%
Imóveis	0	0	0,0%
Empréstimos concedidos	0	0	0,0%
TOTAL de Ganhos líquidos	659	321	-51,3%

Tabela 4: Ganhos líquidos de investimentos (2019-2020)

Em 2020, os ganhos e perdas potenciais de investimentos reconhecidos diretamente em capital próprio evoluíram positivamente em +138,0%, situando-se em 1.639 milhares de euros.

Ganhos líquidos reconhecidos em Capital (milhares de euros)	2019	2020	VAR 20/19 %
Obrigações do estado	80	368	361,3%
Obrigações de empresas	619	1 294	109,2%
Ações e fundos de investimentos	-10	-23	-135,0%
Depósitos	0	0	0,0%
Imóveis	0	0	0,0%
Empréstimos concedidos	0	0	0,0%
TOTAL de Ganhos líquidos em Capital	689	1 639	138,0%

Tabela 5: Ganhos líquidos reconhecidos em Capital (2019-2020)

Realce para o facto de não se ter registado qualquer imparidade durante os últimos seis anos em ativos financeiros, demonstrando a elevada prudência na escolha das aplicações que compõem a carteira de investimentos da Caravela.

Relativamente à taxa de rentabilidade, a carteira total de ativos registou uma remuneração média positiva de 0,6%.

À data do presente relatório a Caravela não possui investimentos em titularizações.

A.4. DESEMPENHO DE OUTRAS ATIVIDADES

A.4.1. CUSTOS DE GESTÃO

Os custos por natureza a imputar, atingiram 13.362 milhares de euros, o que representou um aumento de 20,9%, face a 2019, motivado por um acréscimo generalizado das rubricas de gastos.

Custos de Gestão (milhares de euros)	2019	2020	VAR 20/19 %
Custos com o Pessoal	5 992	6 691	11,7%
Fornecimentos e Serviços Externos	3 563	4 173	17,1%
Impostos e Taxas	590	971	64,6%
Amortizações do Exercício	652	1 237	89,7%
Provisões para Riscos e Encargos	0	0	-
Juros Suportados	29	29	0,4%
Comissões	224	260	15,9%
Total	11 051	13 362	20,9%

Tabela 6: Evolução dos custos de gestão

A.4.2. QUADRO DE PESSOAL

O quadro de pessoal passou de 120 para 129 efetivos.

	2019	2020	Var 20/19 %
<i>Efetivos no início do período</i>	112	120	7,1%
<i>Entradas</i>	12	12	0,0%
<i>Saídas</i>	4	3	-25,0%
Efetivos no final do período	120	129	7,5%
<small>U: Milhares de euros</small>			
Prémios brutos emitidos / nº de empregados	637	781	22,6%

Tabela 7: Evolução do quadro de pessoal

Salienta-se o aumento de 22,6% do rácio de prémios de seguro direto por colaborador do quadro efetivo devido, essencialmente, ao crescimento da produção.

Destes 129 efetivos, 69 são do sexo masculino e 60 do sexo feminino:

Faixa Etária	Homens	Mulheres
Até 29 anos	12	3
De 30 a 39 anos	12	13
De 40 a 49 anos	26	37
De 50 a 59 anos	14	6
Mais de 60 anos	5	1
Total	69	60

Tabela 8: Distribuição do pessoal por faixa etária

A.4.3. LOCAÇÕES

A Caravela detém contratos de locação operacional e de locação financeira referentes a equipamento de transporte.

O detalhe em 31 de dezembro de 2020, por anos de vencimento dos contratos de locação operacional e financeira, é referido nos quadros seguintes:

Termo do contrato	Nº de viaturas	Valor mínimo a pagar
2021	12	28 059
2022	17	112 287
2023	8	89 193
Total	37	229 539

Tabela 9: Locações Operacionais

Termo do contrato	Nº de viaturas	Nº de Equipamentos	Valor a pagar Juros	Valor a pagar Capital
2023		1	5 605	95 491
2023	1		736	36 691
2023	1		734	36 578
2023	1		3 469	40 207
2023	1		2 418	68 086
Total	4	1	12 962	277 053

Tabela 10: Locações Financeiras

A.5. EVENTUAIS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Não aplicável.

B. SISTEMA DE GOVERNAÇÃO

B.1. INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O SISTEMA DE GOVERNAÇÃO

O sistema de governação da Caravela, em linha com o artigo 65.º do RJASR, tem como objetivos fundamentais:

- a) Assegurar permanentemente as necessárias bases operativas para uma gestão sã, prudente e transparente da Seguradora, tendo em vista, a salvaguarda dos interesses de todos os seus *stakeholders* neles incluindo naturalmente todos os seus colaboradores;
- b) Assegurar a monitorização e manutenção dos sistemas de controlo interno da empresa nos termos instituídos pelas normas da ASF;
- c) Assegurar e promover, no âmbito das suas atribuições, relação fluída, disponível e colaborante com a ASF e outras entidades de supervisão que venham a solicitar informações do domínio da Seguradora;
- d) Controlar a monitorização das atividades de risco da empresa no que ao seu funcionamento diz respeito e seu reporte junto da autoridade de supervisão;
- e) Acompanhar a aplicação sistemática das determinantes do código de conduta dos colaboradores da Caravela.

B.1.1. ÓRGÃOS SOCIAIS

A *governance* da Caravela adota o modelo latino conforme artigo 278.º do Código das Sociedades Comerciais, sendo a Administração e Fiscalização da Sociedade desempenhadas respetivamente por um Conselho de Administração e por um Conselho Fiscal.

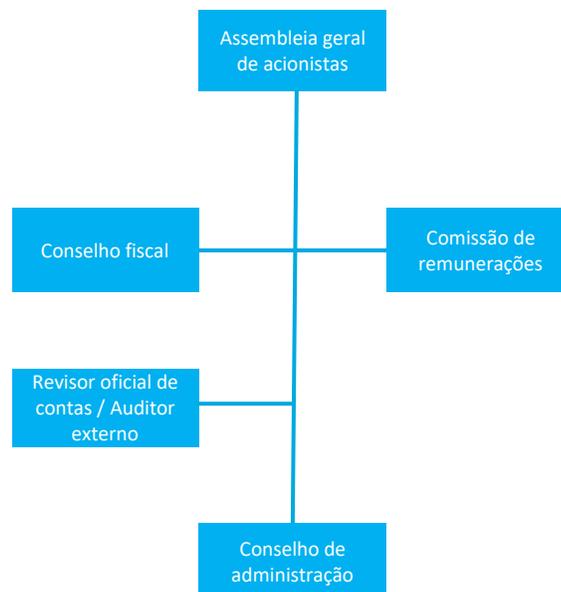
A fiscalização da Sociedade inclui também um Revisor Oficial de Contas, que não é membro do Conselho Fiscal.

Nos termos dos Estatutos da Sociedade, cumpre destacar os seguintes aspetos relativos ao seu Sistema de Governo:

- a) À Assembleia Geral de acionistas compete eleger os membros do Conselho de Administração, bem como o respetivo Presidente e Vice-Presidente, por mandatos de quatro anos, reelegíveis uma ou mais vezes;
- b) O Conselho Fiscal é também eleito em Assembleia Geral de acionistas, tendo o mandato a duração de quatro anos, podendo ser reeleitos, de acordo com as regras de independência estabelecidas no artigo 414.º do Código das Sociedades Comerciais no que respeita à composição qualitativa do Órgão de Fiscalização;

- c) O Revisor Oficial de Contas é eleito pela Assembleia Geral de Acionistas, tendo o respetivo mandato duração idêntica à dos restantes órgãos sociais e de acordo com as regras estabelecidas no artigo 414.º do Código das Sociedades Comerciais;
- d) A Mesa da Assembleia Geral é constituída por um Presidente e um Secretário, eleitos pela Assembleia Geral de acionistas por períodos de quatro anos, renováveis;
- e) A Assembleia Geral de acionistas elege, ainda, a Comissão de Remunerações, por quatro anos que é reelegível uma ou mais vezes.

O organigrama abaixo, apresenta essa estrutura organizacional:



Cabe ao Conselho de Administração, nos termos dos Estatutos da Sociedade, a representação plena da mesma, cabendo-lhe os mais amplos poderes de gestão e as competências consignadas na Lei e no Contrato de Sociedade, podendo criar, por sua iniciativa e decisão, conselhos de natureza consultiva.

O Conselho de Administração delibera sobre a sua orgânica e funcionamento de acordo com o artigo 407.º do Código das Sociedades Comerciais.

Com base nas boas práticas de gestão e no seguimento dos normativos legalmente impostos, a Caravela é dotada, dentro das suas estruturas operacionais, de aparelhos próprios de auditoria e controlos internos, cobrindo as diversas áreas operacionais.

Ainda de acordo com os Estatutos da Sociedade, a gestão corrente é assegurada por um Conselho de Administração composto por três a nove membros eleitos por períodos quadrienais, sendo permitida a sua reeleição.

O atual Conselho de Administração, com mandato de 2019 a 2022, é composto por sete administradores, sendo um deles Presidente, outro Vice-presidente e cinco Vogais.

Os órgãos sociais, abaixo identificados, são compostos por:

Assembleia Geral	
Nuno Miguel Marques dos Santos Horta	Presidente
Nuno Miguel Novais Grangeon Cárcomo Lobo	Secretário

Conselho de Administração	
Luís Filipe Sampaio Cervantes	Presidente
David Angulo Rubio	Vice-Presidente
António Manuel Nestor Ribeiro	Vogal
Fabrizio Cesario	Vogal
George Koulouris	Vogal
Gonçalo Lopes da Costa de Ramos e Costa	Vogal
José Paulo de Castro Trigo	Vogal

Conselho Fiscal	
Manuel Augusto Lopes de Lemos	Presidente
Humberto Manuel Martins Carneiro	Vogal
José Elísio Lopes da Silva Quintas	Vogal
José António Truta Pinto Rabaça	Vogal Suplente

Revisores Oficiais de Contas	
Mazars & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A. - SROC nº 51, representada por Pedro Miguel Pires de Jesus - ROC nº 1930	Efetivo
Paulo Jorge Damião Pereira - ROC nº 1219	Suplente

Em 2020, a Conselho Fiscal teve um ajuste na sua composição, com nova função de Vogal, José Elísio Lopes da Silva Quintas, em substituição de Bernardo José Ferreira Reis e com nova função de Vogal Suplente, José António Truta Pinto Rabaça.

O Revisor Oficial de Contas teve uma alteração na sua representação sendo a Mazars & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A. agora representada por Pedro Miguel Pires de Jesus, em substituição de Fernando Jorge Marques Vieira.

A Comissão de Remunerações é composta por três elementos:

Comissão de Remunerações	
Fabrizio Cesario	Presidente
George Koulouris	Vogal
António Manuel Nestor Ribeiro	Vogal

Os membros da Comissão de Remunerações não são remunerados, não tendo qualquer vínculo familiar entre eles.

B.1.2. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Órgão de administração

O órgão de Administração da Caravela é por excelência o Conselho de Administração, responsável pela implementação e manutenção de um sistema de controlo interno adequado e eficaz, definindo os princípios e os objetivos que lhe são atribuídos, bem como assegurando o seu cumprimento por todos os colaboradores com vínculo à Sociedade.

O mesmo Conselho de Administração é igualmente responsável pelo estabelecimento e manutenção de um claro e prudente sistema de gestão de riscos o qual, em paralelo com um eficiente sistema de informação e comunicação, está na base da adequação e eficácia do sistema de controlo interno da Caravela.

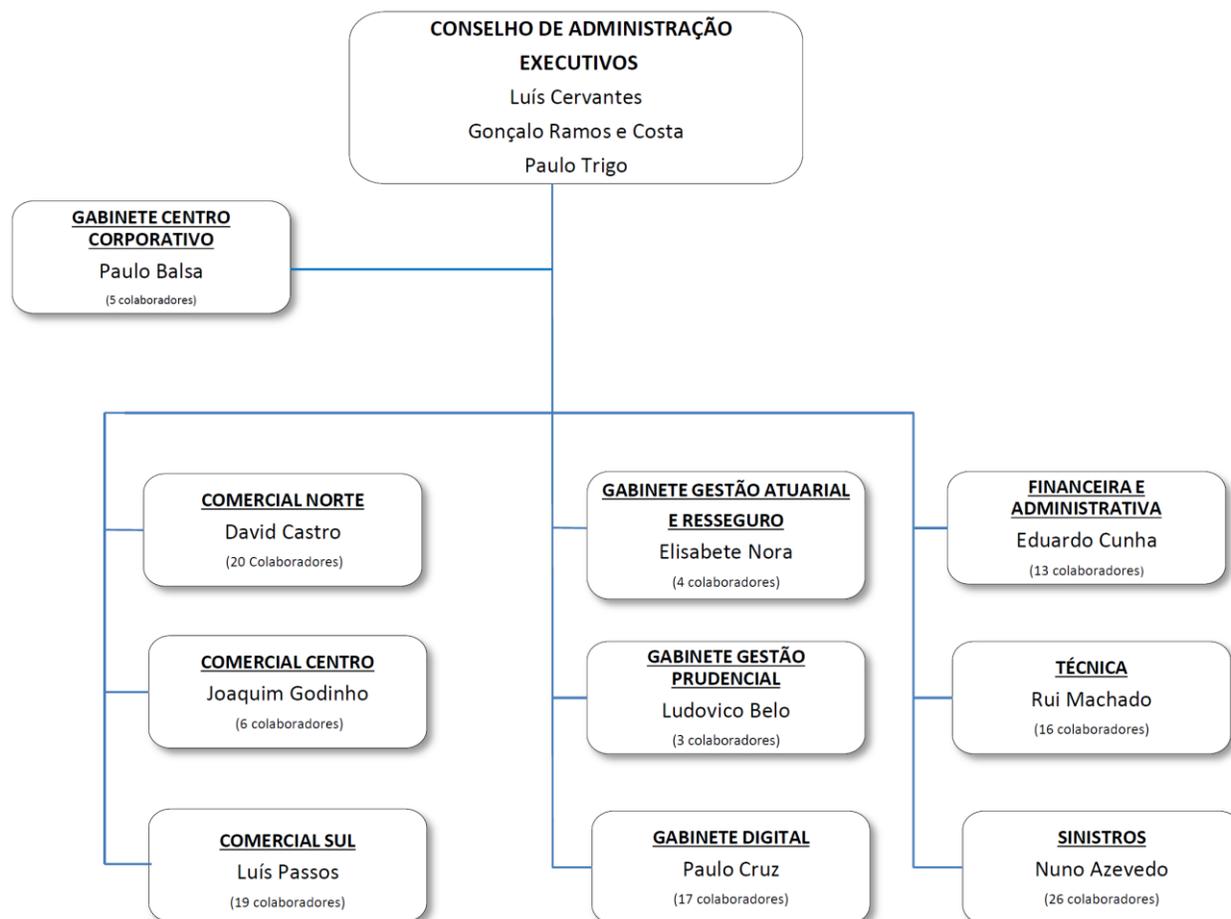
Deste modo, a Administração apoia-se em cinco comités especializados, responsáveis por lhe prestar assistência e aconselhamento, antes das tomadas de decisão de domínios relevantes, exclusivamente da competência do Conselho.

Órgãos e membros titulares de funções-chave

Para efeitos do presente sistema de governação, consideram-se titulares de funções-chave, de acordo com o n.º 1 do artigo 5º do RJASR os seguintes:

- Os membros do órgão de Administração;
- Os responsáveis pelas funções de Gestão de Riscos e Controlo Interno, Verificação do Cumprimento, Auditoria Interna e Atuariado;
- Outros colaboradores em exercício de funções-chave que revelem influência significativa na gestão da empresa.

Organização interna

ORGANOGRAMA GERAL DA CARAVELA-COMPANHIA DE SEGUROS, S.A.Direções de topo:

As áreas autónomas fundamentais da Caravela, representadas no organograma acima, são dirigidas por responsáveis de primeira linha aí identificados, que dependem diretamente do Órgão de Administração.

Nos responsáveis acima mencionados, incluem-se os titulares de funções-chave da Caravela que reúnem também os requisitos de Qualificação e Idoneidade exigidos para o exercício da função, nomeadamente, as valências de idoneidade, experiência e qualificação profissional, como determina o artigo 65.º do RJASR.

São titulares das funções chave os seguintes diretores de topo:

- Elisabete Nora – Função Atuarial;
- Ludovico Belo – Função de Gestão de Riscos e da Verificação do Cumprimento;
- Paulo Balsa – Função de Auditoria Interna.

A proximidade operacional entre o órgão de Administração e os diferentes níveis da estrutura organizativa da empresa constitui uma das mais-valias da gestão corrente da Companhia sem prejuízo da filosofia praticada de *empowerment*, segundo o princípio da subsidiariedade com espaço de afirmação criativa de todos os níveis funcionais.

No decurso de 2020, face às exigências decorrentes do desenvolvimento da Companhia, o Conselho de Administração decidiu atribuir à Direção de Auditoria e Qualidade a designação de Gabinete Centro Corporativo (GCC). O GCC tem como objetivo principal promover uma gestão racional e eficaz de diversas obrigações emergentes de várias áreas de *back-office*, e tem a coordenação de Paulo Balsa. O GCC incorpora as seguintes áreas: a) Recursos Humanos, b) Secretariado, c) Auditoria e d) Gestão de Reclamações.

Comités especializados:

Complementando e uniformizando, através de uma comunicação transparente e horizontal, a estratégia definida pelo órgão de Administração, integram ainda a estrutura organizacional e funcional da Caravela os cinco Comités abaixo mencionados:

- Comité de Direção Executiva/Projeto Douro;
- Comité de Sinistros;
- Comité de Gestão de Riscos;
- Comité Financeiro; e
- Comité de Subscrição.

Em todos estes Comités está representado o órgão de Administração da Companhia e os responsáveis pelas áreas e funções-chave diretamente correlacionados com cada um desses Comités, sendo que no Comité de Direção Executiva estão representadas todas as direções operacionais.

Como anteriormente descrito, estes Comités constituem um instrumento essencial do processo de reflexão interna conducente à preparação da tomada de decisão, relativamente à identificação do risco e sua monitorização, numa ótica horizontal, permitindo a adequada captação de contributos com diferentes perspetivas, permitindo a assunção de decisões com ponderação, incidência e efeitos sistémicos.

Adicionalmente, para projetos considerados estruturantes são formados grupos de trabalho específicos de acompanhamento nos quais estão presentes membros do Conselho de Administração.

Atividades de controlo e segregação de funções

Não obstante a sua atual dimensão, a Caravela adota já as medidas necessárias para a identificação e segregação de funções com sobreposição incompatível ou que requerem procedimentos específicos de monitorização, de modo a mitigar efeitos perversos de insuficiente posicionamento e tratamento diferenciado.

B.1.3. POLÍTICA DE REMUNERAÇÕES

A política de remuneração visa sistematizar de forma clara e objetiva os aspetos fundamentais que estão associados às componentes fixa e variável da remuneração, quer dos membros dos órgãos sociais, quer dos responsáveis de funções-chave e demais funções na empresa.

A política de remunerações da Companhia cumpre o disposto na Norma Regulamentar nº 5/2010-R, de 1 de abril (Divulgação de informação relativa à política de remuneração das empresas de seguros e sociedades gestoras de fundos de pensões) e, da mesma data, a Circular nº 6/2010 (Política de remuneração das empresas de seguros ou de resseguros e sociedades gestoras de fundos de pensões).

Essa política de compensação remuneratória tem como base um prudente e adequado controlo, de forma a evitar situações de conflito de interesses, sendo coerente com a política de crescimento e rentabilidade definida pelos acionistas da Sociedade.

1. Aprovação da política de remuneração

A política de remuneração dos Órgãos Sociais da Caravela é definida pela Comissão de Remunerações.

2. Divulgação

A política de remuneração é divulgada nas várias áreas em que a lei e o normativo em vigor o obriga.

3. Composição da Comissão de Remunerações

A Comissão acima mencionada é composta por 3 membros eleitos em Assembleia Geral:

- Fabrizio Cesario - Presidente
- George Koulouris - Vogal
- António Manuel Nestor Ribeiro - Vogal

4. Política de Remunerações

Os membros dos órgãos de administração poderão beneficiar, para além da remuneração fixa, de remuneração variável atribuída em função dos resultados líquidos da Companhia.

5. Consultores Externos

Na definição da política de remuneração dos membros dos órgãos sociais da Caravela não são utilizados os serviços de Consultores Externos.

6. Remuneração do Revisor Oficial de Contas

O Revisor Oficial de Contas é remunerado de acordo com as condições definidas legalmente com base nos artigos 59º e 60º do DL nº 487/99, de 16 de novembro, alterados pelo D.L. nº 224/2008 de 20 de novembro. Os honorários são propostos pelo Revisor Oficial de Contas e aprovados pelo Conselho de Administração, com o parecer do Conselho Fiscal.

Os valores pagos em 2020, incluindo o IVA, foram os seguintes:

Descrição dos Honorários	Valor
Certificação Solvência II	18 450
Revisão Oficial Contas	61 500
<i>ano 2019</i>	<i>36 900</i>
<i>ano 2020</i>	<i>24 600</i>
Total	79 950

Tabela 11: Remuneração do ROC

7. Composição dos Órgãos Sociais da Caravela e respetivas remunerações em 2020

	Remuneração		
	Fixa	Variável	Total
Conselho de Administração			
Luís Filipe Sampaio Cervantes	210 000	85 894	295 894
David Angulo Rubio	50 000	0	50 000
Gonçalo Lopes da Costa de Ramos e Costa	196 000	65 741	261 741
José Paulo de Castro Trigo	196 000	65 697	261 697
Conselho Fiscal			
Manuel Augusto Lopes de Lemos	7 200	0	7 200
Humberto Manuel Martins Carneiro	3 600	0	3 600
José Elísio Lopes da Silva Quintas (a)	2 700	0	2 700

(a) Nomeado em março de 2020

Tabela 12: Composição e Remuneração dos Órgãos Sociais

8. Política de Remuneração dos Colaboradores

- a) A política de remuneração dos Colaboradores da Caravela deve ser proposta pelo Departamento de Recursos Humanos, para posterior aprovação do Conselho de Administração, e avaliadas pelos órgãos de controlo da Companhia;
- b) A política de remuneração é divulgada em todos os seus aspetos legais obrigatórios;
- c) Os colaboradores da Caravela poderão beneficiar para além da remuneração fixa, de remuneração variável, que assentará nos seguintes pressupostos:
 - i. No equilíbrio entre as duas remunerações, de forma a um planeamento fácil e claro da parte variável;
 - ii. No facto de a remuneração variável resultar de um sistema de objetivos e desempenho que integra objetivos individuais e de equipa.

9. Outros benefícios atribuídos aos trabalhadores

Além do mencionado anteriormente, os colaboradores da Caravela, auferem os seguintes benefícios:

- a) Seguro de Acidentes de Trabalho;
- b) Seguro de Acidentes Pessoais;
- c) Seguro de Saúde com condições e prémios mais favoráveis e extensivo ao agregado familiar;
- d) Seguro de Vida;
- e) Prémio de permanência (cláusula 42ª do ACT 2016);
- f) Plano Individual de Reforma (PIR).

B.1.4. AVALIAÇÃO DA ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE GOVERNAÇÃO

A Caravela, tendo em conta o seu atual sistema de governação, conclui que o modelo é adequado à natureza, dimensão e complexidade da atividade e dos riscos a que a Companhia se encontra exposta.

A Caravela monitoriza de forma contínua a adequabilidade do seu sistema de governação procedendo, se relevante e importante, a quaisquer alterações que se vierem a revelar necessárias.

B.2. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO E IDONEIDADE

A política de seleção e avaliação da adequação dos responsáveis de funções-chave da Caravela destina-se a dar cumprimento ao disposto nos artigos 65.º a 71.º do RJASR e a assegurar que a empresa adota os mais elevados padrões de governação superiormente exigidos.

Esta política encontra-se formulada em documento próprio que faz parte integrante do sistema de governação da Caravela em vigor e com a seguinte estrutura:

1. Âmbito;
2. Comité de gestão de riscos (CGR);
3. Política de seleção e adequação dos membros do órgão da administração e fiscalização;
4. Política de seleção e adequação de outros membros titulares de funções-chave;
5. Avaliação da aptidão e adequação;
6. Plano de formação contínua dos membros do órgão de administração e fiscalização e dos restantes membros titulares de funções-chave;
7. Prevenção específica de conflitos de interesses;
8. Acumulação de cargos;
9. Política de diversidade;
10. Revisão da política de seleção e avaliação;
11. Anexos.

Na seleção e adequação dos membros do órgão da administração e fiscalização são descritas, com referência às aptidões coletivas, a competência técnica, a disponibilidade e a diversidade do órgão da administração e fiscalização e com referência às aptidões individuais, a idoneidade, a experiência e qualificação profissional, a independência e a disponibilidade.

Na seleção e adequação dos membros titulares de funções-chave, o órgão de administração desenvolve de forma proativa os melhores esforços para identificar possíveis candidatos, assim como para preparar de forma atempada o respetivo processo de sucessão, sendo coadjuvado neste processo pelo CGR que identificará as pessoas que, em seu entender, apresentam o perfil mais adequado para o cargo.

Na avaliação e seleção dos candidatos a titulares de funções-chave, é verificado em especial o cumprimento dos requisitos de idoneidade, qualificação profissional, independência e disponibilidade previstos na política de “remuneração” da Caravela, formulada em documento próprio.

Em complemento aos requisitos referidos no número anterior, é particularmente valorizada no processo de avaliação: 1) a demonstração pelo candidato de elevados princípios éticos, valores morais e comportamentos compatíveis com os padrões exigidos às Seguradoras (designadamente de diligência, neutralidade, lealdade, discrição e respeito consciencioso pelos interesses que lhe são confiados), 2) a sua cultura de sensibilidade ao risco, bem como 3) a sua capacidade para exercer juízos críticos ponderados e construtivos e não influenciado por terceiros em relação às situações em presença.

A Companhia disponibiliza, numa ótica de formação contínua, recursos e tempo necessários e razoáveis para assegurar a aquisição, manutenção e aprofundamento de conhecimentos e competências exigidos

pelo cabal desempenho das funções atribuídas ao órgão de administração e fiscalização e aos titulares de funções-chave.

Os titulares dos órgãos de administração e fiscalização tal como os responsáveis colocados em funções-chave, devem evitar qualquer situação suscetível de originar conflitos de interesses, considerando-se para este efeito, que existe conflito de interesses sempre que interesses privados ou pessoais possam influenciar, ou aparentem influenciar, o desempenho imparcial e objetivo das funções atribuídas. Por interesse privado ou pessoal entende-se qualquer potencial vantagem para o próprio, para os seus familiares e afins ou para o seu círculo de amigos e conhecidos.

B.3. SISTEMA DE GESTÃO DE RISCOS

O sistema de gestão de risco, ao nível operacional, está centralizado no Gabinete de Gestão Prudencial, doravante designado de Gestão Prudencial, órgão independente das direções operacionais que integram as áreas de negócio, incorporando de forma consistente os conceitos de risco sistémico na estratégia e nas decisões da empresa com efeitos nos seus resultados.

A Gestão Prudencial define-se como uma estrutura autónoma que tem subjacentes aos seus juízos de valor as melhores práticas de gestão, assegurando com estatuto de independência embora com observância das orientações dimanadas do órgão de administração, o estrito cumprimento do normativo estabelecido pelo órgão de supervisão em matéria de gestão de riscos e a implementação das metodologias necessárias à judiciosa identificação, medida e mitigação dos riscos sistémicos ou individualmente relevantes, designadamente através de:

- a) Formalização do modelo operacional de gestão de riscos, garantindo a sua adequação às exigências normativas no contexto do RJASR;
- b) Manutenção atualizada dos modelos conceptuais de gestão por classe de risco, garantindo o cumprimento das orientações estratégicas cautelares aprovadas pelo órgão de administração;
- c) Criação de programas de controlo e mitigação dos riscos, garantindo que a materialização destes não podem pôr em causa a estabilidade financeira e a solvabilidade da Companhia;
- d) Elaboração de planos de contingência face a cenários potenciais adversos de forma a prevenir prejuízos relevantes que coloquem em causa a solidez da Companhia;
- e) Acompanhamento de eventuais necessidades de reforço de meios materiais de solvência e de quaisquer desvios desfavoráveis no perfil de risco da Caravela, tendo em conta os níveis e requisitos definidos no âmbito do RJASR;
- f) Definição dos níveis de tolerância a respeitar para cada risco com revisão periódica dos mesmos;
- g) Criação e monitorização de indicadores automáticos de alerta no sentido de permitir a deteção em tempo útil de eventuais desvios adversos em matéria de riscos;

- h) Desenvolvimento de metodologias e políticas que assegurem a gestão do risco e controlo interno, de acordo com o modelo em vigor, visando a sua adequação ao nível de exposição e à estrutura organizacional que a Caravela adota a cada momento;
- i) Uniformização de procedimentos aplicáveis a toda a estrutura da Caravela, através dos vários comités criados, efetuando a articulação com o revisor de contas e auditor externo sobre a certificação do sistema de controlo interno;
- j) Formação dos gestores de risco que forem designados nas respetivas áreas operacionais;
- k) Apoio na identificação, gestão e controlo de novos riscos emergentes das diferentes atividades da empresa;
- l) Atualização periódica da documentação relativa aos processos de controlo interno;
- m) Estudo e implementação de medidas que permitam a segurança do capital humano e material que integram a estrutura operacional da Companhia;
- n) Apoio ao desenvolvimento de programas de formação e sensibilização contínuas dos colaboradores, de acordo com as suas funções, relativamente aos riscos operacionais e às melhores práticas para a sua mitigação;
- o) Definição de procedimentos e informação necessários para que a Caravela possa estar preparada para responder a eventos de risco externos setoriais ou extra-setoriais, nacionais ou internacionais;
- p) Apoio ao órgão de administração e às diferentes direções na preparação de documentos que visem formalizar as principais estratégias e processos de gestão de risco e controlo interno.

B.3.1. AUTO-AVALIAÇÃO PROSPETIVA DE RISCOS

A Política de ORSA¹ (Auto-avaliação Prospetiva de Riscos) tem como principais objetivos:

- i. Definir os princípios gerais a adotar no exercício de auto-avaliação prospetiva de riscos;
- ii. Definir um processo de ORSA que permita o desenvolvimento e adoção de uma metodologia adequada;
- iii. Definir a estrutura do relatório ORSA para uso interno e a submeter ao regulador;
- iv. Estabelecer os mecanismos de governo e reporte associados ao exercício e à política de ORSA.

Para realizar a auto-avaliação prospetiva de riscos e capital, a Caravela definiu um processo do ORSA, constituído por quatro fases distintas, que estabelece a ordem pela qual as várias atividades devem ser executadas, garantindo que todas as análises necessárias ao processo são preparadas e realizadas.

¹ ORSA – Own Risk and Solvency Assessment

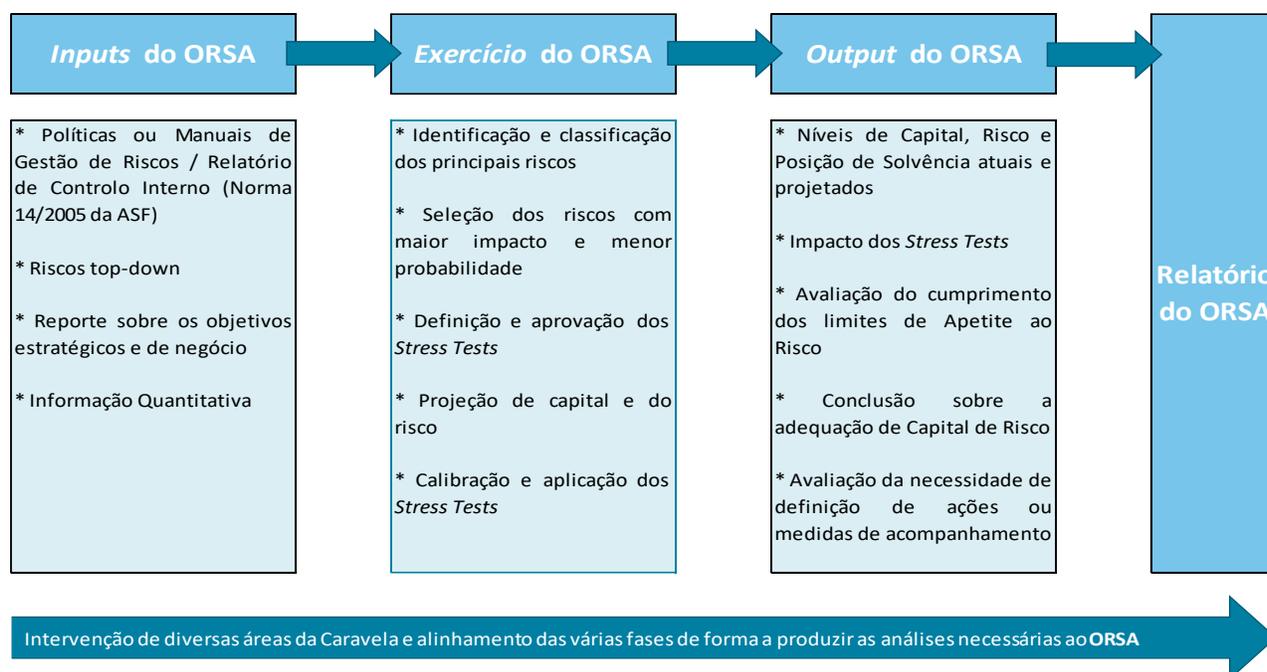


Figura 18: Fases do Processo do ORSA

O relatório ORSA é submetido ao Supervisor com uma periodicidade mínima anual, e no período de duas semanas após a conclusão do processo do ORSA que ocorre com a aprovação da Administração. O relatório deve ser composto pelos processos, análises e resultados do Processo do ORSA de acordo com o seguinte fluxo de reporte:

- i. Preparação do Relatório pelo Gabinete de Gestão Prudencial, juntamente com outras Direções sempre que necessário;
- ii. Preparação da Declaração da Administração;
- iii. Validação pelo Comité de Gestão de Risco;
- iv. Aprovação pela Administração;
- v. Submissão ao Supervisor e disponibilização às Partes Interessadas internas e relevantes.

Adicionalmente, a Administração deve decidir, de acordo com os parâmetros definidos na política, acerca da necessidade de realizar um ORSA Não Regular. Caso este se realize, e embora constituindo um exercício mais breve, deve igualmente seguir o fluxo de reporte definido.

No capítulo da governação do ORSA, que contempla as funções associadas ao processo e ao relatório ORSA, destacamos os elementos da Caravela responsáveis pelas diferentes etapas.

1. Administração

A Administração tem como principais responsabilidades a aprovação do Processo e Relatório ORSA, e a submissão deste último ao Supervisor e Partes Interessadas internas. No entanto, é responsável também por:

- i. Aprovar os pressupostos, *inputs* e metodologias utilizadas para a projeção plurianual de riscos e capital no âmbito do ORSA;
- ii. Aprovar os *Stress Tests* ou análises de sensibilidade realizados;
- iii. Analisar e validar os resultados da projeção de riscos e capital e da aplicação de *Stress Tests* ou de análises de sensibilidade;
- iv. Aprovar as medidas e ações de recuperação e acompanhamento, se estas forem propostas;
- v. Garantir a ligação entre os resultados do ORSA e a estratégia e processo de definição do orçamento anual;
- vi. Decidir acerca da necessidade de realização de um ORSA Não Regular;
- vii. Aprovar o Processo do ORSA e o Relatório ORSA;

2. Comité de Gestão de Risco

A principal responsabilidade deste Comité é a validação do Processo e Relatório ORSA. Adicionalmente, é também responsável por:

- i. Validar os pressupostos, *inputs* e metodologias utilizadas para a projeção plurianual de risco e capital no âmbito do ORSA;
- ii. Validar os *Stress Tests* ou análises de sensibilidade a aplicar;
- iii. Analisar e validar os resultados da projeção de risco e capital e da aplicação de *Stress Tests* ou de análises de sensibilidade;
- iv. Analisar e validar as medidas e as ações de recuperação e acompanhamento propostas;
- v. Promover o alinhamento entre os resultados do ORSA, o apetite ao risco e a estratégia e processo de definição do orçamento;
- vi. Dar o seu parecer acerca da necessidade de realização de um ORSA Não Regular;
- vii. Validar o Processo do ORSA e o Relatório ORSA.

3. Gabinete de Gestão Prudencial

O Gabinete de Gestão Prudencial concentra as responsabilidades de cariz operacional relacionadas com o Processo ORSA bem como com a preparação do Relatório ORSA. Para além disso, acumula as seguintes responsabilidades:

- i. Propor os pressupostos e metodologias a utilizar na projeção plurianual de risco e capital e recolher os diferentes *inputs*;
- ii. Propor os diversos *Stress Tests* ou análises de sensibilidade a aplicar;

- iii. Realizar os cálculos do ORSA e analisar e preparar os resultados para discussão e validação;
- iv. Propor ações e medidas de acompanhamento e recuperação, sempre que adequado e necessário;
- v. Análise dos *triggers* definidos e propor a realização de um ORSA Não Regular;
- vi. Desenvolver o relatório de ORSA.

4. Outras Unidades Orgânicas

Sempre que necessário, outras Unidades Orgânicas da Caravela poderão ser chamadas a intervir no Processo ORSA. As principais responsabilidades são de recolha e preparação de *inputs*, assim como a sua disponibilização ao nível de:

- i. Informação sobre o negócio e estratégia;
- ii. Identificação e avaliação dos principais riscos a que a Caravela se encontra exposta;
- iii. Orçamento Plurianual, informação contabilística ou detalhes de investimentos.

Devem também preparar e disponibilizar qualquer outra informação adicional que venha a ser considerada necessária.

B.4. SISTEMA DE CONTROLO INTERNO

O sistema de controlo interno da Caravela integra-se na Gestão Prudencial da Companhia, constituindo estrutura autónoma e dedicada, que tem por missão a criação dos procedimentos que garantam a fiabilidade da informação relevante e a adequada prevenção e monitorização de riscos, para além da verificação do cumprimento dos procedimentos operacionais definidos.

No desenho do sistema de controlo interno foram adotados princípios que assentam nas seguintes assunções básicas:

- a) A cultura de controlo promovida internamente pela organização é determinante na consciência e na conduta dos seus colaboradores;
- b) Todos os colaboradores são responsáveis pelo controlo Interno;
- c) O controlo interno é um processo dinâmico que deve estar integrado nos processos de negócio e respetivo suporte;
- d) A definição de políticas e procedimentos contribui para assegurar o cumprimento dos objetivos, reduzindo riscos operativos e desperdício de recursos;
- e) O sistema de controlo interno tem de ser suportado por um processo de monitorização permanente.

A política de controlo interno da Caravela tem por missão:

-
- a) Criar um ambiente formal de permanente vigilância sobre os controlos internos existentes em todos os locais físicos onde existam serviços da Caravela;
 - b) Transmitir aos colaboradores uma cultura que os sensibilize para a necessidade da existência de mecanismos de controlo interno efetivos e eficientes;
 - c) Fornecer aos órgãos de administração e fiscalização a garantia de integridade dos controlos internos.

O controlo interno é parte integrante da gestão de risco corporativo sendo um processo permanente desenvolvido para garantir sem desvios problemáticos, que sejam atingidos os objetivos da empresa, nos seguintes eixos:

- a) Estratégico: referem-se às orientações de nível mais elevado, fixados pelo órgão de administração alinhadas com a missão da Caravela;
- b) Operacional: utilização eficiente dos recursos disponíveis;
- c) Comunicacional: diz respeito à garantia de fiabilidade, clareza e confiança dos relatórios de gestão e reportes financeiros;
- d) Conformidade: cumprimento das leis e regulamentos vigentes.

No que se refere à cultura de controlo e supervisão, a Caravela tem em consideração a seguinte metodologia:

O órgão de administração aprova e revê periodicamente as principais estratégias de negócio e políticas da Seguradora, com base na perceção dos riscos a enfrentar; estabelece o grau de exposição ao risco aceitável e assegura que os diretores de topo tomam medidas necessárias para identificar, medir e controlar esses riscos, avaliando constantemente a integridade dos controlos existentes;

No que diz respeito à identificação e avaliação do risco:

A Caravela segue uma política de gestão prudente para enquadramento dos diversos riscos definidos na legislação a qual é sujeita a reportes específicos e revisões periódicas.

Núcleo de *compliance*

O núcleo autónomo de *compliance* integra o Gabinete de Gestão Prudencial e compete-lhe:

- a) Automatizar e manter atualizada a relação das obrigações legais e regulamentares de cada Direção, bem como as orientações relacionadas com o código de conduta da Caravela;
- b) Monitorizar o cumprimento das normas e processos internos instituídos;

- c) Avaliar o risco de verificação do cumprimento relativamente ao uso das bases de dados pessoais detidas pela Caravela, propondo as medidas e ações que entenda por adequadas tendo em vista a judiciosa utilização desses elementos;
- d) Participar nos projetos que envolvam quer a implementação de procedimentos ou requisitos legais, quer os relativos à definição dos princípios de governação, aplicáveis ao exercício da atividade desenvolvida pela empresa;

Promover os controlos necessários à prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo.

B.5. FUNÇÃO DE AUDITORIA INTERNA

A Direção de Auditoria Interna reporta funcionalmente ao órgão de administração e tem por missão avaliar os resultados, a eficácia e adequação dos processos de gestão de risco, do controlo interno e da governação, inerentes à atividade da empresa, de forma a que não se coloquem em causa os interesses dos acionistas, tomadores, segurados, beneficiários, dos colaboradores e demais entidades diretamente interessadas no bom desempenho e solvência da Companhia.

Compete-lhe ainda prestar serviços de qualidade nos vários domínios da sua intervenção, segundo critérios de produtividade, prontidão e eficácia, de acordo com as estratégias, orientações e políticas que forem emanadas do órgão de administração.

Nos termos do RJASR a direção de auditoria interna é um órgão independente das funções operacionais que deve focar-se principalmente nos riscos específicos de seguro, de crédito, de mercado, de liquidez, operacional, de reputação e estratégico.

No âmbito das suas atribuições específicas, compete-lhe designadamente:

- a) Analisar os processos operativos e de negócio, avaliando a sua conformidade com os textos normativos internos e externos aplicáveis;
- b) Colaborar com todos os órgãos da Caravela no apoio à correta observância das políticas superiormente definidas;
- c) Assegurar e promover, no âmbito das suas atribuições, relações francas e fluídas com entidades de supervisão, bem como responder às solicitações atendíveis de outras instituições públicas e privadas;
- d) Participar na definição, divulgação e prática dos textos normativos, tendo em vista a prevenção de incidentes suscetíveis de interromper a normal continuidade operacional da Companhia;

Autonomia:

- a) É concedida autonomia e liberdade à Direção de Auditoria Interna para acesso aos registos documentais, instalações físicas e contacto com colaboradores da Caravela, relevantes para o desempenho das suas funções;
- b) Os colaboradores da Direção de Auditoria Interna respeitam o impacto e a propriedade da informação que recebem e não a divulgam sem a devida autorização, exceto em casos de obrigação legal ou profissional;
- c) Todos os colaboradores da Direção de Auditoria Interna devem cumprir os padrões de competência e idoneidade (*fit & proper*), exigidos para o exercício da função.

Independência:

Todas as atividades de auditoria interna devem permanecer livres de interferência de qualquer elemento da organização, de modo a permitir a manutenção de independência e imparcialidade indispensável à obtenção de conclusões.

Campo de Intervenção:

O campo de intervenção da Direção de Auditoria Interna abrange a análise e avaliação da eficiência geral da governação, dos resultados individuais ou agregados da gestão de risco, do sistema de controlo interno e da qualidade do desempenho da execução de responsabilidades funcionais atribuídas individualmente para prossecução dos objetivos e metas estabelecidas.

B.6. FUNÇÃO ATUARIAL

A gestão atuarial é responsável pela função de atuariado e tem como objetivos centrais:

- a) Elaborar estudos e análises técnico-atuariais para as várias áreas de negócio da empresa, previamente aprovados pelo órgão de administração;
- b) Estudar e implementar novas técnicas e metodologias para o desenvolvimento dos estudos da sua área de intervenção;
- c) Pugnar pela consistência e fiabilidade da informação recolhida para a elaboração dos estudos e análises que lhe estão incumbidos;
- d) Garantir, com periodicidade regular, a correta avaliação das provisões técnicas, informando o órgão da Administração da sua adequação e suficiência, prevendo possíveis desvios e propondo medidas que corrijam eventuais disfunções a montante dos resultados constatados designadamente em matéria de subscrição e/ou acordos de resseguro;

- e) Colaborar com as diferentes áreas envolvidas, na elaboração de respostas em tempo útil às solicitações de informação requeridas por entidades externas;
- f) Colaborar na elaboração e fornecimento de estatísticas e mapas para a ASF e para a Associação Portuguesa de Seguradores (APS), que envolvam as competências técnicas do atuariado;
- g) Desenvolver os tarifários de novos produtos, sempre que para tal seja solicitada, recorrendo a análises de sensibilidade;
- h) No âmbito do RJASR, desenvolver as técnicas que permitam, entre outros valores, determinar a melhor estimativa e a margem de risco no valor das provisões técnicas, calcular os fluxos de caixa futuros, o capital económico, ensaiar cenários de *Stress Test* e avaliar o impacto do resseguro;
- i) Assegurar a elaboração de estudos e análises técnico-atuariais que lhe forem solicitados pelos responsáveis das áreas técnicas e pelo órgão de administração;
- j) Assegurar a suficiência, qualidade e fiabilidade dos dados utilizados no cálculo das provisões técnicas.

B.7. SUBCONTRATAÇÃO

A política de subcontratação de funções ou atividades operacionais consideradas relevantes para a Caravela, visa dotar a empresa dos melhores serviços e recursos, necessários à prossecução dos objetivos da empresa, e cujos prestadores reúnam os mesmos requisitos exigidos aos titulares de funções-chave, nos termos do RJASR.

Esta política encontra-se formulada em documento próprio que faz parte integrante do sistema de Governação da Caravela.

A subcontratação de funções ou atividades operacionais a entidades individuais ou coletivas será suportada, obrigatoriamente, por contrato de prestação de serviços, escrito, nos termos legais em vigor.

No processo de subcontratação de funções ou atividades inerentes à própria empresa, a Caravela assume a responsabilidade pelo cumprimento das obrigações decorrentes do RJASR.

Sempre que haja a intenção de subcontratação de funções ou atividades fundamentais ou importantes, bem como quaisquer acontecimentos significativos posteriores que afetem essas funções ou atividades, a Caravela informa previamente a ASF, nos termos do número 3 do artigo 78.º do RJASR.

Os procedimentos de seleção das entidades subcontratadas, individuais ou coletivas, são da responsabilidade da direção de topo, devidamente autorizada, que poderá ser assessorada por áreas que com ela se identifiquem.

As entidades que se pretende subcontratar, devem observar os requisitos de adequação considerados necessários para o desempenho dessas funções ou atividades, principalmente no que concerne a

idoneidade, qualificação profissional, independência, disponibilidade e capacidade para um bom desempenho profissional, tendo em vista o resultado pretendido.

Cabe sempre ao órgão de administração da Caravela, a decisão final da subcontratação.

B.8. EVENTUAIS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

B.8.1. CÓDIGO DE CONDUTA

A Caravela criou o seu próprio Código de Conduta, divulgado no sítio da empresa, que estabelece as linhas de orientação em matéria de comportamento e princípios éticos individuais no domínio profissional, que faz parte integrante do Sistema de Governação da Caravela.

B.8.2. REVISOR OFICIAL DE CONTAS

Nos termos da lei e dos estatutos da sociedade, a fiscalização dos negócios, registos e resultados da Caravela será exercida, também, por um revisor oficial de contas ou sociedade de revisores oficiais de contas, que não seja membro do Conselho Fiscal; este elemento é eleito em Assembleia Geral, podendo ser reeleito, com observância das regras estabelecidas no Código das Sociedades Comerciais.

O revisor oficial de contas certifica anualmente a informação a prestar e os elementos do relatório sobre a solvência e a situação financeira da empresa, sendo sua obrigação a comunicação imediata à ASF de qualquer facto ou decisão, que possam ser suscetíveis de constituir violação das normas legais, afetar a continuidade do negócio ou originar o incumprimento dos requisitos de capital de solvência.

B.8.3. ATUÁRIO RESPONSÁVEL

Nos termos do normativo em vigor cabe ao atuário responsável a certificação das informações quantitativas que as entidades devem reportar à ASF para efeitos de supervisão, no que se refere à adequação às disposições legais, regulamentares e técnicas aplicáveis do cálculo das provisões técnicas, dos montantes recuperáveis de contratos de resseguro e de entidades com objeto específico de titularização de riscos de seguros e das componentes do requisito de capital de solvência relacionados com esses *itens*.

Por incompatibilidade das funções Atuarial e de Atuário Responsável, a Caravela optou por externalizar esta segunda, sendo garantida por um atuário devidamente certificado para o efeito pela ASF.

B.8.4. REVISÃO DO SISTEMA DE GOVERNAÇÃO

Nos termos e no âmbito do artigo 41º da Diretiva Solvência II, o sistema de governação será revisto no âmbito das funções da gestão de risco, depois de discutido e apreciado em sede do comité de gestão de riscos, com uma periodicidade trianual e será submetido em relatório próprio ao órgão de administração com as recomendações julgadas necessárias e convenientes para o seu aperfeiçoamento.

Após receber o relatório sobre o sistema de governação, o órgão de administração aprovará as recomendações apresentadas, ou apresentará fundamentação para a sua recusa, identificando soluções alternativas, caso tenham sido detetadas fragilidades ou desatualização em algumas das conceções que dele fazem parte integrante, em relação ao normativo aplicável.

C. PERFIL DE RISCO

Assumir riscos é intrínseco à atividade de qualquer seguradora. Desta forma, a avaliação de Riscos da Caravela pressupõe que esta tem conhecimento das características do seu perfil de risco, nomeadamente ao nível dos seus riscos materiais e da quantidade de risco que está disposta a aceitar de forma a atingir os seus objetivos estratégicos e de negócio. Para tal, e de forma a assegurar uma abordagem consistente de identificação, avaliação e monitorização dos riscos, a Caravela apresenta os seus objetivos e limites de apetite ao risco, bem como os principais riscos a que se encontra exposta provenientes do exercício de 2020.

A Caravela entende o conceito de Apetite ao Risco como sendo o nível de perdas não esperadas, que está disposta a aceitar com o propósito de atingir os seus objetivos estratégicos. Como parte da sua Metodologia de Apetite ao Risco, e como referido anteriormente, a Companhia definiu objetivos e limites de Apetite ao Risco que devem ser cumpridos quer no cenário base quer nos cenários de *Stress Test*.

Tendo por base a estratégia e os objetivos de risco definidos, a Caravela estabeleceu duas métricas quantitativas de apetite ao risco envolvendo as dimensões de capital e rentabilidade da Companhia.

Métrica de Capital (Solvência)

A métrica de Solvência pretende garantir que a Companhia dispõe de um adequado nível de capital para fazer face aos riscos atuais e emergentes, permitindo assim uma adequada proteção dos seus segurados. Para esta métrica, tangibilizada através da Margem de Solvência, a Caravela definiu os seguintes limites:

	Dimensão de Apetite ao Risco	Limite	Tipo de Limite
Solvência	Objetivo de capital	125%	Rígido
	Capital Mínimo Aceitável	110%	Rígido

Tabela 13: Limite de Apetite ao Risco – Métrica de Solvência

Métrica de Resultados (ROE)

A métrica de Resultados pretende assegurar que a Caravela não assume riscos que possam colocar em causa, de forma significativa, a rentabilidade do negócio. Para esta métrica, tangibilizada através do *Return On Equity*² (ROE), a Caravela definiu os seguintes limites:

	Dimensão de Apetite ao Risco	Limite mínimo	Tipo de Limite
Resultados	Objetivo de rentabilidade corrente	10%	Flexível
	Rentabilidade mínima aceitável	0%	Flexível

Tabela 14: Limites de Apetite ao Risco – Métrica de Resultados

C.1. RISCO ESPECÍFICO DE SEGUROS

O risco específico de seguros corresponde ao risco inerente à comercialização de contratos de seguro, associado ao desenho de produtos e respetiva tarificação, ao processo de subscrição e de provisionamento das responsabilidades e à gestão dos sinistros e do resseguro.

Nos seguros do ramo Não-Vida, o risco específico de seguros contempla, entre outros, os riscos de prémios, de provisões e o risco de catástrofes.

Os processos de subscrição, provisionamento e resseguro encontram-se devidamente documentados no que respeita às principais atividades, riscos e controlos.

Em termos sucintos, os mecanismos de controlo de maior relevância são:

- Delegação de Competências definida formalmente para os diferentes processos;
- Segregação de funções entre as áreas que procedem à análise de risco, que elaboram tarifários, que emitem pareceres técnicos e que procedem à emissão das apólices;
- Acesso limitado às diferentes aplicações de acordo com o respetivo perfil de utilizador;
- Digitalização da documentação nos processos de emissão e na gestão de sinistros;
- Procedimentos de conferências casuísticas.

² Retorno sobre o Património líquido (capitais próprios)

A monitorização do risco de subscrição é efetuada, no âmbito do comité de gestão de riscos, por apreciação de relatórios e estudos técnicos elaborados pelo Gabinete de Gestão Atuarial e complementarmente pela análise dos KRI³ divulgados pelo Gabinete de Gestão Prudencial. Os estudos técnicos focam os principais produtos da Companhia, nomeadamente, automóvel, acidentes de trabalho e multiriscos.

O nível de provisões para sinistros é acompanhado mensalmente, sendo feitas revisões trimestrais a todos os processos de sinistros, estando implementados modelos de avaliação estocásticos, de forma a colmatar alguma insuficiência de provisões.

A evolução da provisão para sinistros de seguro direto, bruto de resseguro e líquido de reembolsos, excluindo provisões matemáticas do ramo Acidentes de trabalho e provisão com custos de gestão com sinistros, pode ser analisada de seguida, através dos triângulos de custos com sinistros e respetivos pagamentos dos últimos 10 anos:

(milhares de euros)	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Estimativa inicial de custos com sinistros, bruto de resseguro e líquido de reembolsos (*)	31 823	26 307	14 091	13 569	14 759	16 900	18 275	24 388	27 887	35 428	44 266
Pagamentos Acumulados											
Um ano depois	15 520	15 646	7 786	7 333	7 473	9 305	11 304	16 286	19 705	25 562	
Dois anos depois	27 446	20 896	10 497	10 240	10 593	14 741	16 958	25 599	30 270		
Três anos depois	28 887	21 713	11 218	11 227	11 592	15 990	18 106	27 015			
Quatro anos depois	30 102	22 469	11 691	11 769	11 889	17 089	18 830				
Cinco anos depois	31 103	23 043	11 759	12 074	12 043	17 319					
Seis anos depois	32 857	23 287	12 158	12 155	12 338						
Sete anos depois	33 235	23 501	12 178	12 175							
Oito anos depois	33 384	23 547	12 224								
Nove anos depois	33 510	23 555									
Dez anos depois	33 594										
Estimativa final de custos com sinistros											
Um ano depois	35 957	24 227	13 179	13 815	14 167	17 801	19 816	27 908	32 369	41 440	
Dois anos depois	36 475	24 027	13 457	13 397	13 391	18 034	19 923	28 522	33 359		
Três anos depois	37 040	23 789	13 375	13 430	13 166	17 877	20 440	28 740			
Quatro anos depois	36 498	23 918	13 019	13 291	13 173	18 048	20 509				
Cinco anos depois	35 059	23 907	12 730	13 244	12 811	18 238					
Seis anos depois	34 502	23 749	12 827	13 261	12 791						
Sete anos depois	34 222	23 607	12 729	13 238							
Oito anos depois	33 986	23 592	12 982								
Nove anos depois	33 967	23 587									
Dez anos depois	34 032										
	-2 210	2 720	1 109	331	1 969	-1 338	-2 234	-4 352	-5 471	-6 012	

(*) excluindo provisões matemáticas, provisão para custos de gestão, IBNR e IBNER

Tabela 15: Evolução dos custos com sinistros

³ Key Risk Indicator

A estrutura de resseguro em 2020 é constituída por tratados proporcionais (Quota-parte e Excedente) e por tratados não proporcionais (Excesso de Perdas), conforme quadro seguinte:

Ramo	Tipo de Resseguro
Acidentes de Trabalho	Excesso de perdas (XL) e Proporcional
Acidentes Pessoais	Excesso de perdas (XL) e Proporcional
Doença	<i>Fronting</i>
IOD	Quota-parte
IOD (Catástrofes Naturais)	Excesso de perdas (XL)
Automóvel	Excesso de perdas (XL) e Proporcional
Marítimo e Transportes	Quota-parte
Mercadorias Transportadas	Quota-parte
RC - Geral	Excesso de perdas (XL)

Tabela 16: Estrutura de resseguro

C.1.1. Risco de Subscrição (Não Vida)

A exposição ao Risco de Subscrição Não Vida, face ao reporte do ano anterior, apresenta um aumento de 7,8%, atingindo um valor de 15.940 milhares de euros em 2020.

Numa análise mais detalhada é possível concluir que o subrisco que mais contribui para o seu aumento é o risco de Prémio e Reserva, já que este tem um peso de aproximadamente 99%. O aumento deste risco acompanha o aumento da medida de volume de prémios (+9,1%), bem como o aumento verificado na medida de volume de reservas (+12,7%).

O risco de Descontinuidade, embora com crescimento de 174%, revela-se imaterial, correspondendo a cerca de 1% e o Requisito de Capital do risco Catastrófico mantém-se inalterado, por não se terem verificado alterações no tratado de resseguro existente.

Os resultados obtidos para cada subrisco que compõe o Risco de Subscrição (Não Vida) podem ser observados na tabela seguinte:

SCR (milhares de Euros)	2019	2020
Risco de Subscrição Não Vida	14 782	15 955
Risco de Prémio e Reserva	14 567	15 741
Risco de Descontinuidade	59	161
Risco Catastrófico	781	781

Tabela 17: SCR do Risco de Subscrição de Não Vida

C.1.2. Risco de Subscrição (Saúde)

A exposição ao Risco de Subscrição de Saúde apresenta um crescimento face a 2019, atingindo cerca de 9.147 milhares de euros em 2020.

Analisando com mais detalhe o SCR de Saúde, conclui-se que a componente de Saúde Não Semelhante a Técnicas de Vida (NSLT), constituído pelo risco de Prémio e Reserva, é o que apresenta maior peso e maior aumento. Este aumento é justificado pelo quer pelo crescimento da produção do ramo de Acidentes de Trabalho quer pelo crescimento do provisionamento verificado em 2020.

O risco de Saúde Semelhante a Técnicas de Vida (SLT) é composto pelos riscos de Longevidade, Despesa e Revisão. Todos estes riscos são calculados aplicando um choque à Melhor Estimativa de Saúde Semelhante a Técnicas de Vida sujeitas a cada um dos riscos.

Os resultados obtidos pela Companhia para os subriscos do Risco de Subscrição de Saúde podem ser observados na tabela seguinte:

SCR (milhares de Euros)	2019	2020
Risco de Subscrição Saúde	7 263	9 147
Risco de Saúde NSLT	6 715	8 642
Risco de Prémio e Reserva	6 715	8 642
Risco de Saúde SLT	994	937
Risco de Longevidade	380	421
Risco de Despesa	608	445
Risco de Revisão	321	391

Tabela 18: SCR do Risco de Subscrição de Não Vida

C.2. RISCO DE MERCADO

O Risco de Mercado consiste no risco de perda ou de movimentos adversos no valor dos ativos relacionados com variações dos preços de mercado dos instrumentos financeiros.

Neste risco incluem-se o risco cambial, o risco de ações, o risco imobiliário, o risco de taxa de juro, o risco de *spread* e o risco de concentração.

A política de investimentos define os princípios orientadores para a gestão prudente dos investimentos bem como as atividades de controlo e reporte dos mesmos.

Para assegurar uma gestão prudente e adequada do risco foram definidos limites de exposição da carteira com base em 6 critérios específicos:

- Classe de ativo;
- Tipo de emitente (forma jurídica);
- Nível de *rating*;
- Setor de atividade;
- Zona geográfica;
- Concentração por emitente.

A alocação dos ativos caracteriza-se como conservadora sendo a exposição ao risco de taxa, designadamente títulos de dívida, cerca de 80% 90% e ao risco de ações de 34%, antes do efeito de diversificação. Os títulos de dívida deverão ter uma qualidade creditícia elevada, superior a BBB, na data da aquisição. As degradações de *rating* são avaliadas caso a caso em reunião específica, decidindo-se a manutenção ou venda do ativo.

Embora não esteja incluído na política de investimentos realça-se o facto da carteira de investimentos da Caravela estar investida maioritariamente em Investimentos Socialmente Responsáveis – ISR⁴, apresentando um *score* de 3,13/5 em 31 de dezembro de 2020 (3,29/5 em 31 de dezembro de 2019).

O risco de mercado é monitorizado mensalmente, no âmbito do Comité Financeiro, por apreciação dos KRI desenvolvidos para o efeito da responsabilidade do Gabinete de Gestão Prudencial e trimestralmente por apreciação de relatórios elaborados pela entidade gestora.

Os relatórios incorporam análises da estrutura dos ativos - estratégia de alocação por tipo de ativos, do risco de crédito dos emitentes, da diversificação por emitente, zona geográfica e setor de atividade e são complementados pela verificação dos limites estipulados na política de investimentos, por uma análise de sensibilidade na carteira obrigacionista e acionista.

O investimento em produtos derivados e similares, operações de reporte e de empréstimos de valores só é permitido com autorização expressa da Administração, sendo que no momento atual não existe qualquer investimento nestes produtos.

O risco de mercado é avaliado em ambiente solvência II, no cálculo trimestral do requisito de capital regulamentar.

O risco de taxa de juro decorre de alterações da estrutura temporal ou da volatilidade das taxas de juro. Estão expostos ao risco de taxa de juro, os ativos - obrigações e depósitos a prazo e os passivos – provisões técnicas, principalmente a provisão matemática de Acidentes de Trabalho. A exposição ao risco de taxa de

⁴ Os investimentos socialmente responsáveis (ISR), também designados por investimentos éticos distinguem-se dos demais por incluírem as variáveis ambientais, sociais e de governo das sociedades nas suas opções de investimento.

juro é medida em função da diferença entre ativos e passivos para cada período temporal. Em 2020, o risco de taxa de juro deriva de um cenário de subida de taxa, por se revelar o mais prejudicial tal como no período homólogo.

O risco acionista decorre da volatilidade dos preços de mercado das ações encontrando-se expostos a este risco os títulos representativos de capital, nomeadamente, fundos de investimentos total ou parcialmente compostos por estes títulos. O risco acionista aumentou face à estratégia de diversificação do risco de mercado adotada em 2020.

O risco imobiliário é originado pela volatilidade dos preços de mercado imobiliário. Em 2020, este risco, manteve-se inalterado quanto ao requisito de capital, uma vez que os ativos em exposição não sofreram alteração.

O risco de *spread* consiste no risco de perdas inesperadas provocadas pela depreciação da qualidade creditícia ou incumprimento de um parceiro de negócio, refletindo a volatilidade dos *spreads* de crédito ao longo da curva de taxas de juro sem risco. Os títulos expostos a este risco são principalmente obrigações corporativas e depósitos a prazo. O risco de *spread*, sobre os emitentes de dívida e as entidades bancárias onde estão colocados os depósitos a prazo apresenta um acréscimo de 15,0%, justificado pelo aumento dos ativos em exposição (+22,3%) e apesar da diminuição da duração média ponderada dos mesmos (4,0 anos em 2020 contra os 4,6 em 2019). O *rating* médio da carteira de ativos sofreu uma ligeira degradação (A-) face ao ano anterior (A).

O risco cambial é originado pela volatilidade das taxas de câmbio face ao Euro. A exposição a este risco é residual, por força da não autorização de investimento em moeda estrangeira expressa na política de investimento. Indiretamente, por via da transparência dos fundos de investimentos detidos, verifica-se uma pequena exposição a moeda estrangeira. O risco cambial, face à reduzida exposição, apresenta também um requisito de capital residual.

O risco de concentração refere-se à adicional volatilidade existente em carteiras muito concentradas. A exposição ao risco de concentração, medido em função da concentração em carteira dos grupos emitentes, apresenta um decréscimo de 55%, com um requisito de 214 milhares de euros.

O aumento da exposição ao Risco de Mercado de 23,9%, é justificado pelo aumento da carteira de investimentos (+20,8%).

Os resultados obtidos pela Companhia para os subriscos do Risco de Mercado podem ser observados na tabela seguinte:

SCR (milhares de Euros)	2019	2020
Risco de Mercado	3 932	4 871
Risco de Taxa de Juro	1 387	630
<i>Choque de subida</i>	1 387	630
<i>Choque de descida</i>	343	256
Risco Acionista	800	1 669
Risco Imobiliário	308	308
Risco de <i>Spread</i>	2 818	3 242
Risco Cambial	8	2
Risco de Concentração	473	214

Tabela 19: SCR do Risco de Mercado

C.3. RISCO DE CRÉDITO⁵

O Risco de crédito consiste no risco de perda por incumprimento ou deterioração dos níveis de crédito das contrapartes que se encontrem a mitigar o risco existente, como os contratos de resseguro, e de montantes a receber de mediadores, assim como outras exposições ao crédito que não tenham sido consideradas no risco de *spread*.

A Companhia dispõe de um procedimento de controlo para a mitigação deste risco relativo a clientes e agentes, nomeadamente, a monitorização sistemática da evolução dos montantes e da antiguidade dos recibos por cobrar. Este procedimento é garantido pela Direção Financeira e Administrativa e apreciado em Comité de Gestão de Riscos.

No que se refere aos resseguradores, estes são criteriosamente selecionados, não só em função da sua solidez económica e financeira, como também da sua capacidade técnica. É efetuada periodicamente uma análise à evolução dos *ratings* dos resseguradores.

A exposição ao Risco de Incumprimento da Contraparte sofreu um crescimento de 79,1% em 2020, devido ao acréscimo do risco de incumprimento da contraparte quer do tipo I quer do tipo II.

Os resultados obtidos pela Companhia para os subriscos do Risco de Incumprimento da Contraparte podem ser observados na tabela seguinte:

⁵ Tipo I - contratos de resseguro e cosseguro e depósitos à ordem

Tipo II - montantes a receber de mediadores, tomadores de seguros e terceiros

SCR (milhares de Euros)	2019	2020
Risco de Incumprimento da Contraparte	1 652	2 959
Risco Incumprimento da Contraparte Tipo I	814	1 634
Risco Incumprimento da Contraparte Tipo II	951	1 529

Tabela 20: SCR do Risco de Incumprimento da Contraparte

C.4. RISCO DE LIQUIDEZ

O risco de liquidez advém da possibilidade da Companhia não deter ativos com liquidez suficiente para fazer face a obrigações assumidas perante tomadores de seguros e outros credores à medida que elas se vençam.

Para efeitos de mitigação deste risco, salienta-se que a Companhia dispõe de um plano mensal de tesouraria, revisto semanalmente e analisado diariamente.

O plano de tesouraria visa ainda a aplicação financeira dos excedentes de capital, nomeadamente em depósitos de curto e médio prazo, com a salvaguarda de mobilização antecipada.

Sempre que existam fortes fluxos de saída, a Direção Financeira e Administrativa, em articulação com a gestão de investimentos, prevê a necessidade de liquidez.

A carteira de investimentos detida em 31 de dezembro de 2020, quando analisada em função da sua liquidez, apresenta uma convertibilidade de 100% num prazo de 2 a 7 dias.

C.5. RISCO OPERACIONAL

O Risco operacional corresponde ao risco de perdas significativas resultantes da inadequação ou falhas em processos, pessoas ou sistemas, ou eventos externos.

No ponto seguinte que visa o sistema de controlo interno enquadram-se os riscos operacionais com grau de granularidade superior.

A gestão do risco operacional visa identificar e conhecer os riscos que a Companhia enfrenta e monitorizar os mesmos, de acordo com as tolerâncias definidas.

A abordagem metodológica utilizada segue as 3 etapas seguintes:

1) Identificação e classificação de riscos

A identificação dos riscos é realizada através da realização de entrevistas com os responsáveis das principais áreas da Companhia.

Nestas entrevistas serão identificados os principais riscos *top-down* da área e categorizados de acordo com as orientações emitidas pela ASF.

Para além da categoria e subcategoria de risco, a Companhia define o risco a que se encontra exposta, bem como as causas e consequências.

2) Avaliação dos controlos e da sua efetividade

Esta avaliação reveste-se de grande importância para a correta identificação do risco inerente e do risco residual de cada um dos respetivos riscos, sendo este fundamental para a definição das ações de mitigação/controlos adicionais a realizar.

Para calcular o impacto e a probabilidade (inerente e residual), é necessário recorrer a um conjunto de métodos como: dados de perdas internos; dados de perdas externos; experiência e intuição dos “*risk owners*”.

3) Identificação dos KRI e planos de ação

O KRI encontra-se relacionado com um risco específico e serve de alerta para a eventual alteração da probabilidade e impacto do evento de risco ocorrer.

Identificados e classificados os principais riscos *top-down* da Companhia, são identificados quais os riscos que serão sujeitos a *Stress Tests* no âmbito do processo de autoavaliação prospetiva dos riscos.

Estes devem refletir os riscos de alto impacto e média/baixa probabilidade para que seja possível utilizar variáveis de orçamento para testar o seu impacto.

A quantificação do risco operacional é obtida através de duas componentes, os prémios adquiridos e as provisões técnicas, não podendo exceder 30% do Requisito de Capital de Solvência de Base.

O Risco operacional é obtido, tal como no período homólogo, pela ótica dos prémios, como pode ser observado na tabela seguinte:

SCR (milhares de Euros)	2019	2020
Risco Operacional	2 322	3 159
Requisito de capital de base	2 322	3 159
Com base nos prémios adquiridos	2 322	3 159
Com base nas provisões técnicas	1 157	1 546

Tabela 21: SCR do Risco Operacional

C.6. OUTROS RISCOS MATERIAIS

Como já referido, e no âmbito da gestão de riscos da Companhia, a Caravela possui um processo *top-down* de identificação e avaliação dos principais riscos a que se encontra exposta. De entre estes riscos, identificados pelas diferentes áreas da Companhia, são selecionados os riscos de probabilidade baixa e impacto alto, isto é, riscos que possam colocar em causa a concretização dos seus objetivos centrais.

Os riscos selecionados e apresentados abaixo representam os riscos extremos, mas plausíveis, que não são abrangidos por riscos de Pilar I de Solvência II, ou que, apesar de serem abrangidos neste pilar, apresentam um impacto para além do representado pela fórmula-padrão.

Risco	Descrição
Risco de Mercado / Risco Específico de Seguros	Subida das taxas de juro em 100 p.b.
Risco Estratégico / Risco Específico de Seguros	Degradação da Carteira Técnica
Risco Específico de Seguros	Aumento do rácio de sinistralidade, no ramo Automóvel e Acidentes de Trabalho, até atingir o nível de capital mínimo exigido

Tabela 22: Principais riscos da Caravela

Para testar o impacto destes eventos foram realizados os seguintes *Stress Tests* e *Reverse Stress Tests*:

Stress Tests

- **Subida das taxas de juro**

Este Stress Test tem como objetivo quantificar o impacto proveniente da subida das taxas de juro, em 100 p.b., durante o ano de 2020 e mantendo-se nesse nível no restante período do estudo. Os resultados obtidos evidenciam uma descida quer dos Fundos Próprios quer dos requisitos de capital de solvência para

os seis anos em análise. Após o *Stress Test* é possível verificar que a subida de taxa de juro representa atualmente um cenário desfavorável a partir de 2021, sendo favorável no primeiro ano. No entanto, o limite definido para o Objetivo de Capital não será quebrado no período em análise.

- **Degradação da carteira técnica**

Este cenário de *Stress* pretende avaliar o impacto decorrente da degradação da carteira técnica, provocado por uma subscrição de nova produção durante 2020, em média, 10% abaixo da tarifa atualmente em vigor na Companhia para os diversos produtos. Os resultados obtidos originam uma descida do Rácio de Solvência em todos os anos do período do Orçamento Plurianual para valores entre os 186% e 207%, com maior impacto em 2023. Verifica-se que, mesmo com este impacto, o Rácio de Solvência se mantém acima do Objetivo de Capital.

Reverse Stress Tests

Os Reverse Stress Tests revelam especial utilidade na avaliação do nível de resiliência do balanço económico e da posição de solvência da Companhia. Foram identificados como principais riscos estratégicos, a evolução da sinistralidade dos 2 principais ramos em exploração, tendo simulado uma evolução deste risco até atingir o ponto de incumprimento do requisito de capital mínimo exigido (100%).

- **Sobre a sinistralidade do ramo automóvel e de acidentes de trabalho**

Os resultados deste cenário de *Stress* indicam que, em 2020, a cada ponto percentual adicional no rácio de sinistralidade corresponde uma diminuição do Rácio de Solvência de 5,5 p.p.. A recuperação deste impacto no Rácio de Solvência é relevante, sendo de 48,7 p.p. após um ano, e 60,8 p.p. passados dois anos, atingindo uma recuperação de 76,8 p.p. em 2025. A recuperação económica é suficiente para cumprir o Capital Mínimo Aceitável estabelecido na política de apetite ao risco, logo no primeiro ano após o choque.

C.7. EVENTUAIS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Não aplicável.

D. AVALIAÇÃO PARA EFEITOS DE SOLVÊNCIA

A determinação do capital disponível é fundamental para a determinação do rácio de Solvência. Quando comparamos os diferentes regimes de Solvência, um aumento do requisito de capital pode não ser obrigatoriamente negativo se houver um aumento maior ou igual do capital disponível (por exemplo, por via do desconto das provisões técnicas).

O capital disponível é determinado com base no balanço económico, isto é, um balanço com ativos e passivos ao justo valor.

A Diretiva de Solvência II (2009/138/EC do Parlamento Europeu e Conselho) estabeleceu princípios complementados com medidas de nível 2 (Atos delegados e especificações técnicas) e 3 (Orientações).

O artigo 75º da Diretiva de Solvência II sobre a Avaliação dos elementos do ativo e do passivo refere que:

1. *Salvo disposição em contrário, os Estados-Membros garantem que a avaliação dos elementos do ativo e do passivo pelas empresas de seguros e de resseguros seja feita do seguinte modo:*
 - a) *Os elementos do ativo são avaliados pelo montante por que podem ser transacionados entre partes informadas agindo de livre vontade numa transação em condições normais de mercado;*
 - b) *Os elementos do passivo são avaliados pelo montante por que podem ser transferidos ou liquidados entre partes informadas agindo de livre vontade numa transação em condições normais de mercado.*

Para efeitos de avaliação dos elementos do passivo nos termos da alínea b), não podem ser efetuados ajustamentos destinados a ter em conta a qualidade de crédito da empresa de seguros ou de resseguros.

2. *A Comissão aprova medidas de execução destinadas a especificar os métodos e pressupostos a utilizar na avaliação dos elementos do ativo e do passivo nos termos do n.º 1.*

Essas medidas, que têm por objeto alterar elementos não essenciais da presente diretiva, completando-a, são aprovadas pelo procedimento de regulamentação com controlo a que se refere o n.º 3 do artigo 301.º.

A reconciliação entre o balanço IFRS e o balanço Solvência II tem o seguinte detalhe:

	Balanço IFRS	Ajustamentos	Balanço Solvência II
Ativos			
<i>Goodwill</i>	0	0	
Custos de aquisição diferidos	4 742 129	-4 742 129	
Ativos intangíveis	2 288 547	-2 288 547	0
Ativos por impostos diferidos	855 840	441 058	1 296 898
Ativos fixos tangíveis para uso próprio	2 173 617	0	2 173 617
Investimentos (que não ativos detidos no quadro de contratos ligados a índices e a unidades de participação)	94 168 802	0	94 168 802
Imóveis (que não para uso próprio)	1 231 882	0	1 231 882
Interesses em empresas relacionadas, incluindo participações	0	0	0
Ações e outros títulos representativos de capital	498 767	0	498 767
Obrigações	58 356 637	0	58 356 637
Organismos de Investimento Coletivo	31 237 683	0	31 237 683
Derivados	0	0	0
Depósitos diferentes dos equivalentes de caixa	2 843 833	0	2 843 833
Empréstimos e hipotecas	251 541	0	251 541
Montantes recuperáveis de contratos de resseguro	26 351 660	6 973 477	33 325 137
Depósitos em cedentes	0	0	0
Valores a receber	11 709 762	0	11 709 762
Caixa e equivalentes de caixa	5 202 233	0	5 202 233
Quaisquer outros ativos, não incluídos noutros elementos	433 981	-86 469	347 512
Total dos ativos	148 178 113	297 389	148 475 502
Passivos			
Provisões técnicas — não-vida	58 352 990	-8 163 137	50 189 852
Provisões técnicas — vida (excluindo contratos ligados a índices e a unidades de participação)	28 275 341	10 371 721	38 647 062
Outras provisões técnicas	267 066	-267 066	
Responsabilidades a título de prestações de pensão	150 131	0	150 131
Depósitos de resseguradores	517 451	0	517 451
Passivos por impostos diferidos	368 792	0	368 792

<i>Continuação</i>			
Passivos financeiros que não sejam dívidas a instituições de crédito	1 746 848	0	1 746 848
Valores a pagar	10 010 709	0	10 010 709
Passivos subordinados	0	0	0
Quaisquer outros passivos, não incluídos noutros elementos	1 405 391	0	1 405 391
Total dos passivos	101 094 719	1 941 517	103 036 236
Excedente dos ativos sobre os passivos	47 083 394	-1 644 128	45 439 266

Tabela 23: Ajustamentos do balanço

D.1. ATIVOS

A Caravela utiliza as IFRS aceites pela Comissão Europeia (CE), sendo esta considerada, de forma geral, como uma boa aproximação do conceito de justo valor. Porém, e como as IFRS têm diferentes métodos de valorização, existem determinadas normas que não refletem o justo valor havendo para estas que proceder a alterações.

O Plano de Contas das Empresas de Seguros adotou as IFRS aceites pela CE, com exceção da IFRS 4, da qual apenas considerou a componente da classificação dos contratos. Neste sentido, os ajustamentos a realizar tendem a estar alinhados com os requisitos estabelecidos pelas especificações técnicas.

D.1.1. Hierarquia dos Princípios de Avaliação

A Companhia utiliza a seguinte hierarquia nos princípios de avaliação dos ativos:

- i. Preços de mercado, cotados em mercados ativos para o mesmo ativo ou similar;
- ii. Quando este não for possível, preços de mercados de ativos similares com ajustamento para refletir as diferenças;
- iii. Quando não existem valores de mercado ativos, são utilizadas técnicas de *mark-to-model*;
- iv. Em alternativa aos três princípios anteriores, a Companhia considera o mais possível de informação de mercado observável e reduz ao máximo os *inputs* específicos da Companhia para efetuar a avaliação.

D.1.2. Valorização e ajustamentos por categoria de ativo

A valorização das principais rubricas de balanço, IFRS e Solvência II, e os seus ajustamentos na conversão, são apresentados nos pontos seguintes.

Custos de aquisição diferidos

O valor dos custos de aquisição diferidos permite a linearização dos gastos de aquisição de um contrato de seguro ao longo do seu período de vigência.

Para efeitos de solvência, o valor dos custos de aquisição diferidos não é considerado como um ativo, pelo que é anulado do balanço, gerando um impacto de -4.742 milhares de euros.

Ativos por impostos diferidos

Os impostos diferidos ativos (IDA) correspondem aos montantes de imposto a recuperar em períodos futuros relacionados com diferenças temporárias à data do balanço e são valorizados, em IFRS, de acordo com a IAS 12.

Em solvência II é utilizado o mesmo princípio, sendo a diferença justificada pelo imposto diferido dos ajustamentos efetuados na conversão do balanço IFRS para balanço Solvência II.

Goodwill e ativos intangíveis

Em IFRS, o *Goodwill* é valorizado de acordo com a IFRS 3 e os ativos intangíveis, de acordo com a IAS 38.

Em solvência II, o *Goodwill* não é valorizado e os ativos intangíveis, desde que não se demonstre que podem ser vendidos separadamente e não se demonstre que existe um valor para o mesmo ativo ou um ativo similar que foi derivado de preços de mercado verificados num mercado ativo, como foi o caso na Caravela, são definidos com valor zero, sendo este ajustamento de -2.289 milhares de euros.

Ativos fixos tangíveis para uso próprio

Em IFRS, os imóveis de uso próprio e equipamento são valorizados de acordo com a IAS 16.

Em solvência II, os ativos fixos tangíveis reconhecidos no balanço estão valorizados ao custo histórico de aquisição deduzidos do desgaste implícito, mas consideramos, face à imaterialidade do montante em causa, não se justificar aplicar o modelo de revalorização (Valor Líquido, de amortizações e passivos, em 31.12.2020 de 427 milhares de euros).

Loações

A Companhia classifica os contratos de locação como locações financeiras ou locações operacionais de acordo com o ativo que está subjacente e o direito de controlo sobre esse ativo.

São classificadas como locações financeiras as operações em que os riscos e benefícios que resultam da propriedade de um ativo foram transferidos para o locatário, sendo os encargos financeiros reconhecidos

em resultados, no período a que respeitam, e o montante da amortização deduzido ao passivo, sendo todas as restantes operações de locação consideradas como contratos de locação operacional.

Os pagamentos efetuados ao abrigo destes contratos de locação financeira são registados pela Companhia em contas de terceiros, os montantes respeitantes ao reembolso do capital, e em custos os juros do período a que respeitam.

Estes ativos estão sujeitos a depreciação, sendo a política de depreciação destes ativos locados consistente com a de outros ativos depreciáveis que a Companhia possui, sendo a depreciação reconhecida calculada de acordo com a IAS 16.

Com a entrada em vigor da IFRS 16-Locações, em 1 de janeiro de 2019 a Companhia passou a ter o direito de uso de um ativo subjacente por contrapartida dum passivo referente aos pagamentos futuros associados ao uso desse ativo.

Em solvência II, o modelo de justo valor é considerado adequado pelo que não é efetuado qualquer ajustamento neste ativo.

Investimentos - Imóveis (outras que não para uso próprio)

Em IFRS, as propriedades de investimentos são valorizadas de acordo com a IAS 40.

Em solvência II, o modelo de justo valor é considerado adequado pelo que não é efetuado qualquer ajustamento neste ativo.

Investimentos - Obrigações

As obrigações em carteira estão valorizadas de acordo com a IAS 39 e classificadas em Ativos financeiros disponíveis para venda.

Em solvência II, estes ativos são valorizados seguindo o critério i. do ponto anterior, consistente com a regra IFRS, pelo que não se regista qualquer ajustamento.

Investimentos – Organismos de investimento coletivo

Os fundos de investimentos detidos estão valorizados de acordo com a IAS 39 e classificados em Ativos financeiros disponíveis para venda.

Em solvência II, estes ativos são valorizados seguindo o critério iii. do ponto anterior, consistente com a regra IFRS, pelo que não se regista qualquer ajustamento.

Investimentos – Depósitos diferentes dos equivalentes de caixa

Os depósitos a prazo detidos estão valorizados de acordo com a IAS 39 e classificados em Empréstimos concedidos e contas a receber.

Em solvência II, estes ativos são valorizados seguindo o critério ii. do ponto anterior, baseado no método dos fluxos de caixa descontados, consistente com a regra IFRS, pelo que não se regista qualquer ajustamento.

Recuperáveis de resseguro

A avaliação e ajustamentos deste ativo são detalhados no ponto D.2.5 deste relatório, no âmbito da avaliação das Provisões Técnicas.

Valores a receber

Os valores a receber são valorizados seguindo o critério ii. do ponto anterior, baseado no método dos fluxos de caixa descontados, consistente com a regra IFRS, pelo que não se regista qualquer ajustamento.

Caixa e equivalentes de caixa

A valorização deste ativo é baseada no método de nível i. do ponto anterior, consistente com a regra IFRS, pelo que não se regista qualquer ajustamento.

Quaisquer outros ativos, não incluídos noutros elementos

Nesta classe de ativos, destaque para os inventários que, em IFRS, são registados no seu reconhecimento ao custo de aquisição, sendo posteriormente, na sua utilização, totalmente anulados por contrapartida de gastos enquanto em solvência II não são valorizados, justificando o impacto de -88 milhares de euros.

D.2. PROVISÕES TÉCNICAS

D.2.1. Princípios e pressupostos

Os pressupostos e metodologias para o cálculo das provisões técnicas de base económica seguem o estipulado no Regulamento Delegado (UE) 2015/35 da Comissão, de 10 de outubro de 2014, correspondendo à soma entre a melhor estimativa e a margem de risco.

As Provisões Técnicas são determinadas de forma separada, dentro dos seguintes âmbitos parcelares:

- Provisão para Sinistros;
- Provisão para Prémios, assumindo como prémios futuros:
 - Prémios não adquiridos (PNA);
 - Prémios exigíveis ainda não processados, tipo I e II;
 - Prémios futuros de contratos que obedecem às regras estabelecidas pelo chamado *contract boundary* que, no caso particular da Caravela, dizem respeito a contratos plurianuais realizados com entidades públicas.

- Provisões Matemáticas de Acidentes de Trabalho (AT) e de Assistência Vitalícia (AV).

A melhor estimativa, da Provisão para Sinistros e para Prémios, foi calculada com recurso à curva de taxa de juro, disponibilizada pela EIOPA, com o Ajustamento de Volatilidade.

Os valores constantes desta avaliação estão brutos de resseguro, salvo indicação em contrário.

D.2.2. Procedimentos

D.2.2.1. Cálculo da melhor estimativa da provisão para sinistros

Entende-se que a melhor estimativa das provisões inerentes a sinistros corresponde à esperança matemática das indemnizações expectáveis no tempo e, bem assim, dos custos de gestão de sinistros, administrativos e com investimentos.

Algoritmos de cálculo

Para a determinação dos fluxos de caixa de indemnizações, que não as pensões de AT e as indemnizações de AV, assumiu-se que a melhor estimativa corresponde aos valores descontados dos montantes estimados através do modelo estocástico Bootstrap, com intervalo de confiança de 70%, e as despesas de gestão com sinistros pelo modelo Chain Ladder, com links ratios médios, sobre indemnizações pagas a custos correntes.

Para apurar os fluxos de caixa de despesas, indicadas no artigo 31º do Regulamento Delegado (EU) 2015/35 da Comissão, de 10 de outubro de 2014, que não despesas de gestão com sinistros, construiu-se o histórico do n.º de sinistros pendentes por ano de sinistro e estimou-se o n.º de sinistros pendentes futuros. Assumindo como válido o custo médio destas despesas, por sinistro em gestão dos dois últimos anos, aplicou-se esse valor ao n.º estimado de sinistros pendentes, obtendo desta forma os fluxos de caixa futuros. Por se considerar o ano de 2020 como atípico, foram considerando os custos médios referentes aos anos 2018 e 2019.

Para a definição dos valores dos fluxos de caixa, inerentes a pensões de Acidentes de Trabalho e encargos com Assistência Vitalícia, utilizou-se a tábua de mortalidade TV 88/90.

D.2.2.2. Cálculo da melhor estimativa da provisão para prémios

Na avaliação da provisão para prémios consideraram-se os prémios futuros que obedecem às regras estabelecidas no *contract boundary*. Esta provisão recai sobre os sinistros que irão ocorrer no futuro, mas que à priori já foi aceite o risco.

Os custos com sinistros estimados resultam da aplicação do rácio combinado aos prémios futuros, incluindo custos com investimentos. A forma de repartição dos mesmos, por ano de pagamento, resulta da aplicação do modelo utilizado na projeção das indemnizações.

D.2.2.3. Margem de Risco

A margem de risco é determinada aplicando o método do Custo de Capital, cuja taxa é de 6%. Utilizou-se a simplificação indicada na alínea a) do artigo 58º do Regulamento Delegado (EU) 2015/35 da Comissão, de 10 de outubro de 2014, que corresponde à aproximação do SCR(t) para cada ano futuro utilizando o princípio da proporcionalidade, não aplicando o ajustamento de volatilidade nem as medidas transitórias das provisões técnicas.

D.2.3. Comparação entre as provisões técnicas IFRS versus Solvência II

Na tabela seguinte é feita a reconciliação entre as provisões técnicas calculadas com base em IFRS e Solvência II:

	IFRS	Ajustamento	SII
Provisões Técnicas — Não-vida	82 153 268	7 801 857	89 955 125
Provisões Técnicas — Não-vida (excluindo Acidentes e Despesas Médicas)	46 014 096	-3 978 691	42 035 406
Responsabilidade Civil Automóvel	25 028 850	-1 272 836	23 756 013
<i>Melhor Estimativa</i>			21 755 903
<i>Margem de risco</i>			2 000 111
Outros Seguros do ramo Automóvel	11 394 212	-1 466 980	9 927 231
<i>Melhor Estimativa</i>			9 091 419
<i>Margem de risco</i>			835 812
Marítimo e Transportes	215 969	-127 643	88 326
<i>Melhor Estimativa</i>			80 890
<i>Margem de risco</i>			7 437
Incêndio e outros danos	4 764 350	-922 289	3 842 061
<i>Melhor Estimativa</i>			3 518 583
<i>Margem de risco</i>			323 478
Responsabilidade Civil Geral	1 754 596	-451 517	1 303 079
<i>Melhor Estimativa</i>			1 193 368
<i>Margem de risco</i>			109 711
Proteção Jurídica	79 216	7 283	86 499
<i>Melhor Estimativa</i>			79 216
<i>Margem de risco</i>			7 283
Assistência	2 776 903	255 292	3 032 195
<i>Melhor Estimativa</i>			2 776 903
<i>Margem de risco</i>			255 292

(Continuação)			
Provisões Técnicas — Acidentes e Despesas Médicas (com bases técnicas semelhantes às do ramo não-vida)	7 596 764	675 337	8 272 101
Despesas médicas	33 197	3 052	36 249
<i>Melhor Estimativa</i>			33 197
<i>Margem de risco</i>			3 052
Proteção do Rendimento	575 565	-144 178	431 388
<i>Melhor Estimativa</i>			395 067
<i>Margem de risco</i>			36 320
Acidentes de Trabalho	6 988 002	816 463	7 804 465
<i>Melhor Estimativa</i>			7 147 377
<i>Margem de risco</i>			657 088
Provisões Técnicas — Acidentes e Despesas Médicas (com bases técnicas semelhantes às do ramo vida)	28 275 341	11 372 277	39 647 618
<i>Melhor Estimativa</i>			36 309 532
<i>Margem de risco</i>			3 338 087
Outras Provisões Técnicas	267 066	-267 066	0

Tabela 24: Provisões de Balanço IFRS vs Provisões Solvência II

Os ajustamentos resultam do facto das provisões técnicas de Solvência II serem calculadas através de diferentes metodologias quando comparadas com as IFRS. As diferenças são assim justificadas:

- Utilização de uma curva de taxa de juro sem risco, com ajustamento de volatilidade, para desconto dos fluxos de caixa futuros;
- Aplicação de taxa de inflação futura;
- Custos de aquisição, administrativos e com investimento considerados em Solvência II, de acordo com o artigo 31º do Regulamento Delegado (EU) 2015/35 da Comissão, de 10 de outubro de 2014;
- Diferentes métodos para determinar a melhor estimativa para a provisão para sinistros;
- Diferentes métodos para determinar a melhor estimativa para a provisão para prémios;
- Diferentes métodos para a margem de risco;
- As provisões de IFRS estão deduzidas dos custos de aquisição diferidos, no montante de 4.742 milhares de euros.

A provisão para desvios de sinistralidade, incluída na rubrica Outras Provisões Técnicas, não é considerada uma provisão técnica em Solvência II, pelo que é totalmente anulada no montante de 267 milhares de euros.

D.2.4. Nível de incerteza

As provisões técnicas são calculadas segundo várias metodologias determinísticas e estocásticas, permitindo no processo de estimação utilizado quantificar o grau de incerteza ou a variabilidade das estimativas obtidas, assim como estabelecer e quantificar o nível de prudência que se deseja refletir no processo de provisionamento.

Os cálculos das provisões técnicas são efetuados através de *software* específico, aplicando diversos modelos atuariais estocásticos.

Nos cálculos efetuados a 31.12.2020 foram aplicados os seguintes métodos estocásticos: modelo de *Thomas Mack*, *Bootstrap* e *Merz & Wüthrich*, tomando como base o método de *Bootstrap*, com um grau de confiança de 70%, que se considera adequado ao tipo de risco, no apuramento dos *cash-flows* para o cálculo da melhor estimativa da provisão para sinistros.

A bondade dos modelos estatísticos utilizados pode ser confirmada comparando, por ramo, a evolução da melhor estimativa da provisão para sinistros existente em 2019 versus 2020.

Ramo	Melhor Estimativa – Provisão para Sinistros 2019	Fluxos de caixa 2020	Melhor Estimativa – Provisão para Sinistros 2020	Varição da Melhor Estimativa – Provisão para Sinistros
Acidentes de Trabalho	30 922 585	5 974 248	34 843 636	9 895 299
Pensões	25 954 258	2 439 900	32 685 667	9 171 309
Outras Despesas	4 968 327	3 534 348	2 157 969	723 990
Proteção do Rendimento	160 990	121 750	44 590	5 351
RC Automóvel	11 140 505	9 713 937	6 043 614	4 617 046
Automóvel - Outras Coberturas	2 185 928	3 045 281	433 623	1 292 976
Incêndio e Outros Danos	1 357 098	2 427 879	153 834	1 224 615
Responsabilidade Civil Geral	813 692	455 575	0	-358 117
Marítimo e Transportes	24 666	29 130	-234,10	4 230
Despesas Médicas	0	4 665	0	4 665
Assistência + Proteção Jurídica	598 203	1 037 019	0,00	438 816
	47 203 667	22 809 485	41 519 062	17 124 880

Tabela 25: Variação da Melhor Estimativa

D.2.5. Montantes recuperáveis de contratos de resseguro

Na avaliação das demonstrações financeiras, para o resseguro proporcional, as provisões para sinistros são estimadas em percentagem das provisões do seguro direto, dependendo da quota-parte, enquanto no resseguro não proporcional as provisões para sinistros são estimadas casuisticamente e correspondem ao valor que ultrapassa o excedente de capitais.

Em ambos os casos o IBNR é calculado em função da percentagem média do IBNR do seguro direto dos últimos anos.

Os recuperáveis de resseguro foram calculados tendo em conta a estrutura temporal de taxa de juro, disponibilizada pela EIOPA, com o Ajustamento de Volatilidade, sendo calculados separadamente entre provisões para prémios e provisões para sinistros.

A melhor estimativa de valores a receber, tanto a de sinistros como a de prémios, foi ajustada tendo em consideração o valor esperado de perdas devido a incumprimento da contraparte. Este ajustamento por incumprimento da contraparte foi determinado através da simplificação de cálculo indicada no Artigo 61º do Regulamento Delegado (UE) 2015/35 da Comissão, de 10 de outubro de 2014:

- Avalia o risco de contraparte com base num valor médio determinístico dos fluxos de caixa em detrimento de uma análise pura de fluxos de caixa;
- Permite agrupar as contrapartes por tipo de *rating*, e avalia o risco do grupo por oposição à avaliação individual;
- Utilizar uma probabilidade determinística de incumprimento aplicado à totalidade da exposição por oposição a uma taxa que varia ao longo do tempo;
- Tem por base uma estimativa única e estática de taxa de recuperação no caso de incumprimento por oposição a uma variação aleatória.

D.2.5.1. Provisão para Sinistros dos recuperáveis de resseguro

Os fluxos de caixa relativos às provisões para sinistros incluem os pagamentos por indemnização referentes aos sinistros considerados nas provisões brutas para sinistros da Caravela.

A melhor estimativa corresponde aos valores descontados dos montantes estimados pelo modelo *Bootstrap*, no cálculo da melhor estimativa da provisão bruta de resseguro, apresentando desta forma a mesma estrutura temporal entre pagamentos de sinistros e recuperáveis:

Ramo	Provisão de Balanço	Melhor Estimativa – Provisão para Sinistros
Acidentes de Trabalho	18 050 179	22 585 402
Pensões	16 018 162	20 501 415
Outras Despesas	2 032 017	2 083 987
Proteção do Rendimento	150 964	153 517
RC Automóvel	2 264 913	2 313 439
Automóvel - Outras Coberturas	2 071 580	2 096 783
Incêndio e Outros Danos	1 796 741	1 803 079
Responsabilidade Civil Geral	230 585	242 536
Marítimo e Transportes	92 769	93 269
Despesas Médicas	0	0
Assistência + Proteção Jurídica	0	0
	24 657 731	29 288 024

Tabela 26: Melhor Estimativa vs Provisões de Balanço IFRS

D.2.5.2. Provisão para Prémios dos recuperáveis de resseguro

Os fluxos de caixa relativos às provisões para prémios incluem todos os pagamentos incluídos na determinação da provisão para prémios bruta de resseguro.

Para o apuramento dos prémios futuros de resseguro cedido foram determinados, por ramo, o rácio dos prémios de resseguro cedido sobre Prémios adquiridos do seguro direto, de acordo com o histórico da Companhia, e aplicado este rácio aos prémios futuros utilizados na melhor estimativa da provisão para prémios bruta de resseguro.

Da mesma forma, para a obtenção dos custos com sinistros de resseguro cedido, foram calculados, por ramo, o rácio dos custos com sinistros de resseguro cedido sobre custos com sinistros do seguro direto, de acordo com o histórico da Companhia, e aplicado este rácio aos custos com sinistros utilizados na melhor estimativa da provisão para prémios bruta de resseguro.

Após a obtenção dos prémios futuros, bem como dos custos com sinistros de resseguro cedido, o cálculo da provisão para prémios segue a mesma filosofia do cálculo desta provisão bruta de resseguro.

A provisão de balanço corresponde à PPNA de resseguro cedido contabilizada a 31.12.2020 e a melhor estimativa apresenta a seguinte distribuição por ramo:

Ramo	Provisão de Balanço	Melhor Estimativa – Provisão para Prémios
Acidentes de Trabalho	5 513	391 480
Proteção do Rendimento	24 011	6 630
RC Automóvel	4 968	1 315 386
Automóvel - Outras Coberturas	8 707	526 186
Incêndio e Outros Danos	1 571 937	1 736 045
Responsabilidade Civil Geral	0	6 919
Marítimo e Transportes	46 386	21 998
Despesas Médicas	32 408	32 469
Assistência + Proteção Jurídica	0	0
	1 693 929	4 037 113

Tabela 27: Melhor Estimativa vs Provisões de Balanço IFRS

D.2.6. Impacto da exclusão do ajustamento de volatilidade e da medida de transição das provisões técnicas

A Caravela utiliza a medida de ajustamento de volatilidade e a medida de transição das provisões técnicas, aprovadas pela ASF a 1 de setembro de 2016. A tabela seguinte ilustra o impacto nas provisões técnicas da não aplicação destas medidas:

	Montante com as Garantias a Longo Prazo e medidas transitórias	Impacto das Garantias de Longo Prazo (GLP) e medidas transitórias				
		Sem medidas transitórias ao nível das provisões técnicas	Impacto das medidas transitórias ao nível das provisões técnicas	Sem ajustamento de volatilidade e sem outras medidas transitórias	Impacto da fixação do ajustamento de volatilidade em zero	Impacto de todas as GLP e medidas transitórias
Provisões Técnicas	88 836 914	89 955 125	1 118 211	90 310 657	355 532	1 473 743

Tabela 28: Impacto dos diferentes ajustamentos às provisões técnicas

A Caravela não utiliza a medida transitória ao nível da taxa de juro nem a medida de longo prazo do ajustamento de congruência.

D.3. OUTRAS RESPONSABILIDADES

A valorização de outras responsabilidades, que não provisões técnicas, contabilísticas e de Solvência II, e os seus ajustamentos na conversão, são de seguida detalhados por categoria.

Responsabilidades a título de prestações de pensão

Plano de Benefício Definido

É um plano associado à quota-parte de financiamento das responsabilidades abrangidas pelo disposto no CCT de 2008, e que é independente do regime público da Segurança Social, abrangendo os trabalhadores sindicalizados admitidos na atividade até 22 de junho de 1995 e que então não aderiram a outra das soluções propostas.

A pensão a atribuir era definida de acordo com o estipulado no CCT 2008, sendo este benefício garantido aos trabalhadores que se reformassem na atividade seguradora.

Este plano passou a abranger apenas um participante reformado por velhice, tendo sido transferidos os restantes três colaboradores no ativo que integravam este plano para o Plano de Pensões de Contribuição Definida.

Com a passagem da população ativa deste Plano de Benefício Definido para o Plano de Contribuição Definida, as responsabilidades da Companhia associadas a este plano foram extintas.

Plano de Contribuição Definida

É um plano associado à quota-parte de financiamento do Plano Individual de Reforma (PIR) que teve início em 1 de janeiro de 2012.

O veículo de financiamento afeto a este Plano é o “Plano de Pensões Aberto Zurich Vida Empresas” da Zurich Vida, S.A. (Fundo nº 287), que se aplica de uma forma homogénea a todos os colaboradores da Companhia.

As contribuições para este plano são de valor correspondente às percentagens indicadas no Anexo V do Acordo de Empresa, aplicadas sobre o ordenado base anual do trabalhador, tendo a contribuição no ano de 2020 sido no montante de 63.186 euros.

Prémio de permanência

De acordo com a cláusula 42ª do ACT 2016, publicado no Boletim do Trabalho e Emprego nº 4, de 29 de janeiro, verificados os requisitos mencionados naquela cláusula, sempre que o trabalhador, complete um ou mais múltiplos de cinco anos de serviço na Companhia, tem direito a receber um prémio único correspondente a 50% do seu ordenado mensal, em expressão monetária, ou em espécie (concessão de dias de licença com retribuição).

Depósitos de resseguradores

A avaliação destas responsabilidades segue a hierarquia descrita no ponto D.1.1, estando sujeitas à mesma avaliação da categoria de ativos caixa e equivalentes de caixa.

Passivos por impostos diferidos

Os impostos diferidos passivos (IDP) correspondem aos montantes de imposto a recuperar em períodos futuros relacionados com diferenças temporárias à data do balanço e são valorizados, em IFRS, de acordo com a IAS 12.

Tal como nos IDA, em solvência II é utilizado o mesmo princípio, sendo a diferença justificada pelo imposto diferido dos ajustamentos efetuados na conversão do balanço IFRS para balanço Solvência II.

Desta forma, a posição dos IDA/IDP no balanço Solvência II é ajustada principalmente por:

- IDA – anulação dos custos de aquisição diferidos e dos ativos intangíveis, corrigidos por uma revalorização superior dos recuperáveis de resseguro;
- IDP – revalorização inferior das provisões técnicas.

De acordo com o regulamento delegado a posição dos impostos diferidos, ativos e passivos, deve ser apresentada pelo valor líquido no balanço. Neste caso, tanto os reajustamentos do ativo (30 milhares de euros) como os reajustamentos do passivo (410 milhares de euros) resultam em IDA, no montante total de 440 milhares de euros.

Valores a pagar

A avaliação destas responsabilidades segue a hierarquia descrita no ponto D.1.1, estando sujeitas à mesma avaliação da categoria de ativos valores a receber.

As restantes rubricas do passivo são valorizadas por princípios semelhantes não existindo ajustamentos entre a posição financeira estatutária e o balanço Solvência II.

Quaisquer outros passivos, não incluídos noutros elementos

Estas responsabilidades são constituídas por valores respeitantes a acréscimos de gastos e a sua valorização segue a hierarquia descrita no ponto D.1.1.

D.4. MÉTODOS ALTERNATIVOS DE AVALIAÇÃO

A Caravela não aplica métodos alternativos de avaliação.

D.5. EVENTUAIS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Não aplicável.

E. GESTÃO DO CAPITAL

E.1. FUNDOS PRÓPRIOS

De acordo com os requisitos regulamentares de solvência II, os Fundos Próprios são classificados em diferentes níveis tendo em conta princípios como a Disponibilidade Permanente e a Subordinação e estão sujeitos a condições de elegibilidade.

A reconciliação entre os fundos próprios IFRS e os elegíveis em solvência II é apresentada na tabela seguinte:

Fundos Próprios	Balanço IFRS	Ajustamentos Brutos de impostos	Ajustamentos Líquidos de impostos	Balanço Solvência II
Capital em ações ordinárias	34 388 315	0		34 388 315
Conta de prémios de emissão relacionados com o capital em ações ordinárias	0	0		0
(Ações Próprias)	0	0		0
Outros instrumentos de capital	0	0		0
Reservas	12 695 079	0		12 695 079
Outros elementos da reserva de reconciliação	0	-2 085 186	-1 644 126	-1 644 126
Ajustamentos do ativo	0	-143 669	-113 280	-113 280
Ajustamentos do passivo	0	1 941 517	1 530 846	1 530 846
Total dos fundos próprios de base após deduções	47 083 394	-2 085 186	-1 644 126	45 439 268

Tabela 29: Reconciliação dos fundos próprios

A análise efetuada aos fundos próprios da Companhia permite obter a seguinte composição por níveis de Capital:

Capital Disponível (milhares de Euros)	2019	2020
Fundos Próprios	30 225	54 570
Nível 1 sem restrições	28 911	44 511
Nível 1 com restrições	0	0
Nível 2	0	10 000
Nível 3	1 314	59

Tabela 30: Composição do capital disponível

Os Fundos Próprios da Caravela são essencialmente constituídos por elementos de Nível 1, sendo estes representados na totalidade por elementos sem restrições e compostos por 34.388 milhares de euros de Capital Social e por 10.123 milhares de euros de reserva de reconciliação.

Os elementos essenciais da reserva de reconciliação seguem a seguinte estrutura:

Reserva de reconciliação (milhares de euros)	2019	2020
Excedente dos ativos sobre os passivos	30 225	45 439
Ações próprias (detidas direta e indiretamente)	0	0
Dividendos, distribuições e encargos previsíveis	0	0
Outros elementos dos fundos próprios de base	25 703	35 316
Ajustamentos para elementos dos fundos próprios com restrições em relação com carteiras de ajustamento de congruência e fundos circunscritos para fins específicos	0	0
Reserva de reconciliação	4 523	10 123

Tabela 31: Reserva de reconciliação

O Requisito de Capital de Solvência (SCR) e o Requisito de Capital Mínimo (MCR) são totalmente cobertos por elementos de Nível 1 sem restrições, cumprindo o critério de elegibilidade, nomeadamente que a proporção deste *item* deve ser pelo menos 50% do SCR e 80% do MCR. O limite para os elementos de Nível 1 com restrições de 20% em relação ao total de Nível 1 não se aplica por não existirem fundos próprios com esta classificação. A Companhia cumpre igualmente o limite para os elementos de Nível 3, que não deve ultrapassar os 15% do SCR.

A Caravela apresenta, ainda, como Fundos Próprios Complementares 10.000 milhares de euros de capital subscrito ainda não realizado, realizáveis no máximo até ao final de 2021. A utilização destes Fundos Próprios Complementares de nível 2 foi aprovada pelo Conselho de Administração da ASF em 30 de setembro de 2020.

O Capital elegível para cobertura do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo sintetiza-se no seguinte quadro:

Capital Elegível (Milhares de Euros)	2019	2020
De solvência	30 225	54 570
Mínimo	28 911	44 511

Tabela 32: Capital elegível

E.2. REQUISITO DE CAPITAL DE SOLVÊNCIA E REQUISITO DE CAPITAL MÍNIMO

E.2.1. REQUISITOS DE CAPITAL

O requisito de capital de solvência e o requisito de capital mínimo da Caravela são os seguintes, indicando-se, a título informativo, os requisitos à data de 1 de janeiro de 2021 por incluírem mais uma amortização da medida transitória referente às provisões técnicas:

Capital Solvência (Milhares de Euros)	2019	2020	2021 (1 janeiro)
Rácio de Capital de Solvência	178,6%	271,2%	270,8%
Fundos Próprios	30 225	54 570	54 477
Requisito de Capital de Solvência	16 927	20 118	20 118
Ajustamento	-4 537	-5 397	-5 397
Risco Operacional	2 322	3 159	3 159
Requisito de Capital de Solvência Básico	19 143	22 357	22 357
Efeito de diversificação	-8 486	-10 576	-10 576
Soma das componentes de risco	27 629	32 933	32 933
Risco Mercado	3 932	4 871	4 871
Risco contraparte	1 652	2 959	2 959
Risco Saúde	7 263	9 147	9 147
Risco Não-Vida	14 782	15 955	15 955

Tabela 33: Capital de solvência

Capital Mínimo (Milhares de Euros)	2019	2020	2021 (1 janeiro)
Rácio de Capital Mínimo	379,5%	491,7%	490,6%
Fundos Próprios	28 911	44 511	44 418
Requisito Capital Mínimo	7 617	9 053	9 053

Tabela 34: Capital Mínimo

Para a obtenção do requisito de capital, informamos que a Caravela não utiliza cálculos simplificados nem utiliza parâmetros específicos da Companhia, aplicando a fórmula padrão quer para a obtenção do requisito de capital de solvência quer para o requisito de capital mínimo.

A avaliação prospetiva do risco e capital é uma das principais componentes do ORSA, permitindo concluir acerca da Solvabilidade futura da Companhia face à estratégia definida e refletida no orçamento plurianual. Para a Caravela é o principal elemento de gestão do capital, visto permitir testar, num horizonte temporal de 5 anos, através de *stress tests* e de análises de sensibilidade, a resiliência da Companhia face a cenários adversos.

E.2.2. AJUSTAMENTOS

Com o objetivo primordial de identificar a variação provocada nas rubricas de ativos e passivos por impostos diferidos, a Companhia realizou uma análise de impacto de uma eventual perda correspondente ao requisito de capital de solvência de base, adicionado do requisito de capital para o risco operacional, efetuando a alocação da perda instantânea às suas origens e construindo o balanço económico após choque, tal como previsto na orientação 7 do documento EIOPA-BoS-14/177 sobre a capacidade de absorção de perdas das provisões técnicas e dos impostos diferidos.

Como referido, o ajustamento para a capacidade de absorção de perdas dos impostos diferidos só deverá reconhecer o aumento estimado dos ativos por impostos diferidos na medida em que a Companhia consiga suportar o valor calculado por uma avaliação que demonstre que seja provável a existência de lucros tributáveis futuros em montantes suficientes, após sofrer a referida perda instantânea.

Para efetuar o teste de recuperabilidade dos impostos diferidos ativos, a Caravela considerou o plano de negócios 2020-2025 que suportou o exercício ORSA 2020 aprovado pelo Conselho de Administração em 30 de outubro de 2020.

Nesse exercício foram fundamentadas as projeções de resultados futuros, nomeadamente:

- A perspetiva de evolução futura da produção;
- Os principais indicadores de exploração que fundamentam os lucros estimados;
- As eventuais necessidades de recapitalização da Companhia.

A projeção do plano de negócios pós-choque foi elaborada tendo em consideração os seguintes princípios:

- a) Assume-se que os choques, eventos de risco, ocorrem durante o ano seguinte ao do apuramento da perda instantânea, neste caso em 2021; e
- b) Todas as perdas relacionadas com os choques foram totalmente reconhecidas em 2021, não se prevendo nos anos seguintes perdas relacionadas com este evento.
- c) O reposicionamento estratégico da Caravela após a perda instantânea seria operado nos anos seguintes implementando diversas ações específicas:

- I. Revisão da política de Investimentos;
 - II. Reforço das medidas de controlo interno; e
 - III. Recuperação da rentabilidade da Companhia.
- d) Considera-se que com estas medidas, face à capacidade recente da Companhia em atrair novo negócio do segmento retalho sem prejudicar a rentabilidade da carteira, não existiria um retrocesso no plano de crescimento orgânico em vigor, discriminado no plano de negócios 2020-2025, para este segmento;
- e) No entanto, o segmento empresas, face à recente ativação do mesmo, seria fortemente afetado, com um impacto significativo no crescimento;
- f) Na redefinição da Conta de Ganhos e Perdas pós-choque, as perdas foram alocadas com a seguinte distribuição:
- I. Rubrica de Custos com sinistros de seguro direto e de resseguro – montante do risco de subscrição Não Vida; montante do risco de subscrição Saúde; e montante do risco de taxa de juro (choque sobre os passivos);
 - II. Rubrica de Ganhos e Perdas de investimentos – montante do risco de mercado, deduzido da parte do risco de taxa de juro sobre os passivos;
 - III. Rubrica de Outros Custos – montante do risco de contraparte; e montante do risco operacional.

Com base neste novo plano de negócios foi projetado o resultado fiscal, assumindo os seguintes pressupostos:

- a) Não existem diferenças de critério significativas na depreciação ou revalorização de ativos pelo que o resultado fiscal decorrente destes ajustamentos é semelhante ao resultado contabilístico;
- b) Os gastos com benefícios e os pagamentos de benefícios não têm diferenças significativas pelo que o resultado fiscal decorrente destes ajustamentos é semelhante ao resultado contabilístico;
- c) Os benefícios fiscais decorrentes de gastos com mecenato, quotizações APS e quotizações Gabinete Cartas Verdes evolui na mesma proporção dos Prémios Brutos Emitidos;
- d) Com base no histórico, as restantes possíveis correções fiscais a acrescer ou a deduzir consideram-se imateriais;
- e) As diferenças temporárias decorrentes de diferentes critérios contabilísticos entre contas IFRS e contas Fiscais não são deduzidas durante o período do teste de recuperação por não terem prazo de recuperação (exemplo: imparidades);

- f) A perda temporária, correspondente ao valor do Risco de Mercado com exceção do risco de concentração, será deduzido nos quatro anos seguintes ao choque se esta tiver impacto no Resultado Antes de Impostos; caso esta perda seja reconhecida em Capital, como ocorreu neste exercício, não será efetuado qualquer ajustamento ao resultado tributável;
- g) As diferenças temporárias resultantes dos ajustamentos entre Balanço IFRS e Balanço Económico (Balanço Solvência II), são deduzidos, em cada ano de desenvolvimento do Balanço, ao Resultado Antes de Impostos.

Após o apuramento do resultado tributável procedeu-se a dedução do lucro a tributar utilizando os prejuízos fiscais numa lógica de FIFO⁶, quer os de origem IFRS, quer os de origem Solvência II.

Tendo em conta as atuais regras fiscais, a dedução máxima correspondente a 70% do resultado tributável ascenderia a 35.086 milhares de euros.

A soma da perda instantânea com os prejuízos fiscais IFRS, a deduzir ao resultado tributável, totaliza 22.930 milhares de euros.

Assim, a capacidade de recuperação da perda instantânea assumida seria de 100,0%, ou seja, aplicando a taxa de imposto média de solvência II, apurada para 2020, de 21,152%, obtemos um Ajustamento para Impostos Diferidos de 5.397 milhares de euros.

A não utilização do ajustamento da capacidade de absorção de perdas dos impostos diferidos fixaria o rácio de solvência em 213,9%, correspondendo a um excesso de 29.055 milhares de euros.

E.2.3. IMPACTO DAS MEDIDAS DE TRANSIÇÃO E DE LONGO PRAZO

A Caravela utiliza a medida de ajustamento de volatilidade e a medida de transição das provisões técnicas, aprovadas pela ASF a 1 de setembro de 2016. A tabela seguinte ilustra o impacto financeiro da não aplicação destas medidas:

⁶ FIFO – do inglês *First In First Out*, ou seja, utilização por ordem cronológica do mais antigo para o mais recente

	Montante com as Garantias a Longo Prazo e medidas transitórias	Impacto das Garantias de Longo Prazo (GLP) e medidas transitórias				
		Sem medidas transitórias ao nível das provisões técnicas	Impacto das medidas transitórias ao nível das provisões técnicas	Sem ajustamento de volatilidade e sem outras medidas transitórias	Impacto da fixação do ajustamento de volatilidade em zero	Impacto de todas as GLP e medidas transitórias
Fundos próprios de base	45 442 612	44 560 926	-881 686	44 442 259	-118 667	-1 000 353
Fundos próprios elegíveis para cumprimento do Requisito de Capital de Solvência	54 569 330	53 451 358	-1 117 972	53 304 945	-146 413	-1 264 385
Requisito de Capital de Solvência	20 107 861	20 108 338	477	20 116 515	8 176	8 653
Fundos próprios elegíveis para cumprimento do Requisito de Capital Mínimo	44 515 400	43 397 189	-1 118 211	43 246 688	-150 501	-1 268 712
Requisito de Capital Mínimo	9 048 538	9 048 752	215	9 052 432	3 679	3 894

Tabela 35: Impacto financeiro dos diferentes ajustamentos

A não aplicação da medida transitória das provisões técnicas e da medida de longo prazo do ajustamento de volatilidade levaria a uma redução do requisito de capital de solvência, de 2,1% e 0,3%, respetivamente, totalizando um impacto de -2,4%. No entanto, o rácio de solvência II, sem qualquer medida, manteria um nível confortável de 264,9%, traduzindo-se num excesso de 33.179 milhares de euros.

E.3. UTILIZAÇÃO DO SUB-MÓDULO DE RISCO ACIONISTA BASEADO NA DURAÇÃO PARA CALCULAR O REQUISITO DE CAPITAL DE SOLVÊNCIA

A Caravela não utiliza o sub-módulo de risco acionista baseado na duração para cálculo do requisito de capital de solvência.

E.4. DIFERENÇAS ENTRE FÓRMULA-PADRÃO E QUALQUER MODELO INTERNO UTILIZADO

A Caravela utiliza a fórmula-padrão por considerar que dá uma interpretação consistente e uma suficiente transparência do nível de risco a que está sujeita.

E.5. INCUMPRIMENTO DO REQUISITO DE CAPITAL MÍNIMO E INCUMPRIMENTO DO REQUISITO DE CAPITAL DE SOLVÊNCIA

A 31 de dezembro de 2020 a Caravela mantém uma adequada cobertura dos requisitos de capital de solvência não sendo por esse motivo necessário considerar a adoção de nenhum tipo de medidas corretivas para o efeito.

Nos próximos anos, a política de distribuição de dividendos poderá ser ajustada, se necessário, pelo objetivo de manter o rácio de Solvência II acima do patamar de 125%, definido no Política de Apetite ao Risco.

E.6. EVENTUAIS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Não existem quaisquer outras informações adicionais com relevância.

Lisboa, 7 de abril de 2021

Gestão Prudencial

Membros Executivos do
Conselho de Administração

Ludovico Belo

Luis Cervantes

Paulo Trigo

Gonçalo Ramos e Costa

ANEXOS

1. MODELOS QUANTITATIVOS

S.02.01.02 – Balanço

	Valor Solvência II
ATIVOS	
Ativos intangíveis	0,00
Ativos por impostos diferidos	1 296 898,25
Excedente de prestações de pensão	0,00
Imóveis, instalações e equipamento para uso próprio	2 173 616,67
Investimentos (que não ativos detidos no quadro de contratos ligados a índices e a unidades de participação)	94 168 802,36
Imóveis (que não para uso próprio)	1 231 882,32
Interesses em empresas relacionadas, incluindo participações	0,00
Títulos de fundos próprios	498 767,00
Ações — cotadas em bolsa	0,00
Ações — não cotadas em bolsa	498 767,00
Obrigações	58 356 636,75
Obrigações de dívida pública	13 742 652,78
Obrigações de empresas	44 613 983,97
Títulos de dívida estruturados	0,00
Títulos de dívida garantidos com colateral	0,00
Organismos de investimento coletivo	31 237 683,18
Derivados	0,00
Depósitos que não equivalentes a numerário	2 843 833,11
Outros investimentos	0,00
Ativos detidos no quadro de contratos ligados a índices e a unidades de participação	0,00
Empréstimos e hipotecas	251 541,10
Empréstimos sobre apólices de seguro	0,00
Empréstimos e hipotecas a particulares	0,00
Outros empréstimos e hipotecas	251 541,10
Montantes recuperáveis de contratos de resseguro dos ramos:	33 325 137,16
Não-vida e acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo não-vida	12 823 722,53
Não-vida, excluindo seguros de acidentes e doença	10 155 638,75
Acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo não-vida	2 668 083,77
Vida e acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo vida, excluindo seguros de acidentes e doença e contratos ligados a índices e a unidades de participação	20 501 414,64
Acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo vida	20 501 414,64
Vida, excluindo seguros de acidentes e doença e contratos ligados a índices e a unidades de participação	0,00
Vida, ligado a índices e a unidades de participação	0,00
Depósitos em cedentes	0,00
Valores a receber de operações de seguro e mediadores	10 144 792,31
Valores a receber a título de operações de resseguro	306 459,26
Valores a receber (de operações comerciais, não de seguro)	1 258 510,05
Ações próprias (detidas diretamente)	0,00
Montantes devidos a título de elementos dos fundos próprios ou dos fundos iniciais mobilizados mas ainda não realizados	0,00
Caixa e equivalentes de caixa	5 202 233,01
Quaisquer outros ativos, não incluídos noutros elementos do balanço	347 511,64
ATIVOS TOTAIS	148 475 501,82

PASSIVOS	
Provisões técnicas — não-vida	50 189 852,21
Provisões técnicas — não-vida (excluindo acidentes e doença)	42 001 624,59
PT calculadas no seu todo	0,00
Melhor Estimativa	38 462 500,90
Margem de risco	3 539 123,69
Provisões técnicas — acidentes e doença (com bases técnicas semelhantes às do ramo não-vida)	8 188 227,62
PT calculadas no seu todo	0,00
Melhor Estimativa	7 491 767,40
Margem de risco	696 460,23
Provisões técnicas — vida (excluindo os seguros ligados a índices e a unidades de participação)	38 647 062,20
Provisões técnicas — acidentes e doença (com bases técnicas semelhantes às do ramo vida)	38 647 062,20
PT calculadas no seu todo	0,00
Melhor Estimativa	35 308 975,57
Margem de risco	3 338 086,63
Provisões técnicas — vida (excluindo os seguros de acidentes e doença e contratos ligados a índices e a unidades de participação)	0,00
PT calculadas no seu todo	0,00
Melhor Estimativa	0,00
Margem de risco	0,00
Provisões técnicas — contratos ligados a índices e a unidades de participação	0,00
PT calculadas no seu todo	0,00
Melhor Estimativa	0,00
Margem de risco	0,00
Passivos contingentes	0,00
Provisões que não provisões técnicas	0,00
Obrigações a título de prestações de pensão	150 130,82
Depósitos de resseguradores	517 450,96
Passivos por impostos diferidos	368 792,03
Derivados	0,00
Dívidas a instituições de crédito	0,00
Passivos financeiros que não sejam dívidas a instituições de crédito	1 746 848,04
Valores a pagar de operações de seguro e mediadores	4 987 742,27
Valores a pagar a título de operações de resseguro	2 006 162,73
Valores a pagar (de operações comerciais, não de seguro)	3 016 803,92
Passivos subordinados	0,00
Passivos subordinados não classificados nos fundos próprios de base (FPB)	0,00
Passivos subordinados classificados nos fundos próprios de base (FPB)	0,00
Quaisquer outros passivos não incluídos noutros elementos do balanço	1 405 390,89
TOTAL DOS PASSIVOS	103 036 236,07
EXCEDENTE DO ATIVO SOBRE O PASSIVO	45 439 265,75

S.05.01.02 - Prémios, Sinistros e Despesas Não Vida/Linha de Negócio

	Ramo: Responsabilidades de seguro e de resseguro não-vida (seguro direto e resseguro proporcional aceite)											Resseguro não proporcional aceite				TOTAL	
	Seguro despesas médicas	Seguro proteção de rendimentos	Seguro acidentes de trabalho	Seguro RC automóvel	Outros seguros de veículos motorizados	Seguro marítimo, de aviação e dos transportes	Seguro Incêndio e outros danos	Seguro RC geral	Seguro crédito e caução	Seguro proteção jurídica	Assistência	Perdas pecuniárias diversas	Acidentes e doença	Acidentes	Marítimo, aviação, transporte		Imobiliário
Prémios emitidos																	
Valor bruto - Atividade direta	961 112,70	828 748,09	24 307 766,87	33 617 358,26	24 666 955,28	453 459,50	8 675 999,78	1 306 000,68	0,00	223 815,24	5 677 679,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor bruto - Resseguro proporcional aceite																	
Valor bruto - Resseguro não proporcional aceite																	
Parte dos resseguradores	961 112,70	131 610,37	7 753 490,64	3 945 170,91	4 774 800,96	267 115,78	6 564 240,12	37 419,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Líquido	0,00	697 138,22	16 554 276,23	29 672 187,35	19 892 154,32	186 343,81	2 111 759,66	1 268 581,39	0,00	223 815,24	5 677 679,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Prémios adquiridos																	
Valor bruto - Atividade direta	940 965,57	805 944,20	24 183 395,84	31 313 382,84	23 247 369,81	450 258,37	8 340 581,12	1 261 822,04	0,00	202 431,44	5 133 458,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor bruto - Resseguro proporcional aceite																	
Valor bruto - Resseguro não proporcional aceite																	
Parte dos resseguradores	943 194,15	122 513,81	7 781 046,50	3 931 960,24	4 790 092,10	265 721,84	6 386 331,60	37 419,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Líquido	-2 228,58	683 430,39	16 402 349,34	27 381 422,60	18 457 277,71	184 536,53	1 954 249,52	1 224 402,75	0,00	202 431,44	5 133 458,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sinistros ocorridos																	
Valor bruto - Atividade direta	0,00	329 898,61	7 636 528,85	21 340 820,33	14 946 711,30	199 894,30	4 259 242,92	1 122 982,57	0,00	26 603,66	3 703 867,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor bruto - Resseguro proporcional aceite																	
Valor bruto - Resseguro não proporcional aceite																	
Parte dos resseguradores	0,00	135 202,74	2 011 754,33	1 612 986,96	3 331 143,80	194 934,61	3 415 618,63	15 147,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Líquido	0,00	194 695,87	5 624 774,52	19 727 833,37	11 615 567,50	4 959,69	843 624,31	1 107 835,17	0,00	26 603,66	3 703 867,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alterações noutras provisões técnicas																	
Valor bruto - Atividade direta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31 672,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor bruto - Resseguro proporcional aceite																	
Valor bruto - Resseguro não proporcional aceite																	
Parte dos resseguradores																	
Líquido	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31 672,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas efetuadas																	
Valor bruto	-49 106,03	240 047,56	6 118 781,90	8 080 527,55	6 345 306,30	-3 616,02	259 688,80	359 744,78	0,00	16 360,28	426 435,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas totais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

S.05.01.02 - Prémios, Sinistros e Despesas Não Vida STL/Linha de Negócio

	Ramo: Responsabilidades de seguros de vida						Responsabilidades de resseguro de vida		TOTAL
	Seguros de acidentes e doença	Seguros com participação nos resultados	Seguros ligados a índices e unidades de participação	Outros seguros de vida	Anuidades decorrentes de contratos de seguro do ramo não-vida relacionadas com responsabilidades de seguro de acidentes e doença	Anuidades decorrentes de contratos de seguro do ramo não-vida relacionadas com outras responsabilidades de seguro que não de acidentes e doença	Resseguro de acidentes e doença	Resseguro do ramo vida	
Prémios emitidos									
Valor bruto						0,00			0,00
Parte dos resseguradores						0,00			0,00
Líquido						0,00			0,00
Prémios adquiridos									
Valor bruto						0,00			0,00
Parte dos resseguradores						0,00			0,00
Líquido						0,00			0,00
Sinistros ocorridos									
Valor bruto						8 981 802,09			8 981 802,09
Parte dos resseguradores						5 920 806,58			5 920 806,58
Líquido						3 060 995,51			3 060 995,51
Alterações noutras provisões técnicas									
Valor bruto						0,00			0,00
Parte dos resseguradores						0,00			0,00
Líquido						0,00			0,00
Despesas efetuadas									
Valor bruto						0,00			0,00
Outras despesas									0,00
Despesas totais									0,00

Relatório Solvência e Situação Financeira – 2020

Elaborado por:

Gabinete de Gestão Prudencial

S.12.01.02 - Provisões Técnicas Não Vida SLT

	Seguros ligados a índices e unidades de participação		Outros seguros de vida		Anuidades decorrentes de contratos de seguro do ramo não-vida relacionadas com outras responsabilidades de seguro que não de acidentes e doença	Resseguro aceite	Total (Vida exceto seguros de acidentes e doença, incluindo contratos ligados a unidades de participação)	Seguro de doença (seguro direto)		Anuidades decorrentes de contratos de seguro do ramo não-vida relacionadas com responsabilidades de seguro de acidentes e doença	Seguro de doença (resseguro aceite)	TOTAL (Seguros de doença com bases técnicas semelhantes às dos seguros do ramo vida)
	Seguros com participação nos resultados	Contratos sem opções nem garantias	Contratos com opções ou garantias	Contratos sem opções nem garantias				Contratos com opções ou garantias	Contratos sem opções nem garantias			
Provisões técnicas calculadas como um todo												
Total dos Montantes recuperáveis de contratos de resseguro/EOET e Resseguro Finito após o ajustamento para perdas esperadas por incumprimento da contraparte associados às provisões técnicas calculadas no seu todo												
Provisões técnicas calculadas como a soma da ME e da MR												
Melhor Estimativa												
Melhor Estimativa bruta												
Total do Montante recuperável de contratos de resseguro/EOET e Resseguro Finito após ajustamento para perdas esperadas por incumprimento da contraparte										36 309 531,82		36 309 531,82
Melhor estimativa menos montante recuperável (de contratos de resseguro/EOET e resseguro finito – total)										20 580 317,31		20 580 317,31
Montante das medidas transitórias nas provisões técnicas										20 501 414,64		20 501 414,64
Provisões técnicas calculadas como um todo										3 338 086,63		3 338 086,63
Melhor estimativa												0,00
Margem de Risco												-1 000 556,25
PROVISÕES TÉCNICAS - TOTAL												18 647 062,20
												38 647 062,20

S.17.01.02 - Provisões Técnicas Não Vida

	Seguro direto e resseguro proporcional aceite										Resseguro não proporcional aceite				RESPONSABILIDADES TOTAIS NÃO-VIDA	
	Seguro despesas médicas	Seguro proteção de rendimentos	Seguro acidentes de trabalho	Seguro RC automóvel	Outros seguros de veículos motorizados	Seguro marítimo, da aviação e dos transportes	Seguro incêndio e outros danos	Seguro RC geral	Seguro crédito e caução	Seguro proteção jurídica	Assistência	Perdas pecunárias diversas	Resseguro de acidentes e doença não proporcional	Resseguro de acidentes não proporcional		Resseguro não proporcional marítimo, da aviação e dos transportes
Provisões técnicas calculadas como um todo																
Total dos Montantes recuperáveis de contratos de resseguro/EOET e Resseguro Finito após o ajustamento para perdas esperadas por incumprimento da contraparte associados às provisões técnicas calculadas no seu todo																
Provisões técnicas calculadas como a soma da ME e da MR																
Melhor Estimativa																
Valor bruto	33 196,65	48 640,40	500 156,85	8 532 998,68	5 218 497,50	20 954,75	2 000 213,19	-123 102,37	0,00	0,00	2 094 450,23	0,00	0,00	0,00	0,00	18 326 005,88
Total do Montante recuperável de contratos de resseguro/EOET e Resseguro Finito após o ajustamento para perdas esperadas por incumprimento da contraparte	32 408,96	6 630,38	391 480,00	1 315 386,39	526 186,22	21 997,78	1 736 044,56	6 919,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4 037 113,37
Valor líquido da melhor estimativa das provisões para prémios	727,69	42 010,03	108 676,85	7 217 612,29	4 692 311,28	-1 043,03	264 168,63	-130 021,46	0,00	0,00	2 094 450,23	0,00	0,00	0,00	0,00	14 288 892,52
Provisões para sinistros																
Valor bruto	0,00	346 427,03	6 647 219,71	13 222 903,91	3 872 921,80	59 934,98	1 518 370,01	1 316 470,19	0,00	0,00	761 669,11	0,00	0,00	0,00	0,00	27 745 916,73
Total do Montante recuperável de contratos de resseguro/EOET e Resseguro Finito após o ajustamento para perdas esperadas por incumprimento da contraparte	0,00	153 517,29	2 083 987,15	2 313 438,56	2 086 782,67	93 269,04	1 803 078,90	242 535,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8 786 606,16
Valor líquido da melhor estimativa das provisões para sinistros	0,00	192 909,74	4 563 232,57	10 909 465,35	1 776 139,13	-33 334,04	-284 700,89	1 073 934,63	0,00	0,00	761 669,11	0,00	0,00	0,00	0,00	18 959 307,57
Melhor estimativa total – valor bruto	33 196,65	395 067,43	7 247 376,56	21 755 902,59	9 091 419,30	80 889,73	3 518 583,20	1 219 367,81	0,00	0,00	2 856 119,34	0,00	0,00	0,00	0,00	46 071 932,63
Melhor estimativa total – valor líquido	727,69	234 519,76	4 673 909,42	15 127 077,04	6 468 400,41	-94 377,09	-20 540,26	963 916,27	0,00	0,00	2 856 119,34	0,00	0,00	0,00	0,00	33 248 200,09
Margem de Risco	3 051,91	36 320,20	657 086,12	2 000 110,82	835 812,08	7 436,53	323 476,02	109 711,29	0,00	0,00	262 574,96	0,00	0,00	0,00	0,00	4 235 581,92
Montante das medidas transitórias nas provisões técnicas																
Provisões técnicas calculadas como um todo	0,00	0,00	-83 873,25	0,00	0,00	-10 834,13	0,00	-22 946,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-117 654,32
Melhor estimativa																
Margem de Risco																
PROVISÕES TÉCNICAS - TOTAL	36 248,56	431 387,63	7 720 591,44	23 756 013,41	9 927 231,38	77 492,13	3 842 061,22	1 280 132,15	0,00	0,00	3 118 694,30	0,00	0,00	0,00	0,00	50 189 851,21
Montante recuperável de contratos de resseguro/EOET e Resseguro Finito após o ajustamento para perdas esperadas por incumprimento da contraparte – total	32 408,96	160 147,67	2 475 467,15	3 628 824,95	2 622 968,89	115 266,82	3 539 123,46	249 454,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12 828 722,53
Provisões técnicas menos montantes recuperáveis de contratos de resseguro/EOET e Resseguro Finito – total	3 779,60	271 239,96	5 245 124,29	20 127 188,46	7 304 262,49	-37 774,69	802 937,77	1 030 677,61	0,00	0,00	-1 118 694,30	0,00	0,00	0,00	0,00	37 361 128,68

Relatório Solvência e Situação Financeira – 2020

Elaborado por:

Gabinete de Gestão Prudencial

S.19.01.21 - Triângulos Não Vida

Ano do acidente/
Ano da subscriçãoAno dos
acidentesValor bruto dos sinistros pagos (não cumulativo)
(montante absoluto)

Ano desenv.	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10&+	Ano em curso	Soma dos anos (cumulativa)
Ano ocorr.													
Anteriores													421 634,65
N-9	15 645 538,02	5 250 533,96	816 782,15	755 745,38	572 748,84	243 822,57	213 709,75	45 397,41	7 995,51	6 492,35			247 637 278,36
N-8	7 786 346,42	2 710 582,01	720 863,09	473 300,48	68 339,01	398 527,80	20 490,67	45 104,68	32 189,72			6 492,35	23 558 765,94
N-7	7 333 421,25	2 906 555,73	987 338,07	541 590,34	305 259,87	80 379,95	20 595,45	276 166,82				32 189,72	12 255 743,88
N-6	7 472 727,50	3 120 397,67	999 258,28	296 492,39	154 306,26	294 383,23	46 714,28					46 714,28	12 384 279,61
N-5	9 305 474,66	5 435 426,04	1 248 552,37	1 099 247,42	229 568,51	565 958,42						565 958,42	17 884 227,43
N-4	11 304 369,78	5 653 593,93	1 148 389,96	724 136,46	942 217,83							942 217,83	19 772 707,96
N-3	16 285 560,75	9 313 224,36	1 416 543,94	474 367,23								474 367,23	27 489 696,28
N-2	19 701 256,21	10 565 532,21	1 605 115,87									1 605 115,87	31 871 904,29
N-1	25 560 095,29	13 552 445,49										13 552 445,49	39 112 540,78
N	27 266 696,91											27 266 696,91	27 266 696,91
TOTAL												45 189 999,57	471 685 148,90

Valor bruto não descontado da melhor estimativa das provisões para sinistros
(montante absoluto)

Ano desenv.	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10&+	Final do ano (dados descontados)
Ano ocorr.												
Anteriores												816 471,25
N-9	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 114 469,13	454 493,87	239 049,76	29 946,93	12 728,79		12 728,79
N-8	0,00	0,00	0,00	0,00	1 035 121,04	613 410,59	483 149,58	322 475,15	329 073,55			329 073,55
N-7	0,00	0,00	0,00	1 894 015,35	1 399 679,83	1 036 539,31	745 036,70	49 951,25				49 951,25
N-6	0,00	0,00	2 250 155,69	1 343 193,09	1 071 586,34	139 073,65	546 719,42					546 719,42
N-5	0,00	2 660 867,08	1 896 058,00	819 752,90	344 048,99	540 508,98						540 508,98
N-4	10 746 890,38	3 554 671,82	1 958 360,16	1 195 853,18	662 512,33							662 512,33
N-3	12 866 053,60	3 569 338,68	1 941 984,98	1 008 439,64								1 008 439,64
N-2	11 693 538,25	2 710 391,73	1 908 766,47									1 908 766,47
N-1	12 926 055,52	4 323 537,16										4 323 537,16
N	17 364 699,31											17 364 699,31
TOTAL												27 563 408,14

S.22.01.21 - Impacto das garantias a longo prazo e medidas transitórias

	Montante com as garantias a longo prazo e as medidas transitórias	Impacto das medidas transitórias ao nível das provisões técnicas	Impacto das medidas transitórias ao nível da taxa de juro	Impacto do ajustamento para a volatilidade definido como zero	Impacto do ajustamento de congruência definido como zero
Provisões técnicas	88 836 914,41	1 118 210,57	0,00	355 532,25	0,00
Fundos próprios de base	45 439 265,75	-881 687,06	0,00	-118 663,31	0,00
Fundos próprios elegíveis para cumprimento do Requisito de Capital de Solvência	54 570 276,08	-1 118 210,57	0,00	-146 414,20	0,00
Requisito de Capital de Solvência	20 118 233,10	0,00	0,00	8 173,99	0,00
Fundos próprios elegíveis para cumprimento do Requisito de Capital Mínimo	44 511 159,52	-1 118 210,57	0,00	-150 501,20	0,00
Requisito de capital mínimo	9 053 204,90	0,00	0,00	3 678,30	0,00

S.23.01.01.01 - Fundos Próprios

	TOTAL	Nível 1 — sem restrições	Nível 1 — com restrições	Nível 2	Nível 3
Fundos próprios de base antes da dedução por participações noutros setores financeiros como previsto no artigo 68.o do Regulamento Delegado 2015/35					
Capital em ações ordinárias (sem dedução das ações próprias)	34 388 315,20	34 388 315,20		0,00	
Conta de prémios de emissão relacionados com o capital em ações ordinárias	0,00	0,00		0,00	
Fundos iniciais, contribuições dos membros ou elemento dos fundos próprios de base equivalente para as mútuas e sociedades sob a forma mútua	0,00	0,00		0,00	
Contas subordinadas dos membros de mútuas	0,00		0,00	0,00	0,00
Fundos excedentários	0,00	0,00			
Acções preferenciais	0,00		0,00	0,00	0,00
Conta de prémios de emissão relacionados com ações preferenciais	0,00		0,00	0,00	0,00
Reserva de reconciliação	10 122 844,32	10 122 844,32			
Passivos subordinados	0,00		0,00	0,00	0,00
Montante igual ao valor líquido dos ativos por impostos diferidos	928 106,22				928 106,22
Outros elementos dos fundos próprios aprovados pela autoridade de supervisão como fundos próprios de base, não especificados acima	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundos próprios das demonstrações financeiras que não devem ser consideradas na reserva de reconciliação e não cumprem os critérios para serem classificados como fundos próprios nos termos da Solvência II					
Fundos próprios das demonstrações financeiras que não devem ser consideradas na reserva de reconciliação e não cumprem os critérios para serem classificados como fundos próprios nos termos da Solvência II	0,00				
Deduções					
Deduções por participações em instituições financeiras e instituições de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS FUNDOS PRÓPRIOS DE BASE APÓS DEDUÇÕES	45 439 265,75	44 511 159,52	0,00	0,00	928 106,22
Fundos próprios complementares					
Capital não realizado e não mobilizado em ações ordinárias, mobilizáveis mediante pedido	10 000 000,00			10 000 000,00	
Fundos iniciais não realizados e não mobilizados, contribuições dos membros ou elemento dos fundos próprios de base equivalente para as mútuas e as sociedades sob a forma mútua, mobilizáveis mediante pedido	0,00			0,00	
Ações preferenciais não realizadas e não mobilizadas, mobilizáveis mediante pedido	0,00			0,00	0,00
Um compromisso juridicamente vinculativo de subscrição e pagamento dos passivos subordinados mediante pedido	0,00			0,00	0,00
Cartas de crédito e garantias nos termos do artigo 96.o, n.o 2, da Diretiva 2009/138/CE	0,00			0,00	
Cartas de crédito e garantias não abrangidas pelo artigo 96.o, n.o 2, da Diretiva 2009/138/CE	0,00			0,00	0,00
Reforços de quotização dos membros nos termos do artigo 96.o, n.o 3, primeiro parágrafo, da Diretiva 2009/138/CE	0,00			0,00	
Reforços de quotização dos membros — não abrangidos pelo artigo 96.o, n.o 3, primeiro parágrafo, da Diretiva 2009/138/CE	0,00			0,00	0,00
Outros fundos próprios complementares	0,00			0,00	0,00
TOTAL DOS FUNDOS PRÓPRIOS COMPLEMENTARES	10 000 000,00			10 000 000,00	0,00
Fundos próprios disponíveis e elegíveis					
Fundos próprios totais disponíveis para satisfazer o RCS	55 439 265,75	44 511 159,52	0,00	10 000 000,00	928 106,22
Fundos próprios totais disponíveis para satisfazer o RCM	44 511 159,52	44 511 159,52	0,00	0,00	0,00
Fundos próprios totais elegíveis para satisfazer o RCS	54 570 276,08	44 511 159,52	0,00	10 000 000,00	59 116,55
Fundos próprios totais elegíveis para satisfazer o RCM	44 511 159,52	44 511 159,52	0,00	0,00	0,00
RCS	20 118 233,10				
RCM	9 053 204,90				
Rácio de fundos próprios elegíveis para o RCS	271,25%				
Rácio de fundos próprios elegíveis para o RCM	491,66%				

S.23.01.01.02 - Reserva de reconciliação

	TOTAL
Reserva de reconciliação	
Excedente do ativo sobre o passivo	45 439 265,75
Ações próprias (detidas direta e indiretamente)	0,00
Dividendos previsíveis, distribuições e encargos	0,00
Outros elementos dos fundos próprios de base	35 316 421,42
Ajustamentos para elementos dos fundos próprios com restrições em relação com carteiras de ajustamento de congruência e fundos circunscritos para fins específicos	0,00
Reserva de reconciliação	10 122 844,32
Lucros Esperados	
Lucros Esperados incluídos nos prémios futuros (EPIFP) — Ramo vida	0,00
Lucros Esperados incluídos nos prémios futuros (EPIFP) — Ramo não-vida	131 064,49
Total dos Lucros Esperados incluídos nos prémios futuros (EPIFP)	131 064,49

S.25.01.21 - Requisito de Capital de Solvência

	Requisito de capital de solvência bruto	Parâmetro Específico da Empresa (PEE)	Simplificações
Risco de mercado	4 871 262,34		0,00
Risco de incumprimento pela contraparte	2 959 254,01		
Risco específico dos seguros de vida	0,00	0,00	0,00
Risco específico dos seguros de acidentes e doença	9 146 914,35	0,00	0,00
Risco específico dos seguros não-vida	15 939 573,49	0,00	0,00
Diversificação	-10 573 441,86		
Risco de ativos intangíveis	0,00		
Requisito de Capital de Solvência de Base	22 343 562,33		

Cálculo do Requisito de Capital de Solvência

Risco operacional	3 158 520,31
Capacidade de absorção de perdas das provisões técnicas	0,00
Capacidade de absorção de perdas dos impostos diferidos	-5 394 221,52
Requisito de capital para atividades exercidas nos termos do artigo 4.º da Diretiva 2003/41/CE	0,00
Requisito de capital de solvência excluindo acréscimos de capital	20 107 861,12
Acréscimos de capital já decididos	0,00
REQUISITO DE CAPITAL DE SOLVÊNCIA	20 107 861,12
Outras informações sobre o RCS	
Requisito de capital para o submódulo de risco acionista baseado na duração	
Montante total do Requisito de Capital de Solvência Nacional para a parte remanescente	
Montante total do Requisito de Capital de Solvência Nacional para os fundos circunscritos para fins específicos	
Montante total do Requisito de Capital de Solvência Nacional para as carteiras de ajustamento de congruência	
Efeitos de diversificação devidos à agregação RCSI dos FCFE para efeitos do artigo 304.º	

S.28.01.01 - Requisito de capital mínimo — Apenas atividades de seguro e de resseguro dos ramos vida e não-vida

Componente da fórmula linear relativa às responsabilidades de seguro e de resseguro não-vida

S.28.01.01.01

Resultado de RCM _{NV}	9 615 053,10
--------------------------------	--------------

S.28.01.01.02

	Valor líquido (de contratos de resseguro/EOET) da melhor estimativa e PT calculadas como um todo	Valor líquido (de contratos de resseguro) dos prémios emitidos nos últimos 12 meses
Seguro de despesas médicas e resseguro proporcional	727,69	0,00
Seguro de proteção de rendimentos e resseguro proporcional	234 919,76	697 138,22
Seguro de acidentes de trabalho e resseguro proporcional	4 671 909,42	16 554 276,23
Seguro e resseguro proporcional de automóvel — responsabilidade civil	18 127 077,64	29 672 187,35
Seguro e resseguro proporcional de automóvel — outros ramos	6 468 450,41	19 892 154,32
Seguro marítimo, da aviação e dos transportes e resseguro proporcional	0,00	186 343,81
Seguro e resseguro proporcional de incêndio e outros danos patrimoniais	0,00	2 111 759,66
Seguro e resseguro proporcional de responsabilidade civil geral	943 913,17	1 268 581,39
Seguro e resseguro proporcional de crédito e caução	0,00	0,00
Seguro e resseguro proporcional de proteção jurídica	0,00	223 815,24
Assistência e resseguro proporcional	2 856 119,34	5 677 679,33
Seguro e resseguro proporcional de perdas financeiras diversas	0,00	0,00
Resseguro de acidentes e doença não proporcional	0,00	0,00
Resseguro de acidentes não proporcional	0,00	0,00
Resseguro não proporcional marítimo, da aviação e dos transportes	0,00	0,00
Resseguro de danos patrimoniais não proporcional	0,00	0,00

Componente da fórmula linear relativa às responsabilidades de seguro e de resseguro de vida

S.28.01.01.03

Resultado de RCM _v	331 970,46
-------------------------------	------------

S.28.01.01.04

	Valor líquido (de contratos de resseguro/EOET) da melhor estimativa e PT calculadas como um todo	Valor líquido (de contratos de resseguro/EOET) do capital em risco total
Responsabilidades com participação nos lucros — benefícios garantidos	0,00	
Responsabilidades com participação nos lucros — benefícios discricionários futuros	0,00	
Responsabilidades de seguros ligados a índices e a unidades de participação	0,00	
Outras responsabilidades de (re)seguro dos ramos vida e acidentes e doença	15 808 117,18	
Total do capital em risco para todas as responsabilidades de (re)seguro do ramo vida		0,00

Cálculo do RCM global

S.28.01.01.05

RCM linear	9 947 023,56
RCS	20 107 861,12
Limite superior do RCM	9 048 537,50
Limite inferior do RCM	5 026 965,28
RCM combinado	9 048 537,50
Limite inferior absoluto do RCM	3 700 000,00
REQUISITO DE CAPITAL MÍNIMO (RCM)	9 048 537,50



CARAVELA
COMPANHIA DE SEGUROS

**Certificação do
Atuário Responsável
2020**



ACTUARIADO

Relatório de Certificação Atuarial

Caravela - Companhia de Seguros, S.A.

31/12/2020

abril, 2021

Relatório de Certificação Atuarial

1 Introdução

O presente relatório tem como objetivo certificar a parte do relatório sobre a solvência e a situação financeira da Caravela, Companhia de Seguros SA, e a parte da informação a prestar à ASF para efeitos de supervisão, da responsabilidade do Atuário Responsável nos termos da Norma Regulamentar n.º2/2017- R, de 24 de março com data de referência, de 31 de dezembro de 2020.

Os resultados mais relevantes sobre a solvência e situação financeira da Seguradora e reportados a 31/12/2020, são os seguintes:

	Melhor Estimativa	Margem de Risco	Provisões Técnicas
Não Vida (excluindo Acidentes e Doença)	38.462.501	3.539.124	42.001.625
Acidentes e Doença NSTV	7.491.767	696.460	8.188.227
Acidentes e Doença STV	35.308.976	3.338.087	38.647.062
Total	81.263.244	7.573.671	88.836.914

Tabela 1: Provisões Técnicas

	Recuperáveis de Resseguro
Não Vida (excluindo Acidentes e Doença)	10.155.639
Acidentes e Doença NSTV	2.668.084
Acidentes e Doença STV	20.501.415
Total	33.325.137

Tabela 2: Recuperáveis de Resseguro

Fundos próprios disponíveis	55.439.266
Fundos elegíveis SCR	54.570.276
Fundos elegíveis MCR	44.511.160
SCR	20.118.233
MCR	9.053.204
Rácio de Solvência	271,25 %

Tabela 3: Fundos Próprios e Rácio de Solvência

2 Âmbito

Esta certificação abrange a verificação da adequação às disposições legais, regulamentares e técnicas aplicáveis do cálculo dos seguintes elementos divulgados no relatório sobre a solvência e situação financeira:

- Provisões técnicas, incluindo a aplicação do ajustamento de volatilidade, de ajustamentos de congruência e dos regimes transitórios previstos nos artigos 24.º e 25.º da Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro;
- Montantes recuperáveis de contratos de resseguro e de entidades com objeto específico de titularização de riscos de seguros;
- Módulos de risco específico de seguros de vida, de risco específico de seguros não vida, de risco específico de seguros de acidentes e doença e do ajustamento para a capacidade de absorção de perdas das provisões técnicas do requisito de capital de solvência.

3 Responsabilidades

O presente relatório foi elaborado em conformidade com o disposto na Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de março, nos termos das funções atribuídas ao Atuário Responsável.

É da responsabilidade do Órgão de Administração da Seguradora a aprovação do relatório sobre a solvência e a situação financeira.

A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião de índole atuarial e independente sobre os elementos referidos no ponto 2.

As nossas conclusões foram tomadas com base nas informações disponibilizadas pela Seguradora.

4 Opinião

Em nossa opinião, no que diz respeito à adequação às disposições legais, regulamentares e técnicas aplicáveis ao cálculo das provisões técnicas, dos montantes recuperáveis de contratos de resseguro e das componentes do requisito de capital de solvência relacionadas com esses itens, a informação prestada à ASF apresenta de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materialmente relevantes, a posição da Seguradora, em 31 de dezembro de 2020.

Lisboa, 07 de abril de 2021



Pedro Manuel Faria Benites
Atuário Responsável



ACTUARIADO

Actuariado - Estudos Actuariais, Económicos e Financeiros
Rua Abranches Ferrão, N°10, 7°E 1600-001 Lisboa, Portugal

Tel.: +351 213 170 323

e-mail: geral@actuariado.pt

site: www.actuariado.pt



CARAVELA
COMPANHIA DE SEGUROS

**Certificação do
Revisor Oficial de Contas
2020**

Relatório do revisor oficial de contas sobre o relatório anual sobre a solvência e a situação financeira nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º da norma regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de março, da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões

Ao
Conselho de Administração da
Caravela – Companhia de Seguros, S.A.

Introdução

Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 3º da Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de Março (“Norma Regulamentar”), da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (“ASF”), analisámos o Relatório Anual sobre a Solvência e a Situação Financeira (“Relatório”), previsto na alínea a) do artigo 26º da Norma Regulamentar n.º 8/2016-R, de 16 de agosto (república pela Norma Regulamentar n.º 10/2020-R, de 3 de novembro), incluindo a informação quantitativa a divulgar em conjunto com esse Relatório (“Informação quantitativa”), conforme estabelecida nos artigos 4º e 5º do Regulamento de Execução (UE) n.º 2015/2452, da Comissão, de 2 de dezembro de 2015 da Caravela – Companhia de Seguros, S.A. (“Companhia”), com referência a 31 de dezembro de 2020.

O nosso relatório compreende o relato das seguintes matérias:

- (a) Relato sobre os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência e sobre a classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios e sobre o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo;
 - (b) Relato sobre a implementação e efetiva aplicação do sistema de governação; e
 - (c) Relato sobre a restante informação divulgada no Relatório sobre a solvência e a situação financeira e na Informação quantitativa conjuntamente divulgada.
- a. Relato sobre os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência e sobre a classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios e sobre o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo**

Responsabilidades do órgão de gestão

É da responsabilidade do Conselho de Administração da Companhia o cálculo dos ajustamentos entre a respetiva demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência e a classificação e avaliação da disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios e o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo submetido à ASF, em conformidade com o Regulamento Delegado (EU) n.º 2015/35, da Comissão, de 10 de

outubro de 2014, que completa a Diretiva nº 2009/138/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de novembro de 2009, relativa ao acesso à atividade de seguros e resseguros e ao seu exercício ("Regulamento").

Responsabilidades do revisor oficial de contas

A nossa responsabilidade, conforme definido na alínea a) do nº 1 do artigo 4º da Norma Regulamentar, consiste em expressar, com base no trabalho efetuado, uma conclusão com garantia razoável de fiabilidade, sobre se os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência, a classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios e o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo, estão isentos de distorções materiais, são completos e fiáveis e, em todos os aspetos materialmente relevantes, são apresentados de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

De acordo com o nº 2 do artigo 3º da Norma Regulamentar, não é da nossa responsabilidade a verificação da adequação às disposições legais, regulamentares e técnicas aplicáveis do cálculo (i) dos elementos incluídos no âmbito da certificação pelo atuário responsável da Companhia, definido no artigo 7.º da mesma Norma Regulamentar, e (ii) dos elementos do requisito do capital de solvência calculados com base no modelo interno, total, aprovado, incluídos no âmbito da certificação pelo atuário responsável, nos termos do artigo 10º da mesma Norma Regulamentar.

Âmbito do trabalho

O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a Norma Internacional de Trabalhos de Garantia de Fiabilidade (ISAE) 3000 (Revista) "Trabalhos de Garantia de Fiabilidade que Não Sejam Auditorias ou Revisões de Informação Financeira Histórica", e outras orientações técnicas e normas éticas aplicáveis da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas ("OROC") e consistiu na obtenção de prova suficiente e apropriada que permita, com segurança razoável, concluir que os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência, que a classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios e que o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo, estão isentos de distorções materiais, são completos e fiáveis e, em todos os aspetos materialmente relevantes, são apresentados de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

O trabalho realizado incluiu, entre outros procedimentos, os seguintes:

- i. a reconciliação da informação base utilizada para o cálculo dos ajustamentos com os sistemas de informação da Companhia e a respetiva demonstração da posição financeira estatutária em 31 de dezembro de 2020 objeto de revisão legal de contas, e sobre a qual foi emitida Certificação Legal das Contas sem reservas e sem ênfases, datada de 29 de março de 2021;
- ii. a revisão de acontecimentos subsequentes ocorridos entre a data da Certificação Legal das Contas e a data deste relatório;
- iii. o entendimento dos critérios adotados;
- iv. o recálculo dos ajustamentos efetuados pela Companhia, exceto os referidos no parágrafo seguinte que estão excluídos do âmbito desta certificação;



- v. a reconciliação da informação base utilizada para os cálculos dos requisitos de capital de solvência e de capital mínimo em 31 de dezembro de 2020, com o balanço para efeitos de solvência, os registos contabilísticos e demais informação mantida nos sistemas da Companhia com referência à mesma data;
- vi. a revisão em base de amostragem, da correta classificação e caracterização dos ativos de acordo com os requisitos do Regulamento;
- vii. a revisão dos cálculos dos requisitos de capital de solvência e de capital mínimo em 31 de dezembro de 2020, efetuados pela Companhia; e
- viii. a leitura da documentação preparada pela Companhia para dar cumprimento aos requisitos do Regulamento.

O trabalho realizado não compreendeu a certificação (i) dos ajustamentos efetuados a nível das provisões técnicas e dos montantes recuperáveis de contratos de resseguro, nem a verificação do cálculo dos requisitos de capital que, conforme definido no artigo 7º da Norma Regulamentar, são incluídos no âmbito de certificação do atuário responsável da Companhia; e; (ii) dos elementos do requisito do capital de solvência, calculados com base no modelo interno, total, aprovado incluídos no âmbito da certificação pelo atuário responsável, nos termos do artigo 10º da mesma Norma Regulamentar.

Relativamente aos ajustamentos efetuados ao nível de impostos diferidos decorrentes dos ajustamentos acima referidos, o trabalho realizado apenas compreendeu a verificação do impacto em impostos diferidos, tomando por base os referidos ajustamentos efetuados pela Companhia.

A seleção dos procedimentos efetuados depende do nosso julgamento profissional, incluindo os procedimentos relativos à avaliação do risco de distorção material na informação objeto de análise, resultantes de fraude ou erro. Ao efetuar essas avaliações de risco consideramos o controlo interno relevante para a preparação e apresentação da referida informação, a fim de planear e executar os procedimentos apropriados nas circunstâncias.

Aplicamos a Norma Internacional de Controlo de Qualidade 1 (ISQC 1) e, assim, mantemos um sistema de controlo de qualidade abrangente que inclui políticas e procedimentos documentados sobre o cumprimento de requisitos éticos, normas profissionais e requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Entendemos que a prova obtida é suficiente e apropriada para proporcionar uma base aceitável para a expressão da nossa conclusão.

Conclusão

Com base nos procedimentos realizados e incluídos na secção precedente “Âmbito do trabalho”, que foram planeados e executados com o objetivo de obter um grau de segurança razoável, concluímos que os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência, que a classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios e que o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo, à data a que se refere o relatório sobre a solvência e a situação financeira (31 de dezembro de 2020), estão isentos de distorções materiais, são completos e fiáveis e, em todos os aspetos materialmente relevantes, são apresentados de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis

b. Relato sobre a implementação e efetiva aplicação do sistema de governação

Responsabilidades do órgão de gestão

É da responsabilidade do Conselho de Administração da Companhia:

- A preparação do Relatório sobre a Solvência e a Situação Financeira e da informação a prestar à ASF para efeitos de supervisão, nos termos exigidos pela Norma Regulamentar nº 8/2016-R, de 16 de agosto, da ASF (república na Norma Regulamentar nº 10/2020-R, de 3 de novembro); e
- A definição, aprovação, revisão periódica e documentação das principais políticas, estratégias e processos que definem e regulamentam o modo como a Companhia é dirigida, administrada e controlada, incluindo os sistemas de gestão de riscos e de controlo interno ("Sistema de governação"), as quais devem ser descritas no capítulo B do Relatório, tendo em conta o previsto no artigo 294º do Regulamento Delegado (UE) nº 2015/35 da Comissão, de 10 de outubro de 2014 (Regulamento).

Responsabilidade do revisor oficial de contas

A nossa responsabilidade, conforme definido na alínea b) do nº 1 do artigo 4º da Norma Regulamentar, consiste em expressar, com base no trabalho efetuado, uma conclusão com garantia limitada de fiabilidade sobre a implementação e efetiva aplicação do sistema de governação.

Âmbito do trabalho

O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a Norma Internacional de Trabalhos de Garantia de Fiabilidade (ISAE) 3000 (Revista) "Trabalhos de Garantia de Fiabilidade que Não Sejam Auditorias ou Revisões de Informação Financeira Histórica", e outras orientações técnicas e normas éticas aplicáveis da OROC e consistiu da obtenção de prova suficiente e apropriada que permita concluir, com segurança moderada, sobre se o conteúdo do capítulo "Sistema de governação" do relatório sobre a solvência e a situação financeira, reflete, em todos os aspetos materialmente relevantes, a descrição da implementação e efetiva aplicação do Sistema de governação da Companhia em 31 de dezembro de 2020.

O trabalho realizado incluiu, entre outros procedimentos, os seguintes:

- i. a apreciação da informação contida no Relatório sobre o Sistema de governação da Companhia quanto, aos seguintes principais aspetos: informações gerais; requisitos de qualificação e de idoneidade; sistema de gestão de riscos com inclusão da auto-avaliação do risco e da solvência; sistema de controlo interno; função de auditoria interna; função atuarial; subcontratação e eventuais informações adicionais;
- ii. a leitura e apreciação da documentação que sustenta as principais políticas, estratégias e processos descritos no Relatório, que regulamentam o modo como a Companhia é dirigida, administrada e controlada e obtenção de prova corroborativa sobre a sua implementação;
- iii. a discussão das conclusões com os responsáveis da Companhia.

A seleção dos procedimentos efetuados depende do nosso julgamento profissional, incluindo os procedimentos relativos à avaliação do risco de distorção material na informação objeto de análise, resultantes de fraude ou erro. Ao efetuar essas avaliações de risco consideramos o controlo interno



relevante para a preparação e apresentação da referida informação, a fim de planejar e executar os procedimentos apropriados nas circunstâncias.

Aplicamos a Norma Internacional de Controlo de Qualidade 1 (ISQC 1) e, assim, mantemos um sistema de controlo de qualidade abrangente que inclui políticas e procedimentos documentados sobre o cumprimento de requisitos éticos, normas profissionais e requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Entendemos que a prova obtida é suficiente e apropriada para proporcionar uma base aceitável para a expressão da nossa conclusão.

Conclusão

Com base nos procedimentos realizados e descritos na secção precedente “Âmbito do trabalho”, que foram planeados e executados com o objetivo de obter um grau de segurança moderada, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que, à data a que se refere o relatório sobre a solvência e a situação financeira (31 de dezembro de 2020), o conteúdo do capítulo “Sistema de governação”, não reflete, em todos os aspetos materiais, a descrição da implementação e efetiva aplicação do Sistema de governação da Companhia.

c. Relato sobre a restante informação divulgada no relatório sobre a solvência e a situação financeira e a informação quantitativa conjuntamente divulgada

Responsabilidades do órgão de gestão

É da responsabilidade do Conselho de Administração da Companhia a preparação do Relatório sobre a Solvência e a Situação financeira e da informação a prestar à ASF para efeitos de supervisão, nos termos exigidos pela Norma Regulamentar nº 8/2016-R, de 16 de agosto, da ASF (república na Norma Regulamentar nº 10/2020-R, de 3 de novembro), incluindo a informação quantitativa a divulgar em conjunto com esse Relatório, conforme estabelecida nos artigos 4º e 5º do Regulamento de Execução (UE) nº 2015/2452, da Comissão, de 2 de dezembro de 2015.

Responsabilidade do revisor oficial de contas

A nossa responsabilidade, conforme definido na alínea c) do nº 1 do artigo 4º da Norma Regulamentar, consiste em expressar, com base no trabalho efetuado, uma conclusão com garantia limitada de fiabilidade sobre se a restante informação divulgada no Relatório e na Informação Quantitativa conjuntamente divulgada, é concordante com a informação que foi objeto do nosso trabalho e com o conhecimento que obtivemos durante a realização do mesmo.

Âmbito do trabalho

O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a Norma Internacional de Trabalhos de Garantia de Fiabilidade (ISAE) 3000 (Revista) "Trabalhos de Garantia de Fiabilidade que Não Sejam Auditorias ou Revisões de Informação Financeira Histórica", e outras orientações técnicas e normas éticas aplicáveis da OROC e consistiu da obtenção de prova suficiente e apropriada que permita concluir, com segurança moderada, sobre se a restante informação divulgada no relatório sobre a solvência e a situação financeira é concordante com a informação objeto do trabalho do revisor oficial de contas e com o conhecimento obtido durante o processo de certificação.

O trabalho realizado incluiu, entre outros procedimentos, a leitura integral do referido relatório e a avaliação da concordância conforme acima referida.

A seleção dos procedimentos efetuados depende do nosso julgamento profissional, incluindo os procedimentos relativos à avaliação do risco de distorção material na informação objeto de análise, resultantes de fraude ou erro. Ao efetuar essas avaliações de risco consideramos o controlo interno relevante para a preparação e apresentação da referida informação, a fim de planear e executar os procedimentos apropriados nas circunstâncias.

Aplicamos a Norma Internacional de Controlo de Qualidade 1 (ISQC 1) e, assim, mantemos um sistema de controlo de qualidade abrangente que inclui políticas e procedimentos documentados sobre o cumprimento de requisitos éticos, normas profissionais e requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Entendemos que a prova obtida é suficiente e apropriada para proporcionar uma base aceitável para a expressão da nossa conclusão.

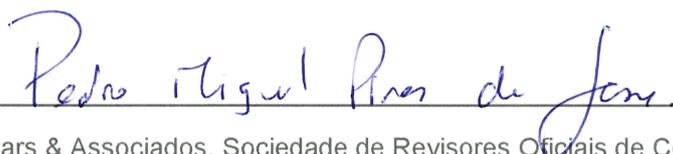
Conclusão

Com base nos procedimentos realizados e descritos na secção precedente “Âmbito do trabalho” que foram planeados e executados com o objetivo de obter um grau de segurança moderada, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que, à data a que se refere o relatório sobre a solvência e a situação financeira (31 de dezembro de 2020), a informação divulgada no relatório sobre a solvência e a situação financeira não é concordante com a informação que foi objeto do nosso trabalho e com o conhecimento que obtivemos durante a realização do mesmo.

d. Outras matérias

Tendo em conta a normal dinâmica de qualquer sistema de controlo interno, as conclusões apresentadas relativamente ao sistema de governação da Companhia não deverão ser utilizadas para efetuar qualquer projeção para períodos futuros, na medida em que poderão existir alterações nos processos e controlos analisados e no seu grau de eficácia. Por outro lado, dadas as limitações inerentes ao sistema de controlo interno, irregularidades, fraudes ou erros podem ocorrer sem que sejam detetados.

Lisboa, 8 de abril de 2021



Mazars & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.
Representada por Pedro Miguel Pires de Jesus (ROC nº 1930)